

**UNITED STATES  
SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION  
WASHINGTON, D.C. 20549**

---

**ANEXO DA  
Declaração da Oferta de Aquisição nos Termos da Cláusula 14(d)(1) ou 13(e)(1)  
da Lei de Mercado de Capitais de 1934**

---

**HARDINGE INC.**

(Razão Social da Companhia em Questão)

---

**HELEN ACQUISITION CORP.**

Ofertante

**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**

(Controladora Ofertante)

**Ações Ordinárias, ao Valor Nominal de \$0,01 Por Ação**

(Classe de Valores Mobiliários)

**412324303**

(Número CUSIP da Classe de Valores Mobiliários)

---

Luiz Cassiano Rando Rosolen  
Helen Acquisition Corp.  
Avenida Pérola Byington, 56  
Santa Bárbara d'Oeste – SP – Brasil  
CEP 13453-900  
+55-19-3455-9000

(Nome, Endereço e Número de Telefone da Pessoa Autorizada a Receber Notificações  
e Comunicações em Nome das Registrantes)

---

Cópia para:

**Luiz Cassiano Rando Rosolen  
Indústrias Romi S.A.  
Avenida Pérola Byington, 56  
Santa Bárbara d'Oeste – SP – Brasil  
CEP 13453-900  
+55-19-3455-9000**

**Michael J. McGuinness, Esq.  
Shearman & Sterling LLP  
599 Lexington Avenue  
Nova York, Nova York 10022  
+1-212-848-4000**

**CÁLCULO DA TAXA DE REGISTRO**

Avaliação da Transação*	Valor da Taxa de Registro**
\$93.504.232	\$6.666,85

\* Estimado apenas para o fim de calcular o valor da taxa de registro. A avaliação da transação foi calculada por meio da multiplicação de (a) \$8,00, o preço da oferta de aquisição por ação, por (b) 11.688.029 Ações Ordinárias da Hardinge Inc., com valor nominal de \$0,01 por ação (compostas da soma (i) das 11.610.789 Ações Ordinárias emitidas e em circulação em 28 de fevereiro de 2010 (de acordo com o Relatório Anual constante no Formulário 10-K em relação ao período encerrado em 31 de dezembro de 2009, registrado pela Hardinge Inc.), e (ii) das 77.240 Ações Ordinárias sujeitas a opções em aberto e unidades de participação em 31 de dezembro de 2009 (de acordo com o Relatório Anual constante no Formulário 10-K em relação ao período encerrado em 31 de dezembro de 2009, registrado pela Hardinge Inc.)).

\*\* Calculado pela multiplicação da avaliação da transação por 0,00007130.

- Assinale aqui se qualquer parte da taxa for compensada conforme previsto pela Norma 0-11(a)(2) e identifique o registro no qual a taxa de compensação foi anteriormente paga. Identifique o registro anterior por número de declaração de inscrição, ou pelo Formulário ou Anexo e a data de seu registro.

Valor Anteriormente Pago: \_\_\_\_\_ Registrante: \_\_\_\_\_  
Nº do Formulário ou Inscrição: \_\_\_\_\_ Data de Registro: \_\_\_\_\_

- Assinale aqui se o registro se referir somente a comunicações preliminares feitas antes do início de uma oferta de aquisição.

Assinale os campos apropriados para indicar quaisquer transações às quais a declaração se refere:

- oferta de aquisição de terceiro sujeita à Norma 14d-1.  
 oferta de aquisição do emitente sujeita à Norma 13e-4.  
 transação de fechamento de capital sujeita à Norma 13e-3.  
 alteração ao Anexo 13D nos termos da Norma 13d-2.

Assinale aqui se o registro consistir em uma alteração final relatando os resultados da oferta de aquisição:

Esta Declaração da Oferta de Aquisição do Anexo TO (doravante denominado “Anexo TO”) é registrada pela Indústria Romi S.A., sociedade constituída em conformidade com as leis do Basil (doravante denominada “Controladora”), e Helen Acquisition Corp., sociedade de Nova York (doravante denominada “Compradora”) e subsidiária integral da Controladora. Este Anexo TO diz respeito à oferta, por parte da Compradora, de comprar todas as ações ordinárias emitidas e em circulação, com valor nominal de \$0,01 por ação (doravante denominadas “Ações Ordinárias”), da Hardinge Inc., sociedade de Nova York (doravante denominada “Companhia”), bem como os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B relacionados (doravante denominados “Direitos” e, junto às Ações Ordinárias, “Ações”) emitidos de acordo com o Contrato de Direitos, datado de 18 de fevereiro de 2010, celebrado entre a Companhia e a Computershare Trust Company, N.A., na qualidade de Agente de Direitos, por \$8,00 por Ação, líquidos para a vendedora em dinheiro (sujeita a impostos retidos na fonte aplicáveis), sem juros, de acordo com os termos e sujeita às condições previstas na Oferta de Compra datada de 30 de março de 2010 (doravante denominada “Oferta de Compra”), bem como na Carta de Transmissão relacionada, cujas cópias estão anexadas a este instrumento como Apenso (a)(1) e (a)(2) (os quais, junto a quaisquer alterações ou complementos, constituem coletivamente a “Oferta”). As informações previstas na Oferta de Compra e na Carta de Transmissão relacionada estão incluídas neste instrumento por referência a respeito dos Itens 1-9 e 11 deste Anexo TO.

**Item 10. Demonstrações Financeiras.**

Não aplicável.

**Item 12. Apenso.**

- (a)(1) Oferta de Compra datada de 30 de março de 2010.
- (a)(2) Modelo de Carta de Transmissão.
- (a)(3) Modelo de Notificação de Entrega Garantida.
- (a)(4) Modelo de Carta aos Corretores, Distribuidores, Bancos Comerciais, Sociedades Fiduciárias e Outros Designados.
- (a)(5) Modelo de Carta a Clientes Para Uso por Corretores, Distribuidores, Bancos Comerciais, Sociedades Fiduciárias e Outros Designados.
- (a)(6) Modelo de Diretrizes Para Certificação de Número de Identificação do Contribuinte no Formulário W-9 Substituto.
- (a)(7) Anúncio Resumido, conforme publicado no *The Wall Street Journal* em 30 de março de 2010.
- (a)(8) Comunicado à Imprensa emitido pela Controladora em 30 de março de 2010.
- (a)(9) Comunicado à Imprensa emitido pela Controladora em 19 de fevereiro de 2010 (previamente registrado como Apenso 99.1, inserido no Anexo TO-C em 19 de fevereiro de 2010).
- (a)(10) Comunicado à Imprensa emitido pela Controladora em 8 de fevereiro de 2010 (previamente registrado como Apenso 99.1, inserido no Anexo TO-C em 8 de fevereiro de 2010).

- (a)(11) Comunicado à Imprensa emitido pela Controladora em 4 de fevereiro de 2010 (previamente registrado como Apenso 99.1, inserido no Anexo TO-C em 4 de fevereiro de 2010).
- (a)(12) Materiais de Apresentação do Investidor, datados de 4 de fevereiro de 2010 (previamente registrados como Apenso 99.2, inserido no Anexo TO-C em 4 de fevereiro de 2010).
- (b) Nenhum.
- (d) Nenhum.
- (g) Nenhum.
- (h) Nenhum.

**Item 13. Informações Exigidas Pelo Anexo 13E-3.**

Não aplicável.

### ASSINATURA

Após uma devida averiguação e de acordo com o melhor conhecimento e crença, certifico que as informações constantes nesta declaração são verdadeiras, completas e corretas.

Data: 30 de março de 2010

HELEN ACQUISITION CORP.

Por: \_\_\_\_\_  
Nome: Livaldo Aguiar dos Santos  
Cargo: Presidente

Por: \_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Cassiano Rando Rosolen  
Cargo: Vice-Presidente

INDÚSTRIAS ROMI S.A.

Por: \_\_\_\_\_  
Nome: Livaldo Aguiar dos Santos  
Cargo: Diretor-Presidente e Presidente

Por: \_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Cassiano Rando Rosolen  
Cargo: *Controller* e Diretor de Relacionamento com o Investidor

## ÍNDICE DE APENSOS

### Apenso Nº

- (a)(1) Oferta de Compra datada de 30 de março de 2010.
- (a)(2) Modelo de Carta de Transmissão.
- (a)(3) Modelo de Notificação de Entrega Garantida.
- (a)(4) Modelo de Carta aos Corretores, Distribuidores, Bancos Comerciais, Sociedades Fiduciárias e Outros Designados.
- (a)(5) Modelo de Carta a Clientes Para Uso por Corretores, Distribuidores, Bancos Comerciais, Sociedades Fiduciárias e Outros Designados.
- (a)(6) Modelo de Diretrizes Para Certificação de Número de Identificação do Contribuinte no Formulário W-9 Substituto.
- (a)(7) Anúncio Resumido, conforme publicado no *The Wall Street Journal* em 30 de março de 2010.
- (a)(8) Comunicado à Imprensa emitido pela Controladora em 30 de março de 2010.
- (a)(9) Comunicado à Imprensa emitido pela Controladora em 19 de fevereiro de 2010 (previamente registrado como Apenso 99.1, inserido no Anexo TO-C em 19 de fevereiro de 2010).
- (a)(10) Comunicado à Imprensa emitido pela Controladora em 8 de fevereiro de 2010 (previamente registrado como Apenso 99.1, inserido no Anexo TO-C em 8 de fevereiro de 2010)
- (a)(11) Comunicado à Imprensa emitido pela Controladora em 4 de fevereiro de 2010 (previamente registrado como Apenso 99.1, inserido no Anexo TO-C em 4 de fevereiro de 2010).
- (a)(12) Materiais de Apresentação do Investidor, datados de 4 de fevereiro de 2010 (previamente registrados como Apenso 99.2, inserido no Anexo TO-C em 4 de fevereiro de 2010).
- (b) Nenhum.
- (d) Nenhum.
- (g) Nenhum.
- (h) Nenhum.

Oferta de Compra em Dinheiro de  
Todas as Ações Ordinárias em Circulação  
(Incluindo os Direitos de Compra de Ações Preferenciais Série B Relacionados)  
da

**HARDINGE INC.**

a  
\$8,00 LÍQUIDOS POR AÇÃO  
pela

**HELEN ACQUISITION CORP.**

uma subsidiária integral da  
**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**

A OFERTA E OS DIREITOS DE RETIRADA EXPIRARÃO ÀS 00h00, HORÁRIO DA CIDADE DE NOVA YORK, EM 10 DE MAIO DE 2010, EXCETO SE A OFERTA FOR PRORROGADA.

A OFERTA ESTÁ CONDICIONADA A, ENTRE OUTRAS COISAS, (I) TER SIDO VALIDAMENTE OFERECIDO E NÃO RETIRADO ANTES DO VENCIMENTO DA OFERTA NO MÍNIMO O NÚMERO DE AÇÕES (CONFORME DEFINIDO NESTE DOCUMENTO) QUE, QUANDO ACRESCENTADO ÀS AÇÕES JÁ DETIDAS PELA INDÚSTRIAS ROMI S.A. (DORAVANTE DENOMINADA “CONTROLADORA”) OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, CONSTITUA DOIS TERÇOS DAS AÇÕES ORDINÁRIAS EM CIRCULAÇÃO NA ÉPOCA DA HARDINGE INC. (DORAVANTE DENOMINADA “COMPANHIA”) EM UMA BASE TOTALMENTE DILUÍDA (INCLUINDO, ENTRE OUTROS, TODAS AS AÇÕES PASSÍVEIS DE EMISSÃO MEDIANTE O EXERCÍCIO DE QUAISQUER OPÇÕES, BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO OU DIREITOS (EXCETO OS DIREITOS DE COMPRA DE AÇÕES PREFERENCIAIS SÉRIE B)), (II) QUALQUER PERÍODO DE CARÊNCIA APLICÁVEL DE ACORDO COM A LEI ANTITRUSTE HART-SCOTT-RODINO DE 1976, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TER VENCIDO OU TER SIDO ENCERRADO ANTES DO VENCIMENTO DA OFERTA, (III) A COMPRADORA ESTAR CONVENCIDA, EXCLUSIVAMENTE A SEU CRITÉRIO, DE QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA RESGATOU OS DIREITOS DE COMPRA DE AÇÕES PREFERENCIAIS SÉRIE B (DORAVANTE DENOMINADOS “DIREITOS”) EMITIDOS DE ACORDO COM O CONTRATO DE DIREITOS, DATADO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010, ENTRE A COMPANHIA E A COMPUTERSHARE TRUST COMPANY, N.A., NA QUALIDADE DE AGENTE DE DIREITOS, OU QUE OS DIREITOS FORAM INVALIDADOS OU NÃO SÃO, DE OUTRA FORMA, APLICÁVEIS À OFERTA E À INCORPORAÇÃO (CONFORME DEFINIDO NESTE DOCUMENTO), (IV) A COMPRADORA ESTAR CONVENCIDA, EXCLUSIVAMENTE A SEU CRITÉRIO, QUE A OFERTA E A INCORPORAÇÃO FORAM APROVADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA OS FINS DO ARTIGO NOVE DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO (DORAVANTE DENOMINADO “ARTIGO NOVE”) OU QUE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO NOVE NÃO SÃO, DE OUTRA FORMA, APLICÁVEIS À OFERTA E À INCORPORAÇÃO, E (V) A COMPRADORA ESTAR CONVENCIDA, EXCLUSIVAMENTE A SEU CRITÉRIO, DE QUE OFERTA E A INCORPORAÇÃO FORAM APROVADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA OS FINS DA SEÇÃO 912 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES DE NOVA YORK, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES (DORAVANTE DENOMINADA “SEÇÃO 912”), OU QUE AS DISPOSIÇÕES DA SEÇÃO 912 NÃO SÃO, DE OUTRA FORMA, APLICÁVEIS À OFERTA E À INCORPORAÇÃO. A OFERTA TAMBÉM ESTÁ SUJEITA A ALGUMAS OUTRAS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTA OFERTA DE COMPRA. VIDE AS CLÁUSULAS 1 E 14, QUE ESTABELECEM INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES PARA A OFERTA.

A CONTROLADORA E A COMPRADORA PRETENDEM CONTINUAR A PROCURAR NEGOCIAR UMA COMBINAÇÃO COMERCIAL COM A COMPANHIA. SUJEITO ÀS LEIS APLICÁVEIS, A COMPRADORA RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR A OFERTA (INCLUINDO UMA ALTERAÇÃO AO NÚMERO DE AÇÕES A SEREM COMPRADAS, O PREÇO DA OFERTA E A CONTRAPRESTAÇÃO A SER OFERECIDA NA INCORPORAÇÃO) MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE INCORPORAÇÃO COM A COMPANHIA, OU DE NEGOCIAR UM CONTRATO DE INCORPORAÇÃO COM A COMPANHIA DE ACORDO COM A QUAL A COMPRADORA ENCERRARIA A OFERTA, E AS AÇÕES SERIAM, MEDIANTE A CONSUMAÇÃO DESSA INCORPORAÇÃO, CONVERTIDAS NO DIREITO DE RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO NEGOCIADA PELA CONTROLADORA, PELA COMPRADORA E PELA COMPANHIA.

#### IMPORTANTE

Qualquer acionista que desejar oferecer todas as suas Ações, ou qualquer parte de suas Ações, deverá (i) preencher e assinar a Carta de Transmissão anexa (ou um fax assinado manualmente dessa carta) de acordo com as instruções contidas na Carta de Transmissão e enviá-la ou entregá-la junto com o(s) certificado(s) que comprova(m) as Ações oferecidas, e quaisquer outros documentos necessários, para o Depositário, ou oferecer essas Ações de acordo com o procedimento para a transferência escritural prevista na Cláusula 3 ou (ii) solicitar que o corretor, distribuidor, banco comercial, sociedade fiduciária ou outro designado desse acionista efetue a transação por esse acionista. Qualquer acionista cujas Ações forem registradas em nome de um corretor, distribuidor, banco comercial, sociedade fiduciária ou outro designado deverá entrar em contato com esse corretor, distribuidor, banco comercial, sociedade fiduciária ou outro designado se esse acionista desejar oferecer essas Ações. Os Direitos relacionados são atualmente comprovados pelo certificado representativo das Ações, e, pela oferta dessas Ações, um acionista também oferecerá os Direitos relacionados. Se a Data de Distribuição (conforme definido na Cláusula 3(a) do Contrato de Direitos) ocorrer antes do vencimento da Oferta, os acionistas serão obrigados a oferecer um Direito relacionado para cada Ação ofertada para efetuar uma oferta válida dessa Ação.

Um acionista que desejar oferecer Ações e cujos certificados que comprovarem essas Ações (e, se for aplicável, os Direitos relacionados) não estiverem imediatamente disponíveis, ou que não puderem cumprir o procedimento para transferência escritural de forma tempestiva, poderá oferecer essas Ações pela adoção do procedimento para entrega garantida previsto na Cláusula 3.

As perguntas ou solicitações de assistência poderão ser dirigidas ao Agente de Informações em seu endereço e números de telefone, ou ao Gerente Distribuidor em seu número de telefone, em cada caso, conforme previsto no anverso da capa desta Oferta de Compra. As solicitações de cópias adicionais desta Oferta de Compra, da Carta de Transmissão relacionada e da Notificação de Entrega Garantida poderão ser encaminhadas ao Agente de Informações, e as cópias serão fornecidas imediatamente à custa da Compradora. Os acionistas também poderão entrar em contato com seus corretores, distribuidores, bancos comerciais, sociedades fiduciárias ou outros designados para solicitar assistência a respeito da Oferta.

**ESTA OFERTA DE COMPRA E A CARTA DE TRANSMISSÃO RELACIONADA CONTÊM INFORMAÇÕES IMPORTANTES, E VOCÊ DEVERÁ LER AMBAS ATENTAMENTE E EM SUA TOTALIDADE ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO A RESPEITO DA OFERTA.**

---

O Gerente Distribuidor da Oferta é:



30 de março de 2010

## ÍNDICE

	<u>Página</u>
RESUMO DE TERMOS E CONDIÇÕES .....	i
INTRODUÇÃO .....	1
1. Termos da Oferta; Data de Vencimento .....	2
2. Aceitação para Pagamento e Pagamento por Ações .....	4
3. Procedimentos para Aceitar a Oferta e Oferecer Ações.....	5
4. Direitos de Retirada.....	7
5. Consequências Substanciais do Imposto de Renda Federal Norte-Americano .....	7
6. Variação de Preço de Ações; Dividendos.....	9
7. Algumas Informações sobre a Companhia.....	10
8. Algumas Informações sobre a Compradora e a Controladora .....	11
9. Financiamento da Oferta e da Incorporação.....	12
10. Histórico da Oferta; Contatos com a Companhia.....	12
11. Finalidade da Oferta; Planos para a Companhia Após a Oferta e a Incorporação .....	15
12. Dividendos e Distribuições .....	17
13. Possíveis Efeitos da Oferta no Mercado das Ações, Listagem na NASDAQ Global Select Market, Regulamentos de Margem e Registro de acordo com a Lei de Mercado de Capitais .....	17
14. Algumas Condições da Oferta .....	18
15. Algumas Questões Jurídicas e Aprovações Reguladoras.....	21
16. Taxas e Despesas.....	23
17. Disposições Diversas .....	23

## ANEXOS

Anexo I Conselheiros e Diretores Executivos da Controladora e da Compradora

Anexo II Informações Adicionais Exigidas pela Lei de Divulgação de Aquisição de Valores Mobiliários de Nova York

## **RESUMO DE TERMOS E CONDIÇÕES**

*A Helen Aquisição Corp., uma subsidiária integral da Indústrias Romi S.A., está oferecendo a compra de todas as ações ordinárias em circulação, com valor nominal de \$0,01 por ação, da Hardinge Inc. (junto com os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B relacionados) por \$8,00 líquidos por ação em dinheiro (sujeito à retenção de impostos aplicável), de acordo com os termos e sujeito às condições previstos nesta Oferta de Compra e na Carta de Transmissão relacionada. Este resumo de termos e condições destaca informações selecionadas desta Oferta de Compra, e pode não conter todas as informações que são importantes para você. Para entender melhor a oferta que fazemos a você e para obter uma descrição completa dos termos jurídicos da oferta, você deverá ler esta Oferta de Compra e a Carta de Transmissão anexa atentamente e em sua totalidade. As dúvidas ou solicitações de assistência poderão ser encaminhadas ao Agente de Informações em seu endereço e número de telefone, ou ao Gerente Distribuidor em seu número de telefone, em cada caso, conforme previsto no anverso da capa desta Oferta de Compra.*

### **QUEM ESTÁ OFERECENDO A COMPRA DE MEUS VALORES MOBILIÁRIOS?**

- Nós estamos a Helen Aquisição Corp., uma sociedade de Nova York recém-constituída e uma subsidiária integral da Indústrias Romi S.A. Nossa empresa foi constituída em relação a esta oferta, e não conduzimos nenhuma atividade que não a respeito desta oferta. Vide a Cláusula 8.
- A Indústrias Romi S.A. é uma sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil. A Indústrias Romi S.A. produz máquinas operatrizes, principalmente tornos mecânicos e centros de usinagem, máquinas de moldagem de plástico por injeção e sopro para termoplásticos e peças feitas de ferro fundido cinza, nodular ou vermicular, que são fornecidos em estado bruto ou usinados. Os produtos e serviços da empresa são vendidos globalmente e usados por diversos setores, tais como os setores automotivo, de mercadorias de consumo geral e maquinário e equipamentos industriais e agrícolas. Vide a Cláusula 8.

### **QUAIS SÃO AS CLASSES E OS VALORES DOS VALORES MOBILIÁRIOS PRETENDIDOS NESTA OFERTA?**

- Estamos pretendendo comprar todas as ações ordinárias emitidas e em circulação, com valor nominal de \$0,01 por ação, e os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B da Hardinge Inc. Vide a “Introdução” e a Cláusula 1.

### **QUANTO VOCÊS ESTÃO OFERECENDO PAGAR E QUAL É A FORMA DE PAGAMENTO?**

- Estamos oferecendo pagar \$8,00 por ação, líquidos, para a vendedora em dinheiro (sujeito à retenção de impostos aplicável), sem juros, de acordo com os termos e sujeito às condições contidos nesta Oferta de Compra e na Carta de Transmissão relacionada. Se você for o titular registrado de suas ações e oferecer suas ações na oferta, você não terá que pagar nenhuma taxa de corretagem ou despesa similar. Se você possuir suas ações por meio de um corretor ou outro designado, e se o seu corretor oferecer suas ações em seu nome, seu corretor ou designado poderá cobrar uma taxa para fazer isso. Você deverá consultar seu corretor ou designado para determinar se quaisquer encargos serão aplicáveis. Vide a “Introdução” e as Cláusulas 1 e 5.

### **QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES MAIS SIGNIFICATIVAS DA OFERTA?**

- Não somos obrigados a comprar nenhuma ação ordinária da Hardinge, a menos que tenha sido oferecido validamente e não retirado antes do vencimento da oferta no mínimo o número de ações ordinárias da Hardinge que, quando acrescentadas às ações ordinárias da Hardinge já possuídas pela Indústrias Romi S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias, constitua dois terços das ações ordinárias em circulação da Hardinge na época, em uma base totalmente diluída. Vide as Cláusulas 1 e 14.
- Não somos obrigados a comprar nenhuma ação, a menos que, antes do vencimento da oferta (i) qualquer período de carência aplicável de acordo com a Lei Antitruste Hart-Scott-Rodino de 1976, e suas alterações posteriores, tenha vencido ou tenha sido encerrado, (ii) estejamos convencidos, a nosso critério exclusivo, de que o Conselho de Administração da Hardinge Inc. resgatou os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B ou que os direitos foram invalidados ou não são, de outro modo, aplicáveis à oferta e à incorporação, (iii) estejamos convencidos, a nosso critério exclusivo, de que a oferta e a incorporação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Hardinge Inc. para o fim do Artigo Nove do Contrato Social Consolidado da Hardinge Inc. ou que as disposições do Artigo Nove do Contrato Social Consolidado da Hardinge Inc. não são, de outro modo, aplicáveis à oferta e à incorporação, e (iv) estejamos convencidos, a nosso critério exclusivo, de que a oferta e a incorporação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Hardinge Inc. para os fins da Seção 912 da Lei

de Sociedades por Ações de Nova York, e suas alterações posteriores, ou que as disposições da Seção 912 da Lei de Sociedades por Ações de Nova York não são, de outro modo, aplicáveis à oferta e à incorporação. Estas e outras condições para as nossas obrigações de comprar as ações oferecidas na oferta estão descritas com outros detalhes nas Cláusulas 1 e 14.

#### **VOCÊS TÊM RECURSOS FINANCEIROS PARA EFETUAR O PAGAMENTO?**

- Sim. A Indústrias Romi S.A. nos fornecerá os recursos necessários para comprar as ações na oferta. A oferta não está condicionada a nenhum acordo de financiamento. Vide a Cláusula 9.

#### **A SITUAÇÃO FINANCEIRA DE SUA EMPRESA É SUBSTANCIAL PARA MINHA DECISÃO DE PARTICIPAR DA OFERTA?**

- Não. A Indústrias Romi S.A. nos fornecerá os recursos necessários para comprar as ações na oferta, a partir das disponibilidades. Nossa empresa foi constituída exclusivamente em relação a esta oferta e não conduziu nenhuma atividade, exceto em relação a esta oferta. Em virtude de a forma de pagamento consistir apenas em dinheiro, que será fornecido a nós pela Controladora, e em virtude da falta de quaisquer informações históricas pertinentes a nosso respeito, não consideramos que nossa situação financeira seja substancial para sua participação na oferta. Vide a Cláusula 9.

#### **QUANTO TEMPO TENHO PARA DECIDIR SE DEVO PARTICIPAR DA OFERTA?**

- Você terá no mínimo até as 24h00, horário da Cidade de Nova York, em 10 de maio de 2010, para decidir se irá oferecer suas ações na oferta. Se você não puder entregar qualquer coisa que for necessária para fazer uma oferta válida até esse momento, você poderá usar um procedimento de entrega garantida, que está descrito na Cláusula 3 desta Oferta de Compra. Vide a Cláusula 3.

#### **A OFERTA PODE SER PRORROGADA, E EM QUAIS CIRCUNSTÂNCIAS?**

- Podemos, sem o consentimento da Hardinge Inc., mas sujeito à lei aplicável, prorrogar o período durante o qual a oferta permanecerá aberta. Podemos prorrogar a oferta se as condições para a oferta não tiverem sido cumpridas. Além disso, podemos prorrogar a oferta por um período de oferta subsequente de no mínimo três dias úteis dias úteis. Você não terá direitos de retirada durante qualquer período de oferta subsequente. Vide as Cláusulas 1 e 2.

#### **COMO SEREI NOTIFICADO SE A OFERTA FOR PRORROGADA?**

- Se decidirmos prorrogar a oferta, ou se decidirmos oferecer um período de oferta subsequente, informaremos BNY Mellon Shareowner Services, o Depositário, sobre esse fato, e emitiremos um comunicado à imprensa fornecendo a nova data de vencimento no máximo às 9h00, horário da Cidade de Nova York, no dia útil seguinte após o dia no qual a oferta era anteriormente programada para vencer. Vide a Cláusula 1.

#### **COMO OFEREÇO MINHAS AÇÕES?**

Para oferecer suas ações na oferta, você deverá:

- Preencher e assinar a Carta de Transmissão anexa (ou um fax da Carta de Transmissão assinado manualmente) de acordo com as instruções contidas na Carta de Transmissão e enviá-la ou entregá-la junto com seus certificados de ação, e quaisquer outros documentos necessários, para o Depositário conforme previsto na Cláusula 3;
- Oferecer suas ações de acordo com o procedimento para transferência escritural previsto na Cláusula 3; ou
- Se os seus certificados de ação não estiverem imediatamente disponíveis ou se você não puder entregar seus certificados de ação, e quaisquer outros documentos exigidos, para o Depositário antes do vencimento da oferta, ou se você não puder concluir o procedimento para entrega por transferência escritural de forma tempestiva, você ainda poderá oferecer suas ações se você cumprir os procedimentos de entrega garantida descritos na Cláusula 3.

#### **ATÉ QUANDO POSSO RETIRAR AS AÇÕES OFERECIDAS ANTERIORMENTE?**

- Você pode retirar as ações oferecidas anteriormente a qualquer momento antes do vencimento da oferta, e, a menos que tenhamos aceitado as ações de acordo com a oferta, você também poderá retirar quaisquer ações oferecidas em qualquer momento após 29 de maio de 2010. As ações oferecidas durante o período de oferta subsequente, se houver, não poderão ser retiradas. Vide a Cláusula 4.

#### **COMO EU RETIRO AS AÇÕES OFERECIDAS ANTERIORMENTE?**

- Para retirar as ações oferecidas anteriormente, você deve entregar uma notificação de retirada por escrito ou fax com as informações necessárias para o Depositário enquanto você ainda tiver o direito de retirar. Se você tiver oferecido ações pela entrega de instruções para um corretor ou banco, você deve instruir o corretor ou banco para providenciar a retirada de suas ações. Vide a Cláusula 4.

#### **O QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA HARDINGE INC. PENSA DA OFERTA?**

- Em 18 de fevereiro de 2010, o Conselho de Administração da Hardinge Inc. rejeitou uma proposta anterior feita pela Indústrias Romi S.A. para adquirir 100% das ações ordinárias em circulação da Hardinge por \$8,00 por ação em dinheiro. O Conselho de Administração da Hardinge não aprovou esta oferta. Dentro de dez dias úteis após a data desta Oferta de Compra, a Hardinge Inc. é obrigada por lei a publicar, enviar ou fornecer a você (e registrar na Securities and Exchange Commission) uma declaração sobre se ele recomenda a aceitação ou rejeição da oferta, que ele não tem opinião a respeito da oferta ou que ele não é capaz de assumir uma posição a respeito da oferta. Vide a “Introdução.”

#### **A OFERTA DE AQUISIÇÃO SERÁ SEGUIDA POR UMA INCORPORAÇÃO SE TODAS AS AÇÕES NÃO FOREM OFERECIDAS?**

- Se aceitarmos para pagamento e pagarmos no mínimo o número de ações que, quando acrescentados às ações já detidas pela Indústrias Romi S.A. ou por qualquer uma de suas subsidiárias, constitua dois terços das ações em circulação em uma base totalmente diluída, nós incorporaremos a Hardinge Inc. Se a incorporação ocorrer, a Hardinge Inc. se tornará uma subsidiária integral da Indústrias Romi S.A., e cada ação emitida e em circulação na época (à exceção de quaisquer ações detidas na tesouraria da Hardinge Inc., ou possuídas pela Indústrias Romi S.A., pela Compradora ou por qualquer uma das outras subsidiárias da Indústrias Romi S.A. e quaisquer ações detidas pelos acionistas da Hardinge que procurarem obter adequadamente a avaliação de suas ações) deverão ser canceladas e convertidas automaticamente no direito de receber \$8,00 por ação, em dinheiro (ou qualquer valor por ação superior pago de acordo com a oferta), sem juros (sujeito à retenção de impostos aplicável). Vide a “Introdução.”

#### **SE DOIS TERÇOS DAS AÇÕES FOREM OFERECIDAS, A HARDINGE INC. CONTINUARÁ SENDO UMA SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO?**

- Se a incorporação ocorrer, a Hardinge Inc. não será mais uma sociedade de capital aberto. Mesmo se a incorporação não ocorrer, se comprarmos todas as ações oferecidas, pode haver tão poucos acionistas restantes e ações detidas publicamente que as ações não serão mais elegíveis a serem negociadas por meio da NASDAQ Global Select Market ou de qualquer outro mercado de valores mobiliários, pode não haver um mercado de negociação pública para as ações, e a Hardinge Inc. pode deixar de fazer registros na Securities and Exchange Commission ou, de outro modo, deixar de ser obrigada a cumprir as normas da Securities and Exchange Commission relacionadas a sociedades de capital aberto. Vide a Cláusula 13.

#### **SE EU DECIDIR NÃO OFERECER AS AÇÕES, COMO A OFERTA AFETARÁ MINHAS AÇÕES?**

- Se você decidir não oferecer suas ações na oferta e a incorporação ocorrer, você receberá na incorporação o mesmo valor em dinheiro por ação como se você tivesse oferecido suas ações na oferta.
- Se você decidir não oferecer suas ações na oferta e a incorporação não ocorrer, e nós comprarmos todas as ações oferecidas, poderá haver tão poucos acionistas restantes e ações detidas publicamente que as ações não serão mais elegíveis para serem negociadas por meio da NASDAQ Global Select Market ou qualquer outro mercado de valores mobiliários, poderá não haver um mercado de negociação pública para as ações, e a Hardinge Inc. poderá deixar de fazer registros na Securities and Exchange Commission ou, de outro modo, deixar de ser obrigada a cumprir as normas da Securities and Exchange Commission com relação a sociedades de capital aberto. Se nós comprarmos ações na oferta, é nossa atual intenção fazer com que a incorporação ocorra. Vide a Cláusula 13.

- Após a oferta, é possível que as ações possam não constituir mais “valores mobiliários de margem” para o fim dos regulamentos sobre margem do conselho do Federal Reserve, em cujo caso suas ações não poderão mais ser usadas como garantia para empréstimos feitos pelos corretores. Vide a Cláusula 13.

#### **QUAL É O VALOR DE MERCADO DE MINHAS AÇÕES EM UMA DATA RECENTE?**

- Em 3 de fevereiro de 2010, o último dia de negociação completo antes de nós termos anunciado nossa intenção de fazer uma oferta para todas as ações ordinárias em circulação da Hardinge Inc., o preço de fechamento por ação reportado na NASDAQ Global Select Market era de \$5,48. Em 29 de março de 2010, o último dia de negociação completo antes de termos começado esta oferta, o preço de fechamento por ação reportado na NASDAQ Global Select Market era \$9,00. Vide a Cláusula 6.

#### **COM QUEM PODEMOS FALAR SE TIVERMOS DÚVIDAS SOBRE A OFERTA?**

- Você poderá ligar gratuitamente para a Innisfree M&A Incorporated, o Agente de Informações, pelo telefone (888) 750-5834 (bancos e corretoras poderão ligar a cobrar para (212) 750-5833) ou para HSBC Securities (USA) Inc., o Gerente Distribuidor, no número de telefone (877) 429-7459. Vide o anverso da capa desta Oferta de Compra.

## INTRODUÇÃO

A Helen Aquisição Corp., sociedade de Nova York (doravante denominada “Compradora”) e subsidiária integral da Indústrias Romi S.A., sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil (doravante denominada “Controladora”), neste ato oferece a compra de todas as ações ordinárias emitidas e em circulação, com valor nominal de \$0,01 por ação (doravante denominadas “Ações Ordinárias”) da Hardinge Inc., sociedade de Nova York (doravante denominada “Companhia”), e os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B relacionados (doravante denominado “Direitos,” e junto com as Ações Ordinárias, doravante denominadas “Ações”) emitidos de acordo com o Contrato de Direitos, datado de 18 de fevereiro de 2010, entre a Companhia e a Computershare Trust Company, N.A., na qualidade de Agente de Direitos (doravante denominado “Contrato de Direitos”), por \$8,00 por Ação, líquidos, para a vendedora em dinheiro (sujeito à retenção de impostos aplicável), sem juros, de acordo com os termos e sujeito às condições previstos nesta Oferta de Compra e na Carta de Transmissão relacionada (que, junto com esta Oferta de Compra e quaisquer respectivas alterações ou complementos, coletivamente, constituem a “Oferta”). Vide a Cláusula 8 para obter informações adicionais a respeito da Compradora e da Controladora.

Os acionistas ofertantes que forem titulares registrados de suas Ações e oferecerem diretamente ao Depositário não serão obrigados a pagar taxas de corretagem ou comissões ou, exceto conforme previsto de outro modo na Instrução 6 da Carta de Transmissão, impostos de transferência de ação a respeito da compra de Ações pela Compradora de acordo com a Oferta. Se você detiver suas Ações por meio de um corretor ou outro designado, e seu corretor oferecer suas Ações em seu nome, seu corretor ou designado poderá cobrar uma taxa para fazer isso. Você deve consultar seu corretor ou designado para determinar se quaisquer encargos ou comissões serão aplicáveis. Qualquer acionista ofertante ou qualquer beneficiário que não preencher e assinar o Formulário W-9 Substituto, que estiver incluído na Carta de Transmissão, poderá estar sujeito ao *backup withholding* de imposto de renda federal norte-americano a uma alíquota de 28% sobre os proventos brutos pagáveis a esse acionista ou outro beneficiário de acordo com a Oferta. Vide a Cláusula 5. A Compradora ou a Controladora pagará todos os encargos e despesas da HSBC Securities (USA) Inc., que está agindo na qualidade de Gerente Distribuidor da Oferta (doravante denominado “Gerente Distribuidor”), BNY Mellon Shareowner Services (doravante denominado “Depositário”) e a Innisfree M&A Incorporated (doravante denominada “Agente de Informações”) incorridos em relação à Oferta. Vide a Cláusula 16.

A finalidade da Oferta é adquirir o controle da Companhia, e a participação patrimonial integral na Companhia. A Controladora pretende atualmente, o mais breve possível após a consumação da Oferta, tentar fazer com que a Companhia consuma a incorporação ou outra combinação comercial similar com a Compradora ou outra subsidiária direta ou indireta da Controladora (doravante denominada “Incorporação”). Na data de vigência da Incorporação, cada Ação em circulação na época (à exceção das Ações detidas pela Companhia, pela Controladora, pela Compradora ou por qualquer outra subsidiária integral direta ou indireta da Controladora ou da Companhia, e as Ações detidas pelos acionistas da Companhia que tiverem exigido adequadamente por escrito a avaliação dessas Ações de acordo com as Seções 623 e 910 da Lei de Sociedades por Ações de Nova York, e suas alterações posteriores (doravante denominada “NYBCL”)) deverão ser canceladas e convertidas automaticamente no direito de receber \$8,00 por Ação, em dinheiro (ou qualquer valor por Ação maior pago de acordo com a Oferta), sem juros (sujeito à retenção de impostos aplicável).

**A OFERTA ESTÁ CONDICIONADA A, ENTRE OUTRAS COISAS, (I) TER SIDO VALIDAMENTE OFERECIDO E NÃO RETIRADO ANTES DO VENCIMENTO DA OFERTA NO MÍNIMO O NÚMERO DE AÇÕES QUE, QUANDO ACRESCENTADO ÀS AÇÕES JÁ DETIDAS PELA CONTROLADORA OU POR QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, CONSTITUA DOIS TERÇOS DAS AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NA ÉPOCA EM UMA BASE TOTALMENTE DILUÍDA (INCLUINDO, ENTRE OUTROS, TODAS AS AÇÕES PASSÍVEIS DE EMISSÃO MEDIANTE O EXERCÍCIO DE QUAISQUER OPÇÕES, BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, OU DIREITOS (EXCETO OS DIREITOS)) (DORAVANTE DENOMINADA “CONDIÇÃO MÍNIMA”), (II) QUALQUER PERÍODO DE CARÊNCIA APLICÁVEL DE ACORDO COM A LEI ANTITRUSTE HART-SCOTT-RODINO DE 1976, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES (DORAVANTE DENOMINADA “LEI HSR”), TER EXPIRADO OU TER SIDO ENCERRADO ANTES DO VENCIMENTO DA OFERTA (DORAVANTE DENOMINADA “CONDIÇÃO DA LEI HSR”), (III) A COMPRADORA ESTAR CONVENCIDA, EXCLUSIVAMENTE A SEU CRITÉRIO, DE QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA RESGATOU OS DIREITOS OU QUE OS DIREITOS FORAM INVALIDADOS OU NÃO SÃO, DE OUTRA FORMA, APLICÁVEIS À OFERTA E À INCORPORAÇÃO (DORAVANTE DENOMINADA “CONDIÇÃO DOS DIREITOS”), (IV) A COMPRADORA ESTAR CONVENCIDA, EXCLUSIVAMENTE A SEU CRITÉRIO, DE QUE A OFERTA E A INCORPORAÇÃO FORAM APROVADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA OS FINS DO ARTIGO NOVE DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA (DORAVANTE DENOMINADO “ARTIGO NOVE”) OU QUE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO NOVE NÃO SÃO, DE OUTRA FORMA, APLICÁVEIS À OFERTA E À**

**INCORPORAÇÃO (DORAVANTE DENOMINADA “CONDIÇÃO DO ARTIGO NOVE”), E (V) A COMPRADORA ESTAR CONVENCIDA DE QUE, EXCLUSIVAMENTE A SEU CRITÉRIO, A OFERTA E A INCORPORAÇÃO FORAM APROVADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA OS FINS DA SEÇÃO 912 DA NYBCL (DORAVANTE DENOMINADA “SEÇÃO 912”) OU QUE AS DISPOSIÇÕES DA SEÇÃO 912 NÃO SÃO, DE OUTRA FORMA, APLICÁVEIS À OFERTA E À INCORPORAÇÃO (DORAVANTE DENOMINADA “CONDIÇÃO DA SEÇÃO 912”). A OFERTA TAMBÉM ESTÁ SUJEITA A ALGUMAS OUTRAS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTA OFERTA DE COMPRA. VIDE AS CLÁUSULAS 1 E 14, QUE ESTABELECEM INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES PARA A OFERTA.**

O Artigo Nove é uma medida anti-aquisição incluída no Contrato Social Consolidado da Companhia que prevê que, sujeito a exceções específicas, algumas combinações comerciais com uma titular beneficiária de 10% ou mais das Ações em circulação exigem o voto afirmativo dos detentores de no mínimo 75% das Ações em circulação e dos detentores de no mínimo 75% das Ações em circulação, à exceção das Ações detidas pelo titular beneficiário de 10%, a menos que o Conselho tenha aprovado a combinação comercial. Essas exigências de voto com maioria qualificada do Artigo Nove tornarão, se forem aplicáveis à Incorporação, a Incorporação impossível de ser concluída com base exclusivamente nas Ações detidas pela Compradora após a consumação da Oferta, mesmo se a Condição Mínima tiver sido cumprida. Conseqüentemente, a Condição do Artigo Nove, que exige que a Compradora esteja convencida de que, a seu critério absoluto, a Oferta e a Incorporação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia para o fim de Artigo Nove ou que as disposições da Artigo Nove não são, de outro modo, aplicáveis à Oferta e à Incorporação, é uma das condições para a Oferta.

A Controladora e a Compradora estão procurando negociar uma combinação comercial com a Companhia. Sujeito à lei aplicável, a Compradora reserva-se o direito de alterar a Oferta (incluindo a alteração do número de Ações a serem compradas, o preço de oferta e a contraprestação a ser oferecida na Incorporação) mediante a celebração de um contrato de incorporação com a Companhia, ou negociar um contrato de incorporação com a Companhia de acordo com a qual a Compradora encerraria a Oferta, e as Ações seriam, mediante a consumação da Incorporação, convertidas no direito de receber a contraprestação negociada pela Controladora, pela Compradora e pela Companhia.

O Conselho de Administração da Companhia (doravante denominado “Conselho”) rejeitou uma proposta anterior feita pela Controladora de aquisição de 100% das Ações por \$8,00 por Ação em dinheiro. Até a data desta Oferta de Compra, o Conselho não tinha aprovado a Oferta. Dentro de dez dias úteis após a data desta Oferta de Compra, a Companhia é obrigada por lei a publicar, enviar ou fornecer a você (e registrar na Securities and Exchange Commission (doravante denominada “SEC”)) uma declaração sobre se ele recomenda a aceitação ou rejeição da Oferta, que ele não tem opinião a respeito da Oferta ou que ele é incapaz de assumir uma posição a respeito da Oferta.

A Controladora envidou esforços para negociar uma transação com o Conselho. [A Compradora e a Controladora acreditam que,] até hoje, o Conselho se recusou a entrar em qualquer diálogo significativo para explorar os méritos e os termos em potencial de uma possível aquisição da Companhia. Vide a Cláusula 10.

De acordo com o Relatório Anual da Companhia no Formulário 10-K do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2009 (doravante denominado “Formulário 10-K da Companhia”), em 28 de fevereiro de 2010, havia 11.610.789 Ações em circulação e em 31 de dezembro de 2009, havia 77.240 Ações passíveis de emissão a respeito de opções de ações e unidades de participação em circulação. [A Controladora detém de forma beneficiária 11.090 Ações, que foram adquiridas em transações no mercado aberto. Com base no acima exposto e supondo que (i) nenhuma Ação seja emitida ou adquirida pela Companhia após 28 de fevereiro de 2010 (à exceção conforme descrito no item (iii) abaixo), (ii) nenhuma opção seja concedida ou expire após 31 de dezembro de 2009 e (iii) todas as 77.240 Ações sujeitas a emissão a respeito da opção de ações e outros programas de premiação em ações da Companhia sejam emitidas até a consumação da Oferta, haveria 11.688.029 Ações em circulação imediatamente após a consumação da Oferta, e, conseqüentemente, a Condição Mínima seria satisfeita se a Compradora adquirisse 7.780.930 Ações além das 11.090 Ações que a Controladora já detém [e contribuirá para a Compradora].]

A Compradora poderá oferecer um período de oferta subseqüente em relação à Oferta. Se a Compradora decidir oferecer um período de oferta subseqüente, e; a fará um anúncio público sobre isso no dia útil seguinte após a Data de Vencimento (conforme definido abaixo) previamente programada. Vide a Cláusula 1.

Nenhum direito de avaliação está disponível em relação à Oferta; entretanto, os acionistas poderão ter direitos de avaliação, se adequadamente exercidos de acordo com a NYBCL, em relação à Incorporação independentemente de se a Incorporação for consumada com ou sem um voto dos acionistas da Companhia. Vide a Cláusula 11.

**ESTA OFERTA DE COMPRA E A CARTA DE TRANSMISSÃO RELACIONADA CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES E DEVEM SER LIDAS ATENTAMENTE E EM SUA TOTALIDADE ANTES DE QUALQUER DECISÃO SER TOMADA A RESPEITO DA OFERTA.**

**ESTA OFERTA DE COMPRA NÃO CONSTITUI UMA SOLICITAÇÃO DE UMA PROCURAÇÃO, CONSENTIMENTO OU AUTORIZAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA OU QUALQUER ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA, OU ATO POR CONSENTIMENTO POR ESCRITO, DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA, OU A ESSE RESPEITO.**

## **A OFERTA**

### **1. Termos da Oferta; Data de Vencimento.**

De acordo com os termos e sujeito às condições da Oferta (incluindo, se a Oferta for prorrogada ou alterada, os termos e condições dessa prorrogação ou alteração), a Compradora aceitará para pagamento e pagará por todas as Ações validamente oferecidas (e não retiradas de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 4) até a Data de Vencimento. “Data de Vencimento” significa 24h00, horário da Cidade de Nova York, em 10 de maio de 2010, a menos e até que Compradora tenha prorrogado o período durante o qual a Oferta esteja aberta, em cujo caso a Data de Vencimento deverá significar o último horário e a data na qual a Oferta, e a respectiva prorrogação pela Compradora, expirará.

A Oferta está sujeita às condições previstas na Cláusula 14, incluindo a satisfação da Condição Mínima, da Condição da Lei HSR, da Condição dos Direitos, da Condição do Artigo Nove e da Condição da Seção 912. Sujeito às normas e regulamentos aplicáveis da SEC, a Compradora reserva-se expressamente o direito de renunciar a qualquer referida condição, total ou parcialmente, a seu critério absoluto. Sujeito às normas e regulamentos aplicáveis da SEC, a Compradora também reserva-se expressamente o direito de aumentar o preço por Ação pagável na Oferta e fazer quaisquer outras alterações nos termos e condições da Oferta.

A Compradora deverá pagar por todas as Ações validamente oferecidas e não retiradas imediatamente após a aceitação de Ações para pagamento de acordo com a Oferta. Não obstante a frase imediatamente anterior e sujeito às normas aplicáveis da SEC e aos termos e condições da Oferta, a Compradora também reserva-se expressamente o direito (mas não terá a obrigação) (i) de adiar o pagamento pela Ações para cumprir total ou parcialmente as leis aplicáveis (qualquer referido adiamento deverá ser efetuado em conformidade com a Norma 14e-1(c) da Lei de Mercado de Capitais de 1934, e suas alterações posteriores (doravante denominada “Lei de Mercado de Capitais”), que exige que a Compradora pague a contraprestação oferecida ou devolva as Ações depositadas pelos acionistas ou em nome dos acionistas imediatamente após a rescisão ou retirada da Oferta), (ii) de prorrogar ou encerrar a Oferta e não aceitar para pagamento ou pagar por quaisquer Ações não aceitas anteriormente para pagamento ou pagas, mediante a ocorrência de qualquer uma das condições para a Oferta especificadas na Cláusula 14, e (iii) de alterar a Oferta ou renunciar a quaisquer condições para a Oferta, em cada caso pela entrega de uma notificação verbal ou por escrito desse adiamento, rescisão, renúncia ou alteração para o Depositário e pela realização de um anúncio público a esse respeito.

Qualquer referida prorrogação, adiamento, rescisão, renúncia ou alteração deverá ser encaminhado de forma tão imediata quando possível, pelo respectivo anúncio público, e esse anúncio, no caso de uma prorrogação, deverá ser feito no máximo às 9h00, horário da Cidade de Nova York, no dia útil seguinte após a Data de Vencimento programada anteriormente. Sujeito à lei aplicável (incluindo as Normas 14d-4(d)(i), 14d-6(c) e 14e-1 da Lei de Mercado de Capitais, que exigem que alterações substanciais sejam imediatamente distribuídas aos acionistas de uma forma razoavelmente designada para informá-los sobre essas alterações) e sem limitar a forma na qual a Compradora pode escolher fazer qualquer anúncio público, a Compradora atualmente pretende fazer esses anúncios pela emissão de um comunicado à imprensa.

Na data desta Oferta de Compra, os Direitos não são negociados separadamente. Consequentemente, pela oferta das Ações Ordinárias, você está automaticamente oferecendo o mesmo número de Direitos. Entretanto, o Contrato de Direitos prevê que dez dias civis após primeiro anúncio público de que uma pessoa se tornou titular beneficiária de 20% ou mais das Ações Ordinárias, os Direitos serão separados e certificados separados que comprovem os Direitos serão emitidos pelo Agente de Direitos o mais breve possível posteriormente. Se essa data ocorrer antes do vencimento da Oferta, os acionistas ofertantes serão obrigados a entregar certificados de Direitos com suas Ações Ordinárias. Vide a Cláusula 7.

Se a Compradora fizer uma alteração substancial nos termos da Oferta ou nas informações a respeito da Oferta, ou se ela renunciar a uma condição substancial da Oferta, a Compradora prorrogará a Oferta na medida em que for exigido pela Norma 14e-1 da Lei de Mercado de Capitais. Se, antes da Data de Vencimento, a Compradora decidir reduzir o número de Ações que estiverem sendo buscadas, ou aumentar ou reduzir a contraprestação que estiver sendo oferecida na Oferta, essa

redução no número de Ações que estiverem sendo buscadas, ou esse aumento ou redução na contraprestação que estiver sendo oferecida será aplicável a todos os acionistas cujas Ações forem aceitas para pagamento de acordo com a Oferta, e se, no momento em que a notificação de qualquer referida redução no número de Ações que estiverem sendo buscadas ou desse aumento ou redução na contraprestação que estiver sendo oferecida for primeiramente publicada, enviada ou entregue aos detentores dessas Ações, a Oferta estiver programada para vencer em qualquer momento anterior ao período com término no décimo dia útil a partir da data (inclusive) na qual essa notificação for primeiramente publicada, enviada ou entregue, a Oferta será prorrogada no mínimo até o vencimento desse período de dez dias úteis.

Apesar de a Compradora não pretender atualmente fazer isso, a Compradora poderá decidir oferecer um período de oferta subsequente em relação à Oferta. Se a Compradora não oferecer esse período de oferta subsequente, sujeito às normas e regulamentos aplicáveis da SEC, a Compradora pode decidir prorrogar sua oferta de compra de Ações para além da Data de Vencimento por um período de oferta subsequente de no mínimo três dias úteis (doravante denominado “Período de Oferta Subsequente”), se, entre outras coisas, na Data de Vencimento (i) todas as condições para as obrigações da Compradora de aceitar para pagamento, e pagar pelas Ações tiverem sido cumpridas ou renunciadas e (ii) a Compradora aceitar imediatamente para pagamento, e pagar imediatamente por todas as Ações validamente oferecidas (e não retiradas de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 4) antes da Data de Vencimento. **As ações oferecidas durante o Período de Oferta Subsequente não poderão ser retiradas.** Vide a Cláusula 4. A Compradora aceitará imediatamente para pagamento, e pagará imediatamente por todas as Ações validamente oferecidas conforme elas forem recebidas durante o Período de Oferta Subsequente. Qualquer decisão da Compradora de incluir um Período de Oferta Subsequente poderá ser efetuada pela entrega pela Compradora de uma notificação verbal ou por escrito do Período de Oferta Subsequente para o Depositário. Se a Compradora decidir incluir um Período de Oferta Subsequente, ela deverá fazer um anúncio público para esse efeito no máximo às 9h00, horário da Cidade de Nova York, no dia útil seguinte após a Data de Vencimento programada anteriormente.

Para os fins da Oferta, um “dia útil” significa qualquer dia no qual a sede da SEC em Washington, D.C. estiver aberta para aceitar registros, ou, no caso da determinação de uma data na qual qualquer pagamento deverá ser feito, qualquer dia no qual os bancos não forem obrigados ou autorizados a permanecerem fechados na Cidade de Nova York, e consiste no período das 12h01 até as 24h00, horário da Cidade de Nova York.

A Compradora está solicitando à Companhia sua lista de acionistas e listagens de posição de valores mobiliários para os fins de propagar a Oferta aos detentores de Ações. Esta Oferta de Compra e a Carta de Transmissão relacionada serão enviadas aos detentores registrados de Ações cujos nomes aparecerem na lista de acionistas da Companhia, e serão fornecidas, para transmissão subsequente aos titulares beneficiários de Ações, a corretores, distribuidores, bancos, sociedades fiduciárias e pessoas similares cujos nomes, ou os nomes de cujos designados, aparecerem na lista de acionistas ou, se for aplicável, que estiverem listados como participantes de uma listagem de posição de valores mobiliários de uma agência de compensação por parte da Compradora após o recebimento dessas listas ou listagens da Companhia, ou pela Companhia, se ela assim optar.

## **2. Aceitação para Pagamento e Pagamento por Ações.**

De acordo com os termos e sujeito às condições da Oferta (incluindo, se a Oferta for prorrogada ou alterada, os termos e condições de qualquer referida prorrogação ou alteração), a Compradora aceitará para pagamento imediatamente após a Data de Vencimento todas as Ações validamente oferecidas (e não retiradas adequadamente de acordo com a Cláusula 4) antes da Data de Vencimento. A Compradora deverá pagar por todas as Ações validamente oferecidas e não retiradas imediatamente após a aceitação das Ações para pagamento de acordo com a Oferta. Não obstante a frase imediatamente anterior e sujeito às normas e regulamentos aplicáveis da SEC, a Compradora reserva-se expressamente o direito de adiar o pagamento pelas Ações para cumprir total ou parcialmente as leis aplicáveis. Vide as Cláusulas 1 e 15. Se a Compradora decidir incluir um Período de Oferta Subsequente, a Compradora aceitará para pagamento, e pagará imediatamente por todas as Ações validamente oferecidas conforme elas forem recebidas durante o Período de Oferta Subsequente. Vide a Cláusula 1.

Em todos os casos (incluindo durante qualquer Período de Oferta Subsequente), a Compradora pagará pelas Ações oferecidas e aceitas para pagamento de acordo com a Oferta somente após o recebimento oportuno pelo Depositário (i) dos certificados que comprovam essas Ações (doravante denominados “Certificados de Ação”) ou da confirmação oportuna (doravante denominada “Confirmação Escritural”) de uma transferência escritural dessas Ações para a conta do Depositário na The Depository Trust Company (doravante denominado “Recurso de Transferência Escritural”) de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 3 e, se a Data de Distribuição ocorrer antes do vencimento da Oferta, certificados dos Direitos (ou uma Confirmação Escritural de uma transferência escritural desses Direitos, se disponível), (ii) da Carta de Transmissão (ou de um fax dela assinado manualmente), adequadamente preenchida e devidamente assinada, com quaisquer garantias de assinatura necessárias, no caso de uma transferência escritural, ou uma Mensagem de Agente (conforme definido abaixo) e (iii) quaisquer outros documentos exigidos de acordo com a Carta de Transmissão. O termo “Mensagem de Agente” significa uma mensagem, transferida pelo Recurso de Transferência Escritural para o Depositário, e recebida pelo Depositário, e

que faz parte da Confirmação Escritural que declara que o Recurso de Transferência Escritural recebeu um reconhecimento expresso do participante do Recurso de Transferência Escritural que estiver fazendo a oferta das Ações e que for objeto dessa Confirmação Escritural, que esse participante recebeu e concorda em estar vinculado pela Carta de Transmissão e que a Compradora pode executar esse contrato contra esse participante.

Para os fins da Oferta (incluindo durante qualquer Período de Oferta Subsequente), a Compradora será considerada como se tivesse aceitado para pagamento (e, dessa forma, comprado) Ações validamente oferecidas e não retiradas adequadamente conforme, se e quando a Compradora fornecer uma notificação verbal ou por escrito ao Depositário da aceitação da Compradora para pagamento dessas Ações de acordo com a Oferta. De acordo com os termos e sujeito às condições da Oferta, o pagamento pelas Ações aceitas para pagamento de acordo com a Oferta será feito por depósito do respectivo preço de compra no Depositário, que deverá agir como agente dos acionistas ofertantes com a finalidade de receber pagamentos da Compradora e transmitir esses pagamentos aos acionistas ofertantes cujas Ações tiverem sido aceitas para pagamento. **Em nenhuma circunstância a Compradora pagará juros sobre o preço de compra das Ações, independentemente de qualquer atraso na realização desse pagamento.**

Se quaisquer Ações oferecidas não forem aceitas para pagamento por qualquer motivo de acordo com os termos e condições da Oferta, ou se Certificados de Ação forem apresentados comprovando mais Ações do que as oferecidas, os Certificados de Ação que comprovarem as Ações não compradas serão devolvidos, sem despesa para o acionista ofertante (ou, no caso de Ações oferecidas por transferência escritural para a conta do Depositário em um Recurso de Transferência Escritural de acordo com o procedimento previsto na Cláusula 3, essas Ações serão creditadas em uma conta mantida nesse Recurso de Transferência Escritural), imediatamente após o vencimento ou a rescisão da Oferta.

A Compradora reserva-se o direito de transferir ou ceder, totalmente ou parcialmente, de tempos em tempos, para uma ou mais de suas afiliadas, o direito de comprar todas ou qualquer parte das Ações oferecidas de acordo com a Oferta, porém, qualquer referida transferência ou cessão não liberará a Compradora de suas obrigações previstas na Oferta e não prejudicará de forma alguma os direitos dos acionistas ofertantes de receber pagamento pelas Ações validamente oferecidas e aceitas para pagamento de acordo com a Oferta.

### **3. Procedimentos para Aceitar a Oferta e Oferecer Ações.**

Para um detentor of Ações oferecer validamente as Ações de acordo com a Oferta, o Depositário deverá receber a Carta de Transmissão (ou um fax dela assinado manualmente), adequadamente preenchida e devidamente assinada, junto com quaisquer garantias de assinatura necessárias ou, no caso de uma transferência escritural, uma Mensagem de Agente, e quaisquer outros documentos exigidos pela Carta de Transmissão, em um de seus endereços estabelecidos no anverso da capa desta Oferta de Compra e (i) os Certificados de Ação (incluindo, se a Data de Distribuição ocorrer antes do vencimento da Oferta, certificados dos Direitos) que comprovarem as Ações oferecidas deverão ser recebidos pelo Depositário no endereço ou essas Ações deverão ser oferecidas de acordo com o procedimento para transferência escritural descrito abaixo e uma Confirmação Escritural deverá ser recebida pelo Depositário (incluindo uma Mensagem de Agente), em cada caso antes da Data de Vencimento ou do vencimento do Período de Oferta Subsequente, se houver, ou (ii) o acionista ofertante deverá cumprir os procedimentos de entrega garantida descritos abaixo.

**O MÉTODO DE ENTREGA DE CERTIFICADOS DE AÇÃO E TODOS OS OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS, INCLUINDO A ENTREGA POR MEIO DO RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESCRITURAL, É A CRITÉRIO E RISCO DO ACIONISTA OFERTANTE, E A ENTREGA SERÁ CONSIDERADA FEITA SOMENTE QUANDO REALMENTE RECEBIDA PELO DEPOSITÁRIO. SE A ENTREGA FOR POR CORREIO, UMA CARTA REGISTRADA COM CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO, ADEQUADAMENTE SEGURADA, É RECOMENDADA. EM TODOS OS CASOS, UM TEMPO SUFICIENTE DEVERÁ SER PERMITIDO PARA GARANTIR A ENTREGA OPORTUNA.**

*Transferência Escritural.* O Depositário estabelecerá contas a respeito das Ações no Recurso de Transferência Escritural para o fim da Oferta dentro de dois dias úteis após a data desta Oferta de Compra. Qualquer instituição financeira que for participante do sistema do Recurso de Transferência Escritural poderá fazer uma entrega escritural de Ações providenciando para que o Recurso de Transferência Escritural transfira essas Ações para a conta do Depositário no Recurso de Transferência Escritural de acordo com os procedimentos do Recurso de Transferência Escritural para essa transferência. Contudo, apesar de a entrega de Ações poder ser efetuada por meio da transferência escritural no Recurso de Transferência Escritural, uma Mensagem de Agente e quaisquer outros documentos exigidos, deverão, em qualquer caso, ser recebidos pelo Depositário em um de seus endereços estabelecidos no anverso da capa desta Oferta de Compra antes da Data de Vencimento ou do vencimento do Período de Oferta Subsequente, se houver, ou o acionista ofertante deverá cumprir o procedimento de entrega garantida descrito abaixo. **A entrega de documentos ao Recurso de Transferência Escritural não constitui a entrega ao Depositário.**

*Garantias de Assinatura.* As assinaturas em todas as Cartas de Transmissão deverão ser garantidas por uma empresa que seja membro do Programa de Assinatura Medallion de Agente de Transferência de Valores Mobiliários, ou por qualquer outra “instituição garantidora elegível,” conforme esse termo é definido na Norma 17Ad-15 da Lei de Mercado de Capitais (cada um dos acima expostos sendo denominado doravante “Instituição Elegível”), exceto nos casos nos quais Ações forem oferecidas (i) por um detentor registrado de Ações que não tiver preenchido o campo intitulado “Instruções Especiais de Pagamento” ou o campo intitulado “Instruções Especiais de Entrega” na Carta de Transmissão ou (ii) para a conta de uma Instituição Elegível. Se um Certificado de Ação for registrado em nome de uma pessoa à exceção do signatário da Carta de Transmissão, ou se o pagamento tiver que ser feito, ou um Certificado de Ação não aceito para pagamento ou não oferecido tiver que ser devolvido, para uma pessoa à exceção do(s) detentor(es) registrado(s), o Certificado de Ação deverá ser endossado ou acompanhado por procurações de ação adequadas, em qualquer caso assinadas exatamente conforme o(s) nome(s) do detentor(es) registrado(s) aparecer no Certificado de Ação, com a(s) assinatura(s) nesse Certificado de Ação ou procuração de ação garantida(s) por uma Instituição Elegível. Vide as Instruções 1 e 5 da Carta de Transmissão.

*Entrega Garantida.* Se um acionista desejar oferecer Ações de acordo com a Oferta e os Certificados de Ação desse Acionista que comprovarem essas Ações não estiverem imediatamente disponíveis ou esse acionista não puder entregar os Certificados de Ação e todos os outros documentos necessários para o Depositário antes da Data de Vencimento, ou esse acionista não puder concluir o procedimento para entrega por transferência escritural de forma oportuna, essas Ações poderão ser oferecidas, desde que todas as seguintes condições sejam cumpridas:

- (i) essa oferta seja feita por uma Instituição Elegível, ou por meio dessa instituição;
- (ii) uma Notificação de Entrega Garantida adequadamente preenchida e devidamente assinada, substancialmente no modelo disponibilizado pela Compradora, seja recebida antes da Data de Vencimento pelo Depositário conforme previsto abaixo; e
- (iii) o Certificados de Ação (ou uma Confirmação Escritural) comprovando todas as Ações oferecidas, no modelo adequado para transferência, em cada caso junto com a Carta de Transmissão (ou um fax dessa carta assinado manualmente), adequadamente preenchido e devidamente assinado, com quaisquer garantias de assinatura necessárias ou, no caso de uma transferência escritural, uma Mensagem de Agente, e quaisquer outros documentos exigidos pela Carta de Transmissão sejam recebidos pelo Depositário dentro de três dias de negociação da NASDAQ Global Select Market após a data da assinatura dessa Notificação de Entrega Garantida.

A Notificação de Entrega Garantida poderá ser entregue em mãos ou enviada por correio ou por transmissão de fax para o Depositário e deverá incluir uma garantia feita por uma Instituição Elegível no na forma prevista no modelo de Notificação de Entrega Garantida disponibilizado pela Compradora. Os procedimentos para entrega garantida mencionados acima não poderão ser usados durante nenhum Período de Oferta Subsequente.

Em todos os casos (incluindo durante qualquer Período de Oferta Subsequente), o pagamento pelas Ações oferecidas e aceitas para pagamento de acordo com a Oferta será feito somente após o recebimento oportuno pelo Depositário dos Certificados de Ação que comprovam essas Ações, ou uma Confirmação Escritural da entrega dessas Ações, e da Carta de Transmissão (ou um fax dessa carta assinado manualmente), adequadamente preenchido e devidamente assinado, com quaisquer garantias de assinatura necessárias ou, no caso de uma transferência escritural, uma Mensagem de Agente, e quaisquer outros documentos exigidos pela Carta de Transmissão.

***Determinação de Validade.* Todas as dúvidas quanto ao modelo dos documentos e a validade, modelo, elegibilidade (incluindo tempo de recebimento) e aceitação para pagamento de qualquer oferta de Ações será determinado pela Compradora, a seu critério absoluto, e essa determinação deverá ser definitiva e vinculativa para todas as partes.** A Compradora reserva-se o direito absoluto de rejeitar todas e quaisquer ofertas determinadas por ela como não estando no modelo adequado ou cuja aceitação para pagamento puder, na opinião de seu advogado, ser ilegal. A Compradora também reserva-se o direito absoluto de renunciar a qualquer condição da Oferta na medida em que for permitido pela lei aplicável ou qualquer defeito ou irregularidade na oferta de quaisquer Ações de qualquer acionista específico, quer defeitos ou irregularidades similares sejam ou não renunciados no caso de outros acionistas. **Nenhuma oferta de Ações será considerada como se tivesse sido validamente feita até que todos os defeitos e irregularidades tenham sido corrigidos ou renunciados. A Compradora, a Controladora e suas respectivas afiliadas e cessionários, o Gerente Distribuidor, o Depositário, o Agente de Informações e qualquer outra pessoa não terão nenhum dever de entregar uma notificação sobre quaisquer defeitos ou irregularidades nas ofertas ou incorrer qualquer responsabilidade pela omissão em entregar qualquer**

**referida notificação.** A interpretação da Compradora dos termos e condições da Oferta (incluindo a Carta de Transmissão e as respectivas instruções) será definitiva e vinculativa.

Uma oferta de Ações de acordo com qualquer um dos procedimentos descritos acima constituirá na aceitação do acionista ofertante dos termos e condições da Oferta, bem como na declaração e garantia do acionista ofertante para a Compradora de que (i) esse acionista tem todo o poder e autoridade para oferecer, vender, ceder e transferir as Ações oferecidas (e todas e quaisquer outras Ações ou outros valores mobiliários emitidos ou passíveis de emissão a respeito dessas Ações), e (ii) quando eles forem aceitos para pagamento pela Compradora, a Compradora adquirirá a respectiva titularidade válida e não onerada, livre e desembaraçada de todos os ônus, restrições, encargos e gravames e não sujeita a nenhuma reivindicação desfavorável.

A aceitação para pagamento pela Compradora de Ações de acordo com qualquer um dos procedimentos descritos acima constituirá um acordo vinculativo entre o acionista ofertante e a Compradora de acordo com os termos e sujeito às condições da Oferta.

*Nomeação de Procurador.* Pela assinatura da Carta de Transmissão, ou por meio da entrega de uma Mensagem de Agente, conforme previsto acima, um acionista ofertante nomeia irrevogavelmente os designados da Compradora como agentes, procuradores e representantes desse acionista, cada um com pleno poder de substabelecimento, da forma determinada na Carta de Transmissão, na máxima medida dos direitos desse acionista a respeito das Ações oferecidas por esse acionista e aceitas para pagamento pela Compradora (e a respeito de todas e quaisquer outras Ações ou outros valores mobiliários emitidos ou passíveis de emissão a respeito dessas Ações a partir da data desta Oferta de Compra). Todas essas procurações e instrumentos de mandato deverão ser considerados irrevogáveis e acompanhados de um interesse nas Ações oferecidas. Essa nomeação entrará em vigor quando, e somente na medida em que, a Compradora aceitar essas Ações para pagamento. Mediante essa aceitação para pagamento, todas as procurações e instrumentos de mandato anteriores entregues por esse acionista a respeito dessas Ações (e outras Ações e valores mobiliários) serão revogados, sem outro ato, e nenhuma procuração ou instrumento de mandato subsequente poderá ser entregue nem qualquer consentimento por escrito subsequente assinado por esse acionista (e, se entregue ou assinado, não será considerado válido) a esse respeito. Os designados da Compradora deverão, a respeito das Ações para as quais a nomeação for válida, têm o direito de exercer todos os direitos a voto e outros direitos desse acionista conforme eles, a seu critério exclusivo, vierem a considerar adequado em qualquer assembleia ordinária ou extraordinária de acionistas da Companhia ou qualquer respectivo adiamento ou postergação, por consentimento por escrito em lugar de qualquer referida assembleia ou de outro modo. A Compradora reserva-se o direito de exigir que, para que as Ações sejam validamente oferecidas, imediatamente mediante o pagamento da Compradora por essas Ações, a Compradora será capaz de exercer direitos a voto completos a respeito dessas Ações (e das outras referidas Ações e valores mobiliários).

*Backup withholding.* De acordo com as disposições da lei de “*backup withholding*” de imposto de renda federal norte-americano, o Depositário poderá ser obrigado a reter 28% do valor de quaisquer pagamentos de acordo com a Oferta ou a Incorporação. Para impedir o *backup withholding* a respeito dos pagamentos para alguns acionistas pelas Ações vendidas de acordo com a Oferta ou do valor monetário recebido de acordo com a Incorporação, cada referido acionista deverá fornecer ao Depositário o número de identificação de contribuinte correto desse acionista (doravante denominado “TIN”) e certificar que esse acionista não está sujeito ao *backup withholding* pelo preenchimento do Formulário W-9 Substituto na Carta de Transmissão, ou estabelecer de outro modo uma isenção. Alguns acionistas (incluindo, entre outros, todas as sociedades por ações e algumas pessoas físicas e entidades não norte-americanas) não estão sujeitos ao *backup withholding*, porém, poderão ser obrigados a estabelecer sua situação de isenção (tal como pelo fornecimento de um Formulário W-8BEN da Receita Federal Norte-Americana no caso de um acionista não norte-americano). Se um acionista não fornecer seu TIN correto ou não fornecer os certificados descritos acima, a Receita Federal Norte-Americana (doravante denominada “IRS”) poderá impor uma multa sobre o acionista e o pagamento em dinheiro para o acionista de acordo com a Oferta ou a Incorporação poderá estar sujeita ao *backup withholding*. Todos os acionistas que devolverem Ações de acordo com a Oferta ou a Incorporação e que forem pessoas norte-americanas deverão preencher e assinar o Formulário W-9 Substituto incluído na Carta de Transmissão para fornecer as informações necessárias para evitar o *backup withholding*. Os acionistas não norte-americanos deverão preencher e assinar um Formulário W-8BEN da IRS (cuja cópia poderá ser obtida com o Depositário) para evitar o *backup withholding*. Vide a Instrução 8 da Carta de Transmissão.

#### **4. Direitos de Retirada.**

As ofertas de Ações feitas de acordo com a Oferta são irrevogáveis, exceto que essas Ações poderão ser retiradas em qualquer momento antes da Data de Vencimento e, a menos que tenham sido aceitas anteriormente para pagamento pela Compradora de acordo com a Oferta, também poderão ser retiradas em qualquer momento após 29 de maio de 2010. Se a Compradora prorrogar a Oferta, adiar sua aceitação para pagamento de Ações ou não puder aceitar as Ações para pagamento de acordo com a Oferta por qualquer motivo, nesse caso, sem prejuízo para os direitos da Compradora previstos na Oferta, o

Depositário poderá, em nome da Compradora, reter as Ações oferecidas, e essas Ações não poderão ser retiradas exceto na medida em que os acionistas ofertantes tiverem o direito de retirada conforme descrito nesta Cláusula 4, sujeito à Norma 14e-1(c) da Lei de Mercado de Capitais. Qualquer referido adiamento será por uma prorrogação da Oferta na medida em que for exigido por lei. Se a Compradora decidir incluir um Período de Oferta Subsequente, as Ações oferecidas durante o Período de Oferta Subsequente não poderão ser retiradas. Vide a Cláusula 1.

Para uma retirada ser válida, uma notificação de retirada por escrito ou transmissão de fax deverá ser recebida em tempo oportuno pelo Depositário em um de seus endereços mencionados no anverso da capa desta Oferta de Compra. Qualquer referida notificação de retirada deverá especificar o nome da pessoa que ofereceu as Ações a serem retiradas, o número de Ações a serem retiradas e o nome do detentor registrado dessas Ações, se for diferente do nome da pessoa que ofereceu essas Ações. Se Certificados de Ação que comprovarem Ações a serem retiradas tiverem sido entregues ou identificadas de outro modo para o Depositário, antes da liberação física desses Certificados de Ação, os números de série apresentados nesses Certificados de Ação deverão ser apresentados ao Depositário e a(s) assinatura(s) na notificação de retirada deverá(ao) ser garantida(s) por uma Instituição Elegível, a menos que essas Ações tenham sido oferecidas para a conta de uma Instituição Elegível. Se as Ações tiverem sido oferecidas de acordo com o procedimento para transferência escritural conforme previsto na Cláusula 3, qualquer notificação de retirada deverá especificar o nome e o número da conta no Recurso de Transferência Escritural a ser creditado com as Ações retiradas.

**Todas as dúvidas sobre o modelo e a validade (incluindo o tempo de recebimento) de qualquer notificação de retirada serão determinadas pela Compradora, a seu critério absoluto, e essa determinação será definitiva e vinculativa. A Compradora, a Controladora e suas respectivas afiliadas e cessionárias, o Gerente Distribuidor, o Depositário, o Agente de Informações e qualquer outra pessoa não terão nenhum dever de entregar qualquer notificação sobre quaisquer defeitos ou irregularidades em qualquer notificação de retirada, ou incorrer qualquer responsabilidade pela omissão em entregar qualquer referida notificação.**

As retiradas de Ações não poderão ser anuladas. Quaisquer Ações adequadamente retiradas serão, posteriormente, consideradas como se não tivessem sido validamente oferecidas para o fim da Oferta. Entretanto, as Ações retiradas poderão ser novamente oferecidas em qualquer momento antes da Data de Vencimento (ou durante o Período de Oferta Subsequente, se houver) pelo cumprimento de um dos procedimentos descritos na Cláusula 3 (exceto que as Ações não poderão ser novamente oferecidas usando os procedimentos para entrega garantida durante qualquer Período de Oferta Subsequente).

## **5. Consequências Substanciais do Imposto de Renda Federal Norte-Americano.**

**DIVULGAÇÃO CONFORME A CIRCULAR 230 DA IRS: PARA GARANTIR A CONFORMIDADE COM A CIRCULAR 230 DA RECEITA FEDERAL NORTE-AMERICANA, OS DETENTORES SÃO, NESTE ATO, NOTIFICADOS QUE: (A) QUALQUER DISCUSSÃO DE QUESTÕES A RESPEITO DE IMPOSTO FEDERAL NORTE-AMERICANO CONTIDA NESTA OFERTA DE COMPRA É ESCRITA PARA DAR SUPORTE À PROMOÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES OU DAS QUESTÕES ABORDADAS NESTE INSTRUMENTO; (B) ESSA DISCUSSÃO NÃO SE DESTINA OU FOI ESCRITA PARA SER USADA E NÃO PODE SER USADA POR NENHUMA PESSOA COM A FINALIDADE DE EVITAR QUAISQUER MULTAS FISCAIS QUE VIEREM A SER IMPOSTAS A ESSA PESSOA DE ACORDO COM O CÓDIGO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO); E (C) OS DETENTORES DEVERÃO PROCURAR OBTER A CONSULTORIA, COM BASE EM SUAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS, DE UM CONSULTOR FISCAL INDEPENDENTE.**

A seguir encontra-se uma discussão geral sobre algumas consequências substanciais do imposto de renda federal norte-americano da Oferta e da Incorporação pertinentes a um detentor beneficiário de Ações cujas Ações forem oferecidas e aceitas para pagamento de acordo com a Oferta ou cujas Ações forem convertidas no direito de receber um valor monetário na Incorporação. Essa discussão não pretende considerar todos os aspectos de imposto de renda federal norte-americano que vierem a ser pertinentes aos detentores de Ações. A discussão se baseia nas disposições do Código da Receita Federal norte-americanos de 1986, e suas alterações posteriores (doravante denominado “Código”), seu histórico legislativo, os regulamentos existentes promulgados em seus termos e suas interpretações administrativas e judiciais, todos conforme estiverem em vigor a contar da data deste instrumento e todos os quais sujeitos à alteração (possivelmente com efeito retroativo). Essa discussão se aplica somente aos detentores que detiverem Ações como “ativos de capital” dentro do significado da Seção 1221 do Código (em geral, bens detidos para investimento) e não se aplicará às Ações adquiridas de acordo com o exercício das opções de ações de funcionário ou de outro modo em relação à prestação de serviços, As ações detidas como parte de uma transação de “straddle”, “hedge”, “transação de conversão”, “título sintético” ou outro investimento integrado. Além disso, esta discussão não cobre alguns tipos de detentores (incluindo, entre outros, bancos ou outras instituições financeiras; empresas de seguro; sociedades por ações estrangeiras controladas; sociedades de investimento estrangeiras passivas; fundos de investimento em imóveis; sociedades de investimento controladas; expatriados norte-americanos; sociedades e outras entidades de repasse; organizações

isentas de imposto; corretores ou distribuidores de valores mobiliários ou moedas; detentores sujeitos a imposto mínimo alternativo e Detentores Norte-Americanos (conforme definido abaixo) que tiverem uma moeda funcional, à exceção do dólar norte-americano) que vierem a estar sujeitos a normas especiais. Essa discussão não aborda o efeito de nenhuma lei fiscal estadual, local, não norte-americana ou outras leis fiscais.

Para os fins desta Cláusula 5, um “Detentor Norte-Americano” é um titular beneficiário de Ações (à exceção de uma entidade, incluindo uma sociedade ou acordo classificado como sociedade para os fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos) que seja, para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos:

- Uma pessoa física que seja cidadã norte-americana ou residente nos Estados Unidos;
- Uma sociedade criada ou constituída nos Estados Unidos, em qualquer um de seus estados ou no Distrito de Columbia, ou em conformidade com as leis de qualquer um deles;
- Um espólio cuja renda esteja sujeito a imposto de renda federal norte-americano independentemente de sua fonte; ou
- Um fundo, se (a) um tribunal nos Estados Unidos puder exercer a supervisão primária sobre sua administração e uma ou mais pessoas norte-americanas forem autorizadas a controlar todas as decisões substanciais desse fundo, ou (b) o fundo existia em 20 de agosto de 1996, e optou validamente por continuar a ser tratado como uma pessoa norte-americana (conforme definido no Código).

Para os fins desta discussão, um “Detentor Não Norte-Americano” é um titular beneficiário de Ações que não é um Detentor Norte-Americano nem uma sociedade (ou acordo classificado como sociedade para os fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos).

Se uma sociedade (ou acordo que seja tratado como sociedade para os fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos) detiver Ações, o tratamento de imposto de renda federal norte-americano de um sócio dessa sociedade dependerá, em geral, da situação do sócio e das atividades da sociedade. Um sócio dessa sociedade que detiver Ações deverá consultar seu consultor fiscal a respeito das consequências do imposto de renda federal norte-americano da Oferta e da Incorporação.

**CADA DETENTOR DEVERÁ CONSULTAR SEU CONSULTOR FISCAL QUANTO ÀS CONSEQÜÊNCIAS FISCAIS ESPECÍFICAS PARA ELE DA OFERTA E DA INCORPORAÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO E O EFEITO DAS LEIS FISCAIS FEDERAIS, ESTADUAIS, LOCAIS E NÃO NORTE-AMERICANAS E AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NAS LEIS FISCAIS.**

#### *Consequências para Detentores Norte-Americanos*

O recebimento de valores monetários pelas Ações de acordo com a Oferta ou a Incorporação será considerado uma transação tributável para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos. Consequentemente, um Detentor Norte-Americano que vender Ações de acordo com a Oferta ou receber valores monetários em troca pelas Ações de acordo com a Incorporação em geral reconhecerá o ganho ou a perda igual à diferença (se houver) entre o valor monetário recebido e a base fiscal ajustada do Detentor Norte-Americano nas Ações oferecidas de acordo com a Oferta ou entregues na Incorporação. O ganho ou perda deverá ser calculado separadamente para cada bloco de Ações (ou seja, Ações adquiridas com o mesmo custo em uma única transação) oferecidas de acordo com a Oferta ou entregues para pagamento em dinheiro de acordo com a Incorporação. Esse ganho ou perda será, em geral, um ganho ou perda de capital, e será um ganho ou perda de capital de longo prazo se o Detentor Norte-Americano tiver mantido essas Ações por mais do que um ano no momento da conclusão da Oferta ou consumação da Incorporação. Para determinados Detentores não corporativos (incluindo pessoas físicas), ganhos de capital de longo prazo são atualmente sujeitos a alíquotas preferenciais de imposto de renda federal norte-americano. Essas alíquotas são programas a serem aumentadas em anos tributáveis com início após 31 de dezembro de 2010. O ganho ou perda, se houver, reconhecido por um Detentor Norte-Americano será, em geral, tratado como ganho ou perda de fonte norte-americana para fins de crédito de imposto estrangeiro norte-americano. Há limitações sobre a possibilidade de dedução de perdas de capital de acordo com o Código.

Os pagamentos em relação à Oferta ou Incorporação poderão estar sujeitos ao *backup withholding* a uma alíquota de 28% a menos que um Detentor (i) forneça um TIN correto (que, para um Detentor Norte-Americano pessoa física, é, em geral, o número do seguro social do Detentor) e quaisquer outras informações necessárias, ou (ii) seja uma sociedade ou se enquadre dentro de algumas outras categorias isentas e, quando necessário, demonstre esse fato, e, em qualquer caso, de outro modo cumpra as exigências aplicáveis das normas de *backup withholding*. Um Detentor Norte-Americano que não fornecer um TIN

correto poderá estar sujeito a multas impostas pela IRS. Os Detentores Norte-Americanos poderão impedir o *backup withholding* pelo preenchimento e assinatura do Formulário W-9 Substituto incluído como parte da Carta de Transmissão. O *backup withholding* não é um imposto adicional. Quaisquer valores retidos de acordo com as normas de *backup withholding* poderão ser autorizados como restituição ou crédito contra o passivo de imposto de renda federal norte-americano responsabilidade de Detentor Norte-Americano, desde que as informações necessárias sejam fornecidas oportunamente à IRS. Cada Detentor Norte-Americano deverá consultar seu consultor fiscal sobre a qualificação desse Detentor Norte-Americano para isenção de *backup withholding* e o procedimento para obtenção dessa isenção.

### ***Consequências para Detentores Não Norte-Americanos***

Um Detentor Não Norte-Americano em geral não estará sujeito a imposto de renda federal norte-americano no recebimento de valores monetários pelas Ações de acordo com a Oferta ou a Incorporação a menos que:

- Os ganhos estejam efetivamente relacionados a uma negociação ou atividade do Detentor Não Norte-Americano nos Estados Unidos e, se determinados tratados fiscais forem aplicáveis, sejam atribuíveis a um estabelecimento permanente nos Estados Unidos mantido por esse Detentor Não Norte-Americano (em cujo caso, o ganho em geral estará sujeito a imposto de renda federal norte-americano em uma base de lucro líquido da forma aplicável a uma pessoa norte-americana (conforme definido no Código), e, se esse Detentor Não Norte-Americano for uma sociedade estrangeira, o imposto sobre os lucros de uma filial igual a 30% (ou uma alíquota de tratado inferior aplicável) sobre seus rendimentos e lucros efetivamente relacionados, conforme determinado de acordo com o Código, também poderá ser aplicável); ou
- No caso de um Detentor Não Norte-Americano pessoa física, a pessoa física esteja presente nos Estados Unidos por 183 ou mais dias no ano tributável da alienação e algumas outras condições forem cumpridas (em cujo caso, o ganho estará sujeito a um imposto fixo de 30%, que poderá ser uma compensação pelas perdas de capital de fonte norte-americana, mesmo se a pessoa física não for considerada residente nos Estados Unidos); ou
- A Companhia seja ou tenha sido uma “sociedade detentora de imóveis norte-americana” (doravante denominada “USRPHC”) de acordo com a Seção 897 do Código em qualquer momento durante o menor entre o período de cinco anos com término na data dessa alienação e o período em que esse Detentor Não Norte-Americano deteve as Ações trocadas por valor monetário de acordo com a Oferta ou a Incorporação.

Em geral, uma sociedade é uma USRPHC se o valor justo de mercado de suas “participações imobiliárias norte-americanas” (conforme definido na Seção 897 do Código) for igual ou superior a 50% da soma do valor justo de mercado de suas participações imobiliárias mundiais (nacionais e estrangeiras) e seus outros ativos usados ou mantidos para uso em uma negociação ou atividade. Para esse fim, participações imobiliárias incluem terrenos, benfeitorias, e bens móveis relacionados. A Compradora não fez uma determinação sobre se a Companhia é ou não uma USRPHC. Contudo, se a Companhia for considerada como sendo uma USRPHC, um Detentor Não Norte-Americano não estará sujeito a imposto de renda federal ou retenção imposto norte-americano a respeito de qualquer ganho sobre uma ou outra alienação de Ações enquanto qualquer classe das ações da Companhia for “regularmente negociada em um mercado de valores mobiliários estabelecido” (conforme definido nos regulamentos aplicáveis do Tesouro) em qualquer momento durante o ano civil e um Detentor Não Norte-Americano detiver, de forma real e interpretativa, 5% ou menos das Ações da Companhia durante o menor entre o período de cinco anos com término na data de alienação e o período em que esse Detentor Não Norte-Americano deteve essas Ações.

A Compradora deverá relatar à IRS e a cada Detentor Não Norte-Americano os valores pagos aos Detentores Não Norte-Americanos de acordo com a Oferta ou a Incorporação. Cópias das declarações de informações relatando esses valores poderão também ser disponibilizadas para as autoridades fiscais no país no qual o Detentor Não Norte-Americano residir de acordo com as disposições de um tratado de imposto de renda aplicável. Um Detentor Não Norte-Americano estará sujeito ao *backup withholding* com relação aos valores pagos a esse Detentor Não Norte-Americano, a menos que esse detentor apresente o Formulário W-8 (Formulário W-8BEN, vW-8ECI, ou Formulário W-8IMY) da IRS aplicável, adequadamente preenchido e assinado sob pena de perjúrio, certificando que ele é um Detentor Não Norte-Americano (e a fonte pagadora não tiver conhecimento real ou motivo para saber que esse Detentor Não Norte-Americano é uma pessoa norte-americana conforme definido no Código), ou esse Detentor Não Norte-Americano estabelecer de outro modo uma isenção. O *backup withholding* não é um imposto adicional. Quaisquer valores retidos de acordo com as normas de *backup withholding* poderão ser autorizados como uma restituição ou crédito contra um passivo de imposto de renda federal norte-americano do Detentor Não Norte-Americano, desde que as informações necessárias sejam fornecidas em momento oportuno à IRS. Cada Detentor Não Norte-Americano deverá consultar seu consultor fiscal sobre a qualificação desse Detentor Não Norte-Americano para isenção de *backup withholding* e o procedimento para obtenção dessa isenção.

## 6. Variação de Preço de Ações; Dividendos.

As Ações estão listadas e são negociadas principalmente na The NASDAQ Global Select Market sob o símbolo “HDNG.” A tabela a seguir contém, a respeito dos trimestres indicados, os preços de venda máximos e mínimos por Ação na The NASDAQ Global Select Market reportados em fontes financeiras publicadas e o valor de dividendos em dinheiro pagos por Ação de acordo com fontes financeiras publicadas e os registros da Companhia na SEC.

### Dados de Mercado das Ações

	<u>Máximo</u>	<u>Mínimo</u>	<u>Dividendos</u>
2008			
Primeiro Trimestre .....	\$18,90	\$11,95	\$ 0,05
Segundo Trimestre .....	18,25	12,28	0,05
Terceiro Trimestre .....	17,45	11,29	0,05
Quarto Trimestre .....	13,77	3,37	0,01
2009:			
Primeiro Trimestre .....	\$ 5,64	\$ 2,60	\$ 0,01
Segundo Trimestre .....	6,00	2,75	0,005
Terceiro Trimestre .....	6,65	3,83	0,005
Quarto Trimestre .....	6,19	4,54	0,005
2010:			
Primeiro Trimestre (até 29 de março de 2010) .....	\$ 9,60	\$ 5,18	\$0,005

Em 3 de fevereiro de 2010, o último dia de negociação completo antes do anúncio da intenção da Compradora de iniciar a Oferta, o preço de fechamento por Ação reportado na The NASDAQ Global Select Market era de \$5,48. Em 29 de março de 2010, o último dia de negociação completo antes do início da Oferta, o preço de fechamento por Ação reportado na The NASDAQ Global Select Market era de \$ 9,00. De acordo com o Formulário 10-K da Companhia, em 9 de março de 2010, o número de [detentores registrados e participantes individuais de listagens de posições de valores mobiliários das Ações] era 2,170.

**Recomenda-se que os acionistas obtenham uma cotação de mercado atual para as Ações.**

## 7. Algumas Informações sobre a Companhia.

Salvo conforme previsto de outro modo nesta Oferta de Compra, todas as informações a respeito da Companhia contidas nesta Oferta de Compra, incluindo informações financeiras, foram tiradas de documentos publicamente disponíveis e de registros arquivados na SEC e outras fontes públicas e são qualificadas em sua totalidade por referência a elas, ou com base nelas. A Compradora e a Controladora se basearam na precisão das informações incluídas em informações publicamente disponíveis sobre a Companhia e não fizeram nenhuma tentativa independente de verificar a precisão dessas informações.

*Disposições Gerais.* De acordo com o Formulário 10-K da Companhia, a Companhia é uma sociedade de Nova York com sede localizada em One Hardinge Drive, Elmira, Nova York 14902. O número de telefone da Companhia é (607) 734-2281. De acordo com o Formulário 10-K da Companhia, a Companhia é designer, fabricante e distribuidora global de máquinas operatrizes, especializada em máquinas de corte de metais controladas numericamente por computador de precisão. A Companhia tem unidades de produção localizadas em Nova York, Suíça, Taiwan e China. A Companhia produz a maioria dos produtos que ela vende.

*Direitos de Compra de Ações Preferenciais.* A descrição a seguir dos Direitos tem como base documentos publicamente disponíveis. Essa descrição não pretende ser completa e está qualificada em sua totalidade por referência ao Contrato de Direitos, que foi registrado como Apenso 4.1 do atual relatório da Companhia no Formulário 8-K registrado na SEC em 23 de fevereiro de 2010.

Em 17 de fevereiro de 2010, o Conselho declarou um dividendo de um Direito de comprar um centésimo de uma Ação Preferencial Série B da Companhia (doravante denominadas “Ações Preferenciais Série B”) para cada Ação Ordinária em circulação. O dividendo era devido em 1º de março de 2010, e os Direitos emitidos foram registrados na SEC em 23 de fevereiro de 2010.

Os Direitos não serão comprovados por certificados separados até dez dias depois da Data de Aquisição das Ações (doravante denominada “Data de Distribuição”). Para os fins do Contrato de Direitos, a “Data de Aquisição das Ações” é a primeira data de anúncio público pela Companhia ou uma Pessoa Adquirente (conforme definido abaixo) de que uma Pessoa Adquirente se tornou dessa forma. Uma “Pessoa Adquirente” significa uma pessoa ou grupo que seja o titular beneficiário de 20% ou mais das Ações em circulação Ordinárias.

Assim que for possível após a Data de Distribuição, certificados separados que comprovem os Direitos (doravante denominados “Certificados de Direitos”) serão enviados aos detentores registrados de Ações Ordinárias na Data de Distribuição. Os Direitos não serão passíveis de exercício até a Data de Distribuição. Os Direitos vencerão em 1º de março de 2011, a menos que sejam resgatados ou trocados anteriormente pela Companhia.

Se a Data de Distribuição ocorrer antes do vencimento da Oferta, os acionistas serão obrigados a oferecer um Direito relacionado para cada Ação Ordinária oferecida para efetuar uma oferta válida dessa Ação Ordinária pela entrega ao Depositário de um Certificado de Direitos para cada Ação Ordinária oferecida na Oferta ou uma Confirmação Escritural de uma transferência escritural de um Direito, se disponível, em cada caso de acordo com as disposições da Cláusula 3.

Após a Data de Distribuição, e até que um dos outros eventos descritos abaixo, os detentores dos Direitos terão o direito de receber, no exercício e no pagamento de \$35,00 por Direito (e seus ajustes posteriores feitos de tempos em tempos de acordo com os termos do Contrato de Direitos, doravante denominado “Preço de Compra”), um centésimo de uma Ação Preferencial Série B. Caso qualquer referida pessoa se torne uma Pessoa Adquirente, cada detentor de um Direito (à exceção dos Direitos detidos de forma beneficiária pela Pessoa Adquirente, que se tornarão imediatamente nulos) terá posteriormente o direito de receber, no exercício, Ações Ordinárias que tenham um valor igual a duas vezes o Preço de Compra. No caso de, em qualquer momento após uma pessoa se tornar uma Pessoa Adquirente, (i) a Companhia ser adquirida em uma incorporação ou outra combinação comercial, ou (ii) 50% ou mais ativos ou poder de rendimento da Companhia forem vendidos ou transferidos, cada detentor de um Direito (à exceção dos Direitos detidos de forma beneficiária pela Pessoa Adquirente), terá o direito de receber, no exercício, ações ordinárias da sociedade adquirente que tenham um valor igual a duas vezes o Preço de Compra do Direito.

Em qualquer momento após uma pessoa se tornar uma Pessoa Adquirente, porém, antes de uma Pessoa Adquirente deter 50% ou mais das Ações Ordinárias em circulação, o Conselho poderá permutar os Direitos (à exceção dos Direitos detidos pela Pessoa Adquirente), total ou parcialmente, a um índice de permuta de uma Ação Ordinária por Direito (sujeito a ajuste). Em qualquer momento antes de uma pessoa se tornar uma Pessoa Adquirente, a Companhia poderá resgatar os Direitos integralmente, não parcialmente, a um preço de \$0,01 por Direito (sujeito a ajuste), ocasião na qual o direito de exercer os Direitos será encerrado.

O Preço de Compra pagável, e o número de Ações Preferenciais Série B passíveis de emissão no exercício dos Direitos estão sujeitos a ajuste de tempos em tempos conforme previsto no Contrato de Direitos. Até um Direito ser exercido ou permutado, seu detentor, dessa forma, não terá direito na qualidade de acionista da Companhia. Qualquer uma das disposições do Contrato de Direitos poderá ser alterada pelo Conselho; ficando ressalvado, no entanto, a partir e após o momento em que uma pessoa se tornar uma Pessoa Adquirente, as disposições da the Contrato de Direitos não poderão ser alteradas de qualquer maneira que afete desfavoravelmente os interesses de detentores de Direitos (excluindo as participações de qualquer Pessoa Adquirente).

*Informações Disponíveis.* A Companhia está sujeita a exigências de apresentação de informações da Lei de Mercado de Capitais e, de acordo com elas, é obrigada a apresentar relatórios periódicos, declarações para procuração e outras informações para a SEC com relação aos seus negócios, situação financeira e outras questões. Informações quanto a datas específicas a respeito de conselheiros e diretores da Companhia, de sua remuneração, opções de ações concedidas a eles, os principais detentores de valores mobiliários da Companhia e qualquer participação substancial dessas pessoas nas transações com a Companhia deverão ser divulgadas nas declarações para procuração distribuídas aos acionistas da Companhia e registradas na SEC. Esses relatórios, declarações para procuração e outras informações deverão estar disponíveis para inspeção na Sala de Referência Pública da SEC localizada em 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549. Cópias desses materiais também poderão ser obtidas por correio, mediante o pagamento das taxas habituais da SEC, pelo envio de uma solicitação por escrito para sua sede localizada em 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549. A SEC também mantém um Website na Internet em <http://www.sec.gov> que contém relatórios e outras informações a respeito de emissores que fazem registros eletronicamente na SEC.

## **8. Algumas Informações sobre a Compradora e a Controladora.**

*Geral.* A Compradora é uma sociedade de Nova York recém constituída em relação à Oferta e à Incorporação, e desde a sua constituição não conduziu nenhuma atividade, exceto no que diz respeito à Oferta e à Incorporação. A sede da Compradora

está localizada na Avenida Pérola Byington, 56, Santa Bárbara d'Oeste – SP – Brasil, CEP 13453-900, e o número do telefone é (+55) 19-3455-9000. A Compradora é uma subsidiária integral da Controladora.

Até imediatamente antes do momento em que a Compradora comprar as Ações de acordo com a Oferta, a Compradora não terá ativos ou passivos significativos nem se dedicará a atividades que não aquelas incidentais à sua constituição e à capitalização e às transações previstas pela Oferta e pela Incorporação. Devido ao fato de a Compradora ser recém constituída e ter ativos e capitalização mínimos, nenhuma informação financeira significativa a respeito da Compradora está disponível.

A Controladora é uma sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil e sede social localizada na Avenida Pérola Byington, 56, Santa Bárbara d'Oeste - SP - Brasil, CEP 13453-900. O número de telefone da Controladora é (+55) 19-3455-9000. A Controladora fabrica máquinas operatrizes, principalmente tornos mecânicos e centros de usinagem, máquinas de injeção de plástico e de moldagem por sopro para termoplásticos e peças feitas de ferro fundido cinza nodular ou vermicular, que é fornecido em forma bruta ou usinada. Os produtos e serviços da Controladora são vendidos mundialmente e usados por diversos tipos de indústrias, tais como pela indústria automotiva, de mercadorias de consumo geral e de máquinas e equipamentos industriais e agrícolas. As ações ordinárias da Controladora são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa) no segmento Novo Mercado.

O nome, cidadania, endereço comercial, número de telefone comercial, ocupação ou cargo principal e o histórico de emprego de cinco anos de cada um dos conselheiros e diretores executivos da Compradora e dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Controladora e algumas outras informações estão previstas no Anexo I deste instrumento. Salvo conforme descrito nesta Oferta de Compra e no Anexo I deste instrumento, nenhuma entre a Compradora, a Controladora ou qualquer uma das pessoas relacionadas no Anexo I da Oferta de Compra foi, nos últimos cinco anos (i) condenada em um processo criminal (excluindo infrações de trânsito ou contravenções similares), ou (ii) parte de qualquer processo judicial ou administrativo (à exceção de casos que foram indeferidos sem sanção ou acordo) que tenha resultado em uma sentença, decreto ou decisão final proibindo a pessoa de cometer futuras infrações ou proibindo atividades sujeitas às leis de valores mobiliários estaduais ou federais ou que ocasionem qualquer violação dessas leis.

Na data desta Oferta de Compra, a Controladora detém beneficiariamente 11.090 Ações, representando menos que 0,1 por cento das 11.610.789 Ações em circulação em 28 de fevereiro de 2010. A Controladora adquiriu essas Ações nas seguintes transações de [mercado aberto]/[corretagem ordinária]:

<b>Data de Compra</b>	<b>Número de Ações Adquiridas</b>	<b>Preço Médio de Compra por Ação</b>
8 de janeiro de 2010	100	\$5,65
13 de janeiro 2010	348	\$5,56
14 de janeiro de 2010	1.500	\$5,72
20 de janeiro de 2010	800	\$5,70
21 de janeiro de 2010	5.302	\$5,39
25 de janeiro de 2010	3.040	\$5,32

Salvo conforme descrito nesta Oferta de Compra, (i) nem a Compradora, a Controladora nem nenhuma outra pessoa relacionada no Anexo I desta Oferta de Compra, tampouco nenhuma subsidiária associada ou majoritária da Compradora, da Controladora ou de qualquer uma das referidas pessoas relacionadas detém beneficentemente ou tem qualquer direito de adquirir quaisquer Ações, e (ii) nem a Compradora, a Controladora nem nenhuma das pessoas físicas ou jurídicas mencionadas acima, nem nenhum conselheiro, diretor executivo ou subsidiária de qualquer uma delas realizou qualquer transação com as Ações nos últimos 60 dias.

Salvo conforme de outro modo descrito nesta Oferta de Compra, nenhuma entre a Compradora, a Controladora ou quaisquer outras pessoas relacionadas no Anexo I desta Oferta de Compra tem qualquer contrato, acordo, entendimento ou compromisso, legalmente exequível ou não, com uma outra pessoa em relação aos valores mobiliários da Companhia, incluindo, entre outros, a transferência ou a votação desses valores mobiliários, joint ventures, acordos referentes a empréstimo ou opção, opções de compra ou venda, garantias de empréstimos, garantias contra perdas ou concessão ou revogação de procurações, consentimentos ou autorizações. Exceto conforme previsto nesta Oferta de Compra, nos dois últimos anos antes da data desta Oferta de Compra, nenhuma entre a Compradora, a Controladora ou quaisquer outras pessoas relacionadas no Anexo I deste instrumento realizou qualquer transação com a Companhia ou com qualquer um de seus diretores executivos, conselheiros ou afiliadas que precisasse ser relatada conforme as normas e regulamentos da SEC aplicáveis à Oferta. Salvo conforme previsto nesta Oferta de Compra, durante os dois últimos anos antes da data desta Oferta de Compra, não houve nenhuma negociação,

transação ou acordo substancial entre a Compradora, a Controladora ou qualquer uma de suas respectivas subsidiárias ou qualquer uma das pessoas relacionadas no Anexo I desta Oferta de Compra, de um lado, e a Companhia ou suas afiliadas, de outro lado, a respeito da incorporação, consolidação ou aquisição, oferta de aquisição ou outra aquisição de qualquer classe de valores mobiliários da Companhia, da eleição de conselheiros da Companhia, ou da venda ou outra transferência do valor substancial dos ativos da Companhia.

## **9. Financiamento da Oferta e da Incorporação.**

O valor total dos fundos necessários pela Compradora para a consumação da Oferta e da Incorporação e para o pagamento de taxas e despesas relacionadas está estimado em aproximadamente \$99 milhões. A Controladora fornecerá à Compradora esses fundos a partir do caixa disponível. A Oferta não está condicionada a nenhum acordo de financiamento.

## **10. Histórico da Oferta; Contatos com a Companhia.**

Nos dois últimos anos, a Companhia comprou mercadorias no curso normal dos negócios da Controladora e de suas subsidiárias em um valor não superior a \$130.000.

Em 05 de outubro de 2009, o Sr. Livaldo Aguiar dos Santos, Diretor Presidente da Controladora, e o Sr. Richard L. Simons, Presidente e Diretor Presidente da Companhia se encontraram em um jantar promovido por um fornecedor comum. Durante o jantar, o Sr. dos Santos e o Sr. Simons conversaram sobre as perspectivas gerais do setor e dos negócios.

Em 09 de novembro de 2009, o Sr. dos Santos telefonou para o Sr. Simons para marcar uma reunião com os representantes da administração da Controladora e os representantes da administração da Companhia, no escritório da Companhia, em Elmira, Nova York.

Em 19 de novembro de 2009, os representantes da administração da Controladora visitaram o escritório e andaram pelas instalações da Companhia. Durante essa visita, os representantes da administração da Controladora e os representantes da administração da Companhia discutiram a possibilidade de uma transação entre a Controladora e a Companhia. O Sr. dos Santos e o Sr. Simons concordaram em começar a conversar visando celebrar um contrato de confidencialidade e iniciar um processo de auditoria legal relacionado à referida transação. O Sr. Simons informou o Sr. dos Santos que a Companhia pretendia contratar consultores financeiros e jurídicos em razão da transação em potencial.

Em 25 de novembro de 2009, mediante instrução da administração da Controladora após a visita de 19 de novembro de 2009 ao escritório da Companhia, os representantes do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo e suas afiliadas, inclusive o HSBC Securities (USA) Inc. (doravante denominado coletivamente “HSBC”), consultor financeiro da Controladora, enviaram a minuta de um contrato de confidencialidade ao Sr. Simons para dar início ao processo de auditoria legal.

Durante a semana de 30 de novembro de 2009, os representantes do HSBC tentaram entrar em contato com os representantes da administração da Companhia por telefone para confirmar o recebimento pela Companhia do contrato de confidencialidade enviado ao Sr. Simons em 25 de novembro de 2009. A Companhia não respondeu a essas tentativas.

Em 04 de dezembro de 2009, o Sr. dos Santos mandou um e-mail para o Sr. Simons informando que, embora os consultores da Controladora tivessem previamente enviado uma minuta do contrato de confidencialidade à Companhia, a Companhia ainda não havia dado uma resposta à Controladora ou a seus consultores a respeito do contrato de confidencialidade. O Sr. dos Santos também informou que a Controladora gostaria de dar andamento à possível transação entre a Controladora e a Companhia.

Em 06 de dezembro de 2009, o Sr. Simons mandou um e-mail ao Sr. dos Santos informando que ele iria discutir a possível transação com a Controladora com o Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada em 08 de dezembro de 2009, e que ele deveria dar uma resposta ao pedido da Controladora de assinar um contrato de confidencialidade e começar o processo de auditoria legal até o final da semana de 07 de dezembro de 2009.

Em 14 de dezembro de 2009, o Sr. dos Santos contactou o Sr. Simons por telefone para informar que naquele mesmo dia ele mandaria uma carta ao Sr. Simons formalizando as intenções da Controladora de adquirir a Companhia. Naquele mesmo dia, o Sr. dos Santos enviou a tal carta ao Sr. Simons por e-mail, a qual informava que o Conselho de Administração da Controladora havia dado aprovação para um diálogo mais formal sobre a aquisição da Companhia pela Controladora, e que a Controladora estava preparada para participar das negociações de aquisição da Companhia por uma transação totalmente em dinheiro, a um preço que representasse um ágio significativo acima do preço de mercado vigente da Companhia. A carta do Sr. dos Santos

propunha que as duas sociedades celebrassem o contrato de confidencialidade que a Controladora havia enviado anteriormente à Companhia para permitir que a Controladora realizasse a auditoria legal.

Em 15 de dezembro de 2009, o Sr. Simons mandou um e-mail ao Sr. dos Santos informando que ele estava viajando e que responderia formalmente à carta do Sr. dos Santos de 14 de dezembro de 2009 na volta, em 20 de dezembro de 2009. O Sr. Simons informou que o Conselho de Administração da Companhia achava não ser um momento oportuno para a venda da Companhia.

Em 16 de dezembro de 2009, o Sr. dos Santos mandou um e-mail para o Sr. Simons confirmando o e-mail do dia anterior do Sr. Simons e afirmando o interesse da Controladora em adquirir a Companhia.

Em 23 de dezembro de 2009, o Sr. Simons mandou um e-mail para o Sr. dos Santos informando que o Conselho de Administração da Companhia não achava estar de acordo com os melhores interesses dos acionistas da Companhia considerar a venda da Companhia pelo preço de mercado vigente na ocasião, ou até mesmo a níveis de ágio de aquisição tradicionais de 30% a 40%. O Sr. Simons disse que se a Controladora estivesse preparada para oferecer por escrito um preço que refletisse as avaliações históricas, o valor contábil por ação e, especificamente, o preço por ação de dois dígitos, então, a oferta poderia ser considerada uma oferta preferencial e poderia estimular o Conselho da Companhia a considerar a venda com exclusividade.

Em 30 de dezembro de 2009, o Sr. dos Santos enviou uma carta ao Sr. Simons contendo uma proposta indicativa de aquisição da Companhia pela Controladora, na qual os acionistas da Companhia receberiam contraprestação em dinheiro com variação de \$7,50 a \$8,00 por ação, o que representava um ágio de aproximadamente 53% a 64% acima do preço das ações da Companhia em 14 de dezembro de 2009, quando a Controladora formalmente comunicou suas intenções à Companhia a respeito da aquisição da Companhia pela Controladora. O Sr. dos Santos afirmou que a transação seria financiada totalmente com recursos internos e não estaria sujeita a nenhuma condição de financiamento, e que ela estava sujeita à conclusão satisfatória da auditoria legal a respeito de alguns passivos contingentes em potencial da Companhia. O Sr. dos Santos solicitou que a Companhia respondesse imediatamente à proposta da Controladora, e informou que, na medida em que discussões formais entre a Companhia e a Controladora não fossem iniciadas dentro de um período de tempo razoável, a Controladora reservava-se o direito de explorar todas as opções a respeito de um acerto em potencial.

Em 11 de janeiro de 2010, o Sr. Simons enviou uma carta ao Sr. dos Santos confirmando o recebimento da carta do Sr. dos Santos de 30 de dezembro de 2009, e informou que a Companhia estava revendo a oferta da Controladora.

Naquele mesmo dia, o Sr. dos Santos mandou um e-mail para o Sr. Simons dizendo que o tempo era extremamente importante para a Controladora, e que a Controladora esperava uma resposta da Companhia na mesma semana.

Em 22 de janeiro de 2010, o Sr. dos Santos entrou em contato com o Sr. Simons por telefone e deixou uma mensagem de voz perguntando sobre a situação da proposta da Controladora.

Em 25 de janeiro de 2010, o Sr. Simons mandou um e-mail para o Sr. dos Santos dizendo que a Companhia ainda estava avaliando a proposta da Controladora e que ele daria uma resposta em breve.

Naquele mesmo dia, o Sr. dos Santos mandou um e-mail para o Sr. Simons dizendo que a Controladora gostaria de trabalhar com o Sr. Simons visando uma transação bem sucedida, mas também informou que se a Controladora não recebesse uma resposta para a sua proposta até o dia seguinte, a Controladora iria se comunicar diretamente com o Conselho de Administração da Companhia.

Naquele mesmo dia, o Sr. Simons mandou um e-mail para o Sr. dos Santos informando que ele pretendia dar uma resposta ao Sr. dos Santos nos próximos dias.

Em 26 de janeiro de 2010, o Sr. dos Santos mandou um e-mail para o Sr. Simons informando que ele esperava receber uma resposta definitiva do Sr. Simons até às 17h00, EST, de 27 de janeiro de 2010, exatamente quatro semanas inteiras desde que a Controladora havia enviado à Companhia a faixa de avaliação relacionada à Companhia.

Naquele mesmo dia, o Sr. Simons mandou uma carta ao Sr. dos Santos, com cópia ao Sr. Kyle H. Seymour, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, informando que, após considerações e discussões criteriosas, o Conselho de Administração da Companhia havia decidido que, naquela ocasião, a proposta da Controladora não estava de acordo com os melhores interesses dos acionistas da Companhia.

Em 04 de fevereiro de 2010, o Sr. dos Santos telefonou para o Sr. Simons e deixou uma mensagem de voz informando que a Controladora havia decidido anunciar publicamente a sua oferta de aquisição da Companhia. Naquele mesmo dia, a Controladora mandou a seguinte carta à Companhia e emitiu um comunicado à imprensa anunciando a oferta da Controladora em relação à Companhia:

04 de fevereiro de 2010  
Conselho de Administração da Hardinge Inc.  
One Hardinge Drive  
Elmira, NY 14902-1507

A/C: Sr. Kyle H. Seymour, Presidente do Conselho de Administração

Prezados Senhores:

Como é de seu conhecimento, a Romi comunicou seu interesse inicial em realizar uma transação em potencial com a Hardinge em 19 de novembro de 2009 e, nos últimos dois meses, continuou consistente e repetidamente a demonstrar interesse em relação à Hardinge. Ficamos decepcionados por a Hardinge ter se recusado a manter uma conversa significativa a fim de explorar os méritos e os termos em potencial de uma transação. Todavia, continuamos acreditando que essa transação criará uma combinação convincente com excelente tino estratégico.

Estamos fazendo uma oferta para adquirir 100% das ações ordinárias em circulação da Hardinge pela contraprestação em dinheiro de \$8,00 por ação. Esse preço representa um ágio de mais de 63% em relação ao preço das ações da Hardinge em 14 de dezembro de 2009, quando pela primeira vez apresentamos formalmente nossas intenções à Hardinge. A transação será totalmente financiada pelos recursos internos da Romi, e não estará sujeita a nenhuma condição de financiamento.

Uma vez que a Hardinge não forneceu informações de auditoria legal à Romi, apesar de nossas repetidas solicitações para conseguir acesso a esses materiais, a nossa oferta está, por necessidade, fundamentada apenas nas informações publicamente disponíveis. Continuamos tentando que a Hardinge nos permita iniciar um processo de auditoria legal, e nossa oferta está sujeita à assinatura de um contrato de incorporação definitivo mutuamente aceitável contendo condições de fechamento comuns, incluindo aprovações regulatórias e de acionistas necessárias, e a inexistência de qualquer alteração substancial adversa nos negócios da Hardinge. Nosso pessoal continua preparado para começar imediatamente o processo de auditoria legal e para, simultaneamente, negociar um contrato de incorporação. Como é de seu conhecimento, enviamos um contrato de confidencialidade para a Hardinge em 25 de novembro de 2009 para iniciar o processo de auditoria legal, mas até agora não recebemos nenhum sinal da intenção da Hardinge de assinar o contrato.

Como informamos em nossa correspondência anterior ao Sr. Richard L. Simons, Presidente e Diretor Presidente da Hardinge, acreditamos que a nossa oferta representa aos acionistas da Hardinge a oportunidade de monetizar seus investimentos a ágio muito atrativo em relação aos preços de negociação atuais. Acreditamos, ainda, que essa transação oferece benefícios estratégicos significativos a ambas as sociedades. Estamos empolgados com a oportunidade de criar uma empresa mais forte com plataforma global operacional otimizada. Juntas, nossas carteiras combinadas, diversificação geográfica e exposição aos mercados globais emergentes criarão um líder no setor de fabricação de máquinas operatrizes com uma plataforma global sólida e diversificada no ramo de máquinas operatrizes, potencial de inovação otimizado e oportunidade de aceleração de crescimento nos principais mercados da Ásia, América Latina e outros mercados.

Estamos confiantes que a nossa administração, em conjunto com a Hardinge, integrará com sucesso as nossas sociedades. Vemos grandes oportunidades aos funcionários da Hardinge integrarem a nossa equipe, e pretendemos manter forte presença em Elmira, Nova York.

Estamos empenhados em concluir a transação com a Hardinge, e o nosso Conselho de Administração aprovou unanimemente a apresentação desta oferta. Continua sendo a nossa prioridade trabalharmos juntos em benefício da negociação da transação, mas, se necessário, estamos preparados para levar a nossa oferta diretamente aos seus acionistas.

Aguardamos consideração criteriosa pelo Conselho e pela alta administração da Hardinge do que acreditamos ser uma oferta muito atrativa. Esperamos dar início imediatamente uma conversa aberta para que essa transação seja concluída.

Atenciosamente,

Livaldo Aguiar dos Santos  
Indústrias Romi S.A.

cc: Richard L. Simons  
Diretor Presidente  
Hardinge Inc.

Em 18 de fevereiro de 2010, a Companhia enviou uma carta para a Controladora e emitiu um comunicado à imprensa informando que o Conselho de Administração da Companhia, com o auxílio de seus consultores financeiros e jurídicos, havia considerado a oferta da Controladora referente à aquisição da Companhia e havia concluído que a oferta não estava de acordo com os melhores interesses da Companhia e de seus acionistas. Nessa data, a Companhia também assinou o Contrato de Direitos.

Em 25 de março de 2010, um representante do HSBC entrou em contato com um representante da Jeffries & Company, Inc., assessor financeiro da Companhia, por telefone para perguntar como engajar a Controladora em uma discussão a oferta feita pela Controladora em 4 de fevereiro de 2010 para o Conselho de Administração da Companhia. HSBC foi informado que nenhuma outra decisão com relação a operação proposta com a Controladora foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia.

## **11. Finalidade da Oferta; Planos para a Companhia Após a Oferta e a Incorporação.**

*Finalidade da Oferta.* A finalidade da Oferta e da Incorporação é que a Controladora adquirira o controle e toda a participação no capital da Companhia. A Oferta, como primeiro passo da aquisição da Companhia, pretende facilitar a aquisição de todas as Ações. A finalidade da Incorporação é que a Controladora adquira todas as Ações não compradas conforme a Oferta. Mediante a consumação da Incorporação, a Companhia se tornará uma subsidiária integral indireta da Controladora. A Compradora pretende, o mais breve possível após a consumação da Oferta, tentar fazer com que a Companhia consuma a Incorporação com a Compradora. Em conformidade com a Incorporação, as Ações em circulação não pertencentes à Controladora ou a qualquer uma de suas subsidiárias serão convertidas no direito de receber dinheiro em valor igual ao preço por Ação previsto pela Oferta.

*Exigências Legais; Aprovação da Incorporação.* Em conformidade com a NYBCL e com o Contrato Social Consolidado da Companhia (doravante denominado “Contrato Social da Companhia”), se a Condição do Artigo Nove e a Condição da Seção 912 tiverem sido satisfeitas, a Incorporação exigirá a aprovação do Conselho e os detentores de dois terços das Ações em circulação. Se a Compradora adquirir, de acordo com a Oferta ou de outro modo, no mínimo dois terços das Ações em circulação, ela terá poder de voto suficiente para aprovar a Incorporação sem o voto afirmativo de qualquer outro acionista da Companhia. Além disso, de acordo com a NYBCL, se a Compradora adquirir, de acordo com a Oferta ou de outro modo, no mínimo 90% das Ações em circulação e se a Condição do Artigo Nove e a Condição da Seção 912 tiverem sido satisfeitas, a Compradora poderá aprovar a Incorporação da Companhia sem o voto do Conselho ou dos demais acionistas. Se a Compradora adquirir o controle da Companhia, a Compradora pretende que, antes da aquisição de toda a participação no capital da Companhia, nenhum dividendo seja declarado sobre as Ações.

O momento exato e os detalhes da Incorporação ou de qualquer outra incorporação ou outra combinação comercial similar envolvendo a Companhia dependerão necessariamente de uma variedade de fatores, incluindo o número de Ações que a Compradora adquirir conforme a Oferta. Embora a Compradora pretenda propor a Incorporação conforme os termos gerais descritos acima, é possível que, em virtude de demoras substanciais em seu poder de efetuar a transação, medidas que a Companhia possa tomar em resposta à Oferta, informações que a Compradora possa obter subsequentemente, alterações gerais nas condições econômicas ou de mercado ou no negócio da Companhia ou outros fatores imprevisíveis, a transação não seja proposta, seja protelada ou abandonada ou seja proposta mediante termos diferentes. A Compradora reserva-se o direito de não propor a Incorporação nem nenhuma outra incorporação ou outra combinação comercial similar com a Companhia, ou de propor a referida transação sob termos que não os descritos acima.

*Incorporação em Curto Prazo.* Em conformidade com a NYBCL, se a Compradora adquirir, de acordo com a Oferta ou de outro modo, no mínimo 90% das Ações em circulação e a Condição do Artigo Nove tiver sido satisfeita, a Compradora poderá aprovar a Incorporação sem o voto dos acionistas da Companhia. Neste caso, a Controladora e a Compradora pretendem tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para que a Incorporação passe a vigorar tão logo quanto imediatamente

possível após a aquisição, sem a necessidade de assembleia dos acionistas da Companhia. No entanto, se a Compradora não adquirir no mínimo 90% das Ações em circulação de acordo com a Oferta ou de outro modo, e se o voto dos acionistas da Companhia for exigido conforme a NYBCL, um período de tempo significativamente maior será necessário para a realização da Incorporação.

*Direitos de Avaliação.* Nenhum direito de avaliação está disponível em relação à Oferta. No entanto, se a Incorporação for subsequentemente consumada entre a Compradora e a Companhia, os acionistas que não tiverem oferecido suas Ações na Oferta terão certos direitos, conforme a NYBCL, de discordar da Incorporação e de exigir a avaliação de suas Ações. Os acionistas dissidentes que formalizarem esses direitos ao cumprir com os procedimentos previstos nas Seções 623 e 910 da NYBCL terão direito a uma determinação judicial e ao pagamento do “valor justo” de suas Ações no encerramento das atividades do dia anterior à data da autorização da Incorporação pelo acionista, junto com os juros sobre ele, à taxa que o tribunal considerar adequada, a contar da data em que a Incorporação for consumada até a data do pagamento. Em conformidade com a NYBCL, para determinar o valor justo das Ações, o tribunal deve considerar a natureza da transação que originou o direito dos acionistas de receber pagamento pelas Ações e os efeitos da transação sobre a Companhia e seus acionistas, os conceitos e métodos habituais nos mercados de valores mobiliários e financeiro relevantes para determinar o valor justo das ações de uma sociedade que se dedica a transações similares e em circunstâncias semelhantes, e todos os demais fatores relevantes. Conseqüentemente, o valor determinado em qualquer processo de avaliação pode ser o mesmo, maior ou menor que o preço de compra por Ação da Oferta ou a contraprestação da Incorporação.

A Controladora não pretende contestar, assumindo que os procedimentos adequados sejam seguidos, o exercício dos direitos de avaliação por qualquer acionista e a solicitação de avaliação das Ações e do pagamento em dinheiro referente ao valor justo delas. A Controladora pretende, entretanto, fazer com que a sociedade subsista à Incorporação para argumentar em um processo de avaliação que, para os fins desse processo, o valor justo de cada Ação é menor ou igual à contraprestação oferecida na Incorporação. Neste aspecto, os acionistas devem saber que os pareceres das empresas de investimentos sobre a adequação de um ponto de vista financeiro não são necessariamente pareceres sobre o “valor justo” conforme as Seções 623 e 910 da NYBCL.

O resumo dos direitos dos acionistas dissidentes previsto acima conforme a NYBCL não pretende ser uma declaração completa dos procedimentos a serem seguidos pelos acionistas que desejarem exercer quaisquer direitos de dissidência previstos pela NYBCL. A preservação e o exercício dos direitos de dissidência exigem total conformidade com as disposições aplicáveis da NYBCL. **OS ACIONISTAS DA SOCIEDADE QUE QUISEREM EXERCER SEUS DIREITOS DE DISSIDÊNCIA DEVERÃO CONSULTAR SEUS PRÓPRIOS CONSULTORES JURÍDICOS PARA GARANTIR QUE ELES CUMPRAM TOTAL E ADEQUADAMENTE COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE NOVA YORK.**

*Transações de Fechamento de Capital.* A SEC adotou a Norma 13e-3 prevista pela Lei de Mercado de Capitais aplicável a certas transações de fechamento de capital e que podem, em certas circunstâncias, ser aplicáveis à Incorporação ou a uma outra combinação comercial após a compra das Ações de acordo com a Oferta em que a Compradora pretende adquirir o restante das Ações ainda não detidas por ela. A Compradora acredita que a Norma 13e-3 não será aplicável à Incorporação. A Norma 13e-3 exige, dentre outras coisas, que certas informações financeiras referentes à Companhia e certas informações relacionadas à adequação da transação proposta e à contraprestação oferecida aos acionistas minoritários nessa transação sejam registradas na SEC e divulgadas aos acionistas antes da consumação da transação.

*Planos para a Companhia.* A Controladora envidou esforços para negociar a transação com o Conselho. [A Compradora e a Controladora acreditam que,] até a presente data, o Conselho recusou-se a realizar qualquer conversa significativa para explorar os méritos e os termos em potencial de uma possível aquisição da Companhia.

Independentemente de a Compradora propor a Incorporação ou qualquer outra incorporação ou outra combinação comercial similar com a Companhia, a Compradora pretende, o mais breve possível após a consumação da Oferta, buscar representação máxima no Conselho. A Compradora pretende, imediatamente após a consumação da Oferta, solicitar que alguns ou todos os membros do Conselho não previamente nomeados pela Controladora ou pela Compradora peçam demissão, e que os designados da Compradora a serem eleitos para preencher as vagas assim criadas. Caso a solicitação seja negada, a Compradora pretende tomar a medida necessária e legal para garantir o controle do Conselho.

Se e na medida em que a Controladora adquirir o controle da Companhia ou, de outro modo, conseguir acesso aos livros e registros da Companhia, a Controladora pretende realizar uma verificação detalhada dos negócios, operações, capitalização e administração da Companhia, e considerar e determinar quais, se houver, alterações podem ser recomendáveis em vista das circunstâncias existentes na ocasião. Espera-se que, inicialmente após a Incorporação, os negócios e as operações da Companhia continuarão sendo, salvo conforme previsto nesta Oferta de Compra, substancialmente conforme atualmente conduzidos, mas a Controladora reserva-se expressamente o direito de fazer quaisquer alterações que ela considerar necessárias,

apropriadas ou convenientes para otimizar a exploração do potencial da Companhia junto com os negócios da Controladora em vista da verificação da Controladora ou em vista de acontecimentos futuros. Essas alterações podem incluir, dentre outras coisas, alterações nos negócios, estrutura corporativa, ativos, bens, estratégias de marketing, capitalização, administração, pessoal ou política de dividendo da Companhia e alterações ao Contrato Social e ao Estatuto Social da Companhia.

Salvo conforme indicado nesta Oferta de Compra, a Controladora atualmente não tem nenhum plano ou proposta que se refira a, ou que possa resultar em (i) qualquer transação extraordinária, tais como uma incorporação, reestruturação ou liquidação da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, (ii) qualquer compra, venda ou transferência de um valor substancial dos ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, (iii) qualquer alteração substancial na atual política ou taxa de dividendo, ou na dívida ou capitalização da Companhia[, (iv) qualquer alteração no atual conselho de administração ou administração da Companhia,] (v) qualquer outra alteração substancial na estrutura corporativa ou nos negócios da Companhia, (vi) qualquer classe de títulos de participação da Companhia ter seu registro cancelado de uma bolsa de valores nacional, ou não estar mais autorizada a ser cotada em um sistema de cotações automatizadas operado por uma bolsa de valores nacional, ou (vii) qualquer classe de títulos de participação da Companhia passar a ser elegível para cancelamento de registro conforme a Seção 12(g)(4) da Lei de Mercado de Capitais.

## **12. Dividendos e Distribuições.**

Se, durante ou após a data desta Oferta de Compra, a Companhia vier, durante a pendência da Oferta, (i) a dividir, combinar ou, de outro modo, alterar as Ações ou a sua capitalização, (ii) adquirir ou de outro modo causar uma redução no número das Ações em circulação, ou (iii) emitir ou vender quaisquer Ações adicionais (à exceção das Ações emitidas conforme e de acordo com os termos vigentes na data desta Oferta de Compra das opções de ações de funcionários ou das unidades de participação em circulação antes da referida data), ações de qualquer outra classe ou série do capital social da Companhia ou quaisquer opções, bônus de subscrição, valores mobiliários conversíveis ou outros direitos de qualquer tipo relacionados à aquisição de quaisquer ações do capital social, ou qualquer outra participação acionária (incluindo, entre outros, quaisquer participações fantasmas), da Companhia, então, sem prejuízo aos direitos da Compradora previstos na Cláusula 14, a Compradora poderá fazer os ajustes ao preço de compra e aos demais termos da Oferta (incluindo o número e o tipo de valores mobiliários a serem comprados) conforme ele julgar pertinente para refletir a referida divisão, combinação ou outra alteração.

Se, durante ou após a data desta Oferta de Compra, a Companhia declarar, separar, efetuar ou pagar qualquer dividendo, incluindo, entre outros, qualquer dividendo em dinheiro regular trimestral, sobre as Ações, ou fizer qualquer outra distribuição (incluindo a emissão de ações adicionais do capital social conforme um dividendo em ações ou desdobramento de capital, a emissão de outros valores mobiliários ou a emissão dos direitos de compra de quaisquer valores mobiliários) relacionada às Ações que for pagável ou distribuível aos acionistas nominativos em uma data anterior à transferência para o nome da Compradora ou de seu designado ou beneficiário nos registros de transferência de ações da Companhia referentes às Ações compradas conforme a Oferta, então, sem prejuízo aos direitos da Compradora previstos na Cláusula 14, (i) o preço de compra por Ação a ser pago pela Compradora de acordo com os termos da Oferta será reduzido na medida em que um dividendo ou distribuição for pago em dinheiro, e (ii) qualquer dividendo, distribuição ou direito não em dinheiro deverá ser recebido e detido pelo acionista ofertante em favor da Compradora, e terá que ser imediatamente remetido e transferido por cada acionista ofertante ao Depositário em favor da Compradora, acompanhado pela documentação de transferência apropriada. No aguardo da remessa e sujeita à lei aplicável, a Compradora terá direito a todos os direitos e privilégios como titular de qualquer dividendo, distribuição ou direito não em dinheiro em questão, e poderá reter o preço de compra integral ou deduzir o preço de compra o valor ou quantia dele, conforme determinado pela Compradora, a seu critério absoluto.

## **13. Possíveis Efeitos da Oferta no Mercado das Ações, Listagem na NASDAQ Global Select Market, Regulamentos de Margem e Registro de acordo com a Lei de Mercado de Capitais.**

*Possíveis Efeitos da Oferta no Mercado das Ações.* A compra das Ações pela Compradora conforme a Oferta reduzirá o número de Ações que podem ser de outro modo negociadas em bolsa de valores e reduzirá o número de detentores de Ações, o que pode afetar adversamente a liquidez e o valor de mercado das Ações restantes detidas pelo público.

A Controladora pretende providenciar o cancelamento da listagem das Ações pela The NASDAQ Global Select Market após a consumação da Oferta.

*Listagem na NASDAQ Global Select Market.* Dependendo do número de Ações compradas conforme a Oferta, as Ações poderão não mais atender às exigências da The NASDAQ Global Select Market para a continuação da listagem, e elas poderão ter sua listagem na The NASDAQ Global Select Market cancelada. De acordo com as diretrizes publicadas da The NASDAQ Global Select Market, a The NASDAQ Global Select Market poderá considerar o cancelamento da listagem das Ações se, dentre outras coisas: (i) o número de Ações detidas publicamente ficar abaixo de 750.000; (ii) o número de detentores

(incluindo os detentores de participações beneficiárias e os detentores nominativos) das Ações ficar abaixo de 400; ou (iii) o valor de mercado das Ações publicamente detidas não for de no mínimo \$5.000.000. Conforme o Formulário 10-K da Companhia, em 28 de fevereiro de 2010, havia 11.610.789 Ações em circulação. De acordo com o Formulário 10-K da Companhia, em 9 de março de 2010, as Ações em circulação eram detidas por 2.170 [detentores nominativos e participantes individuais em listagens de posição de valores mobiliários]. Se, em virtude da compra das Ações conforme a Oferta ou de outro modo, as Ações deixarem de atender às exigências da The NASDAQ Global Select Market para a continuação da listagem, e a listagem das Ações for suspensa, o mercado das Ações poderá ser adversamente afetado.

Se a The NASDAQ Global Select Market tiver que cancelar a listagem das Ações, é possível que elas continuem sendo negociadas em outra bolsa de valores ou no mercado de balcão, e que os preços ou outras cotações possam ser reportados por essa bolsa ou por outras fontes. Contudo, a extensão do mercado de capital aberto e a disponibilidade dessas cotações dependerão de fatores como o número de acionistas e/ou o valor de mercado total desses valores mobiliários restantes na ocasião, do interesse em manter um mercado das Ações por parte das empresas de valores mobiliários, do possível cancelamento de registro conforme a Lei de Mercado de Capitais, conforme descrito abaixo, e de outros fatores. A Compradora não poderá prever se a redução no número de Ações que possam ser de outro modo publicamente negociadas poderá ter um efeito adverso ou benéfico sobre o preço de mercado ou a comerciabilidade das Ações, ou se isso pode fazer com que os preços de mercado futuros sejam maiores ou menores do que a contraprestação que está sendo oferecida na Oferta.

*Registro de acordo com a Lei de Mercado de Capitais.* As Ações estão atualmente registradas conforme a Lei de Mercado de Capitais. Esse registro poderá ser cancelado mediante solicitação da Companhia à SEC, caso as Ações não estejam listadas em uma “bolsa de valores nacional” e houver menos que 300 detentores nominativos. O cancelamento do registro das Ações de acordo com a Lei de Mercado de Capitais pode reduzir substancialmente as informações que precisam ser fornecidas pela Companhia aos detentores das Ações e para a SEC, assim como pode fazer com que certas disposições da Lei de Mercado de Capitais, tais como as disposições de recuperação de lucros de curto prazo da Seção 16(b), a exigência de fornecimento de uma declaração de procuração referente a assembleias de acionistas de acordo com os termos da Seção 14(a) ou 14(c) da Lei de Mercado de Capitais e as exigências relacionadas de um relatório anual, e as exigências da Norma 13e-3 prevista pela Lei de Mercado de Capitais a respeito de transações de fechamento de capital, não sejam mais aplicáveis às Ações. Além disso, “afiliadas” da Companhia e pessoas que detêm “valores mobiliários restritos” da Companhia poderão ser privadas do poder de alienar esses valores mobiliários em conformidade com os termos da Norma 144 promulgada conforme a Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme emendada. Se o registro das Ações conforme a Lei de Mercado de Capitais for cancelado, as Ações poderão não mais ser elegíveis para listagem na NASDAQ. Atualmente, a Compradora pretende fazer com que a Companhia cancele o registro das Ações conforme a Lei de Mercado de Capitais logo após a consumação da Oferta, quando as exigências de cancelamento de registro forem satisfeitas.

*Regulamentos de Margem.* As Ações são atualmente “valores mobiliários de margem”, conforme este termo está definido conforme as normas da Diretoria do Federal Reserve System (doravante denominada “Diretoria do Federal Reserve”), que tem o efeito, dentre outras coisas, de permitir que os corretores concedam crédito sob a garantia desses valores mobiliários. Dependendo de fatores similares àqueles descritos acima a respeito de listagem e cotações de mercado, após a Oferta é possível que as Ações não consistam mais em “valores mobiliários de margem” para os fins dos regulamentos de margem da Diretoria do Federal Reserve, caso em que as Ações não poderão mais ser usadas como garantia dos empréstimos feitos pelos corretores. Além disso, se o registro das Ações conforme a Lei de Mercado de Capitais for cancelado, as Ações poderão deixar de consistir em “valores mobiliários de margem.”

#### **14. Algumas Condições da Oferta.**

Não obstante qualquer outra disposição da Oferta, a Compradora não terá que aceitar para pagamento quaisquer Ações oferecidas conforme a Oferta, assim como poderá prorrogar, cancelar ou alterar a Oferta se imediatamente antes do vencimento da Oferta, a Condição Mínima, a Condição da Lei HSR, a Condição dos Direitos, a Condição do Artigo Nove ou a Condição da Seção 912 não tiver sido satisfeita, ou em qualquer momento a partir da data desta Oferta de Compra e antes da Data de Vencimento, qualquer uma das condições existir:

(a) se tiver sido ameaçado, movido ou estiver em trâmite qualquer litígio, demanda, reivindicação, ação, processo ou investigação perante qualquer governo nacional, estadual, provincial, municipal ou local, autoridade, órgão, repartição ou comissão governamental, regulatório ou administrativo ou qualquer foro, tribunal ou órgão judicial ou arbitral (doravante denominada “Autoridade Governamental”) (i) contestando ou tentando tornar ilegal, atrasar ou, de outro modo, direta ou indiretamente, impedir ou proibir, ou tornar mais custosa a realização da Oferta, a aceitação para pagamento de quaisquer Ações pela Controladora, pela Compradora ou por qualquer outra afiliada da Controladora, ou tentando obter danos relacionados à Oferta ou à Incorporação; (ii) tentando proibir ou limitar a posse ou a operação pela Companhia, pela Controladora ou por qualquer uma de suas subsidiárias de todos ou qualquer um

dos negócios ou ativos da Companhia, da Controladora ou de qualquer uma de suas subsidiárias, ou obrigar a Companhia, a Controladora ou qualquer uma de suas subsidiárias a alienar ou manter separadamente a totalidade ou qualquer parte dos negócios ou ativos da Companhia, da Controladora ou de qualquer uma de suas subsidiárias; (iii) tentando impor ou confirmar qualquer limitação sobre a capacidade da Controladora, da Compradora ou de qualquer outra afiliada da Controladora de exercer efetivamente plenos direitos de posse de quaisquer Ações, incluindo, entre outros, o direito de votar com quaisquer Ações adquiridas pela Compradora de acordo com os termos da Oferta ou, de outro modo, em todos os assuntos adequadamente apresentados aos acionistas da Companhia; (iv) tentando exigir o desinvestimento pela Controladora, pela Compradora ou por qualquer outra afiliada da Controladora de quaisquer Ações; ou (v) que, de outro modo, possa impedir ou atrasar substancialmente a consumação da Oferta ou da Incorporação;

(b) se qualquer liberação ou aprovação de qualquer Autoridade Governamental Norte-Americana ou não Norte-Americana, exceto em relação à Condição da Lei HSR, não tiver sido obtida, ou se qualquer período de carência aplicável a essas liberações ou aprovações não tiver vencido;

(c) se houver alguma lei, norma, regulamento, legislação ou interpretação decretada, promulgada, alterada, emitida ou considerada aplicável (i) à Controladora, à Companhia ou a qualquer subsidiária ou afiliada da Controladora ou da Companhia, ou (ii) à Oferta e à Incorporação, por qualquer órgão legislativo ou Autoridade Governamental Norte-Americana ou não Norte-Americana com jurisdição competente, à exceção da aplicação rotineira das disposições sobre período de carência da Lei HSR à Oferta, que seja razoavelmente provável de resultar, direta ou indiretamente, em qualquer uma das consequências mencionadas nos itens (i) a (v) do parágrafo (a) acima;

(d) se qualquer evento, circunstância, mudança ou efeito ocorrer ou estiver iminente que, individualmente ou em conjunto com quaisquer outros eventos, circunstâncias, mudanças e efeitos ocorridos após a data desta Oferta de Compra, for ou puder ser substancialmente adverso aos negócios, condição (financeira ou outra), ativos, passivos, capitalização, operações ou resultados operacionais da Companhia ou de qualquer uma de suas afiliadas e que, conforme o parecer da Compradora, seja ou possa ser substancialmente adverso à Companhia ou a qualquer uma de suas afiliadas, ou se a Compradora tomar conhecimento sobre quaisquer fatos que, conforme o seu parecer, tenham ou possam ter significado substancial adverso em relação ao valor da Companhia ou de qualquer uma de suas afiliadas ou ao valor das Ações para a Compradora ou qualquer uma de suas afiliadas;

(e) se tiver ocorrido (i) qualquer suspensão geral nas negociações ou qualquer limitação dos preços dos valores mobiliários em qualquer bolsa de valores nacional dos Estados Unidos ou na BM&FBovespa, (ii) qualquer queda, a partir da data desta Oferta de Compra, na Média Industrial do Dow Jones, no Índice Composto da NASDAQ ou no Índice da Standard & Poor's das 500 Empresas Industriais em um valor acima de 15%, medido a partir do encerramento das atividades da data desta Oferta de Compra, (iii) uma alteração substancial nas taxas de câmbio do dólar norte-americano ou do real brasileiro, ou uma suspensão ou limitação dos mercados deles, (iv) a declaração de uma moratória bancária, ou qualquer suspensão de pagamento relacionada aos bancos dos Estados Unidos ou da República Federativa do Brasil, (v) qualquer limitação (seja obrigatória ou não) por qualquer governo ou Autoridade Governamental sobre a concessão de crédito por bancos ou outras instituições de empréstimo, (vi) o início de uma guerra ou hostilidades armadas, ataques terroristas ou outra calamidade nacional ou internacional que envolva, direta ou indiretamente, os Estados Unidos ou a República Federativa do Brasil, ou (vii) no caso de qualquer evento acima existir na data desta Oferta de Compra, a aceleração ou piora substancial dele;

(f) (i) se uma proposta ou oferta pública referente a algumas ou todas as Ações tiver sido publicamente proposta a ser feita ou tiver sido feita por uma outra pessoa (incluindo a Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas), ou tiver sido publicamente divulgada, ou se, de outro modo, a Compradora souber que qualquer pessoa ou "grupo" (conforme definição constante na Seção 13(d)(3) da Lei de Mercado de Capitais) adquiriu ou propôs a aquisição da posse beneficiária de mais de 15% de qualquer classe ou série do capital social da Companhia (incluindo as Ações), através da aquisição de ações, da formação de um grupo ou de outro modo, ou recebeu qualquer opção, direito ou bônus de subscrição, condicional ou outro, de adquirir a posse beneficiária de mais de 15% de qualquer classe ou série do capital social da Companhia (incluindo as Ações), e exceto conforme divulgado no Anexo 13D ou 13G registrado na SEC até a data desta Oferta de Compra, (ii) se qualquer pessoa ou grupo que, até a data desta Oferta de Compra, tiver registrado um Anexo na SEC tiver adquirido ou proposto adquirir a posse beneficiária das ações adicionais de qualquer classe ou série do capital social da Companhia, através da aquisição de ações, da formação de um grupo ou de outro modo, constituindo 1% ou mais de qualquer classe ou série em questão, ou receber qualquer opção, direito ou bônus de subscrição, condicional ou outro, de adquirir a posse beneficiária de ações adicionais de qualquer classe ou série do capital social da Companhia, constituindo 1% ou mais de qualquer classe ou série em questão, (iii) se qualquer pessoa ou grupo tiver firmado um acordo definitivo ou acordo preliminar

ou feito uma oferta relacionada à proposta ou oferta pública ou à incorporação, consolidação ou outra combinação comercial com a Companhia ou envolvendo ela, ou (iv) se qualquer pessoa tiver registrado um Formulário de Notificação e Relato conforme a Lei HSR, ou feito um anúncio público refletindo a intenção de adquirir a Companhia ou quaisquer ativos ou valores mobiliários da Companhia;

(g) se a Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias tiver (i) dividido, combinado ou de outro modo alterado, ou autorizado ou proposto a divisão, combinação ou outra alteração das Ações ou sua capitalização, (ii) adquirido ou de outro modo causado uma redução no número, ou autorizado ou proposto a aquisição ou outra redução no número de Ações em circulação ou outros valores mobiliários, (iii) emitido ou vendido, ou autorizado ou proposto a emissão ou a venda de quaisquer Ações adicionais, ações de qualquer outra classe ou série do capital social, outros valores mobiliários com direito a voto ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão, ou opções, direitos ou bônus de subscrição, condicionais ou outros, de adquirir qualquer um dos previstos acima (à exceção da emissão de Ações conforme e de acordo com os termos vigentes na data desta Oferta de Compra, de opções de ações de funcionário em circulação antes da referida data), ou quaisquer outros valores mobiliários ou direitos relacionados a, no lugar de, ou em substituição ou troca por, quaisquer ações de seu capital social, (iv) permitido a emissão ou a venda de quaisquer ações de qualquer classe do capital social ou outros valores mobiliários de qualquer subsidiária da Companhia, (v) declarado, pago ou proposto declarar ou pagar qualquer dividendo ou outra distribuição sobre quaisquer ações do capital social da Companhia, à exceção de dividendos trimestrais regulares sobre as Ações declarados e pagos em dinheiro em momentos e em valores consistentes com as práticas passadas, (vi) alterado ou proposto alterar qualquer termo substancial de qualquer garantia em aberto, emitido ou vendido, ou autorizado ou proposto a emissão ou a venda de quaisquer títulos de dívida ou outros incorridos ou autorizados, ou proposto a contração de qualquer dívida exceto no curso normal dos negócios de maneira consistente com as práticas passadas (à exceção da alteração do Contrato de Direitos para tornar os Direitos inaplicáveis à Oferta e à Incorporação), (vii) autorizado, recomendado, proposto, anunciado a sua intenção de celebrar, ou celebrado um contrato a respeito de, ou realizado qualquer incorporação, consolidação, liquidação, dissolução, combinação comercial, aquisição de ativos, alienação de ativos ou abandono de qualquer contrato substancial ou de outros direitos da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, ou acontecimentos semelhantes fora do curso normal dos negócios de maneira consistente com as práticas passadas, (viii) autorizado, recomendado, proposto, anunciado a sua intenção de celebrar, ou celebrado qualquer contrato ou acordo com qualquer pessoa ou grupo que, conforme o parecer da Compradora, tenha ou possa ter significado substancial adverso em relação ao valor da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas ou ao valor das Ações para a Compradora ou qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas, (ix) celebrado ou alterado qualquer contrato de emprego, indenização por demissão ou contrato, acordo ou plano similar com qualquer um de seus funcionários, exceto no curso normal dos negócios de maneira consistente com as práticas passadas, ou celebrado ou alterado qualquer um desses contratos, acordos ou planos para oferecer aumento nos benefícios aos funcionários em razão da, ou relação à, realização da Oferta, aceitação para pagamento, ou pagamento por algumas ou todas as Ações pela Compradora, ou sua consumação de qualquer incorporação ou outra combinação comercial similar envolvendo a Companhia, (x) exceto conforme possa ser exigido por lei, tomado qualquer medida para cancelar ou alterar qualquer plano de benefícios de funcionário (conforme definição constante na Seção 3(2) da Lei de Garantia de Renda ao Trabalhador Aposentado de 1974, conforme alterada) da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, ou se a Compradora tiver tomado conhecimento de qualquer medida que não tenha sido previamente anunciada, ou (xi) alterado ou autorizado ou proposto qualquer alteração ao seu contrato social ou estatuto social (ou outros documentos constitutivos similares), ou se a Compradora tiver tomado conhecimento que a Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias deverá ter alterado ou autorizado ou proposto qualquer alteração ao seu contrato social ou estatuto social (ou outros documentos constitutivos similares) que não tenha sido publicamente divulgada antes da data desta Oferta de Compra (em cada caso, à exceção da alteração do Contrato de Direitos para tornar os Direitos inaplicáveis à Oferta e à Incorporação);

(h) se a Compradora tomar conhecimento (i) que qualquer direito contratual substancial da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias foi prejudicado ou de outro modo adversamente afetado, ou que qualquer valor substancial da dívida da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias foi antecipado ou, de outro modo, tornou-se devido ou sujeito à antecipação antes de sua data de vencimento prevista, em cada caso, com ou sem notificação ou passar do tempo ou ambos, em virtude ou em relação à Oferta ou à consumação pela Compradora ou por qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas de uma incorporação ou outra combinação comercial similar envolvendo a Companhia ou (ii) de qualquer compromisso, termo ou condição em qualquer instrumento, licença ou contrato da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias que, conforme o seu parecer, tenha ou possa ter significado substancial adverso em relação ao valor da Companhia ou de qualquer uma de suas afiliadas ou ao valor das Ações para a Compradora ou qualquer uma de suas afiliadas (incluindo, entre outros, qualquer evento de inadimplemento que possa surgir em virtude ou em relação à Oferta, aceitação para pagamento, ou pagamento por algumas ou todas as Ações pela

Compradora, ou sua consumação de qualquer incorporação ou outra combinação comercial similar envolvendo a Companhia);

(i) se a Compradora ou qualquer uma de suas afiliadas firmar um contrato definitivo ou anunciar um contrato preliminar com a Companhia prevendo a incorporação ou outra combinação comercial similar com a Companhia ou com qualquer uma de suas subsidiárias, ou a compra de valores mobiliários ou ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias ou a Compradora, e se a Companhia firmar qualquer outro contrato ou entendimento de acordo com o qual fique acordado que a Oferta será cancelada; ou

(j) se a Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias tiver (i) concedido a qualquer pessoa que propôs a incorporação ou outra combinação comercial com ou envolvendo a Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias ou a compra de valores mobiliários ou ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, qualquer tipo de opção, bônus de subscrição ou direito que, conforme o parecer da Compradora, consista em um dispositivo de “restrição à venda de ações” (incluindo, entre outros, o direito de adquirir ou receber quaisquer Ações ou outros valores mobiliários, ativos ou negócio da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias), ou (ii) pagado ou concordado em pagar qualquer valor em dinheiro ou outra contraprestação a qualquer parte em relação ou de alguma forma associada a qualquer combinação comercial ou compra.

O Artigo Nove é uma medida contra aquisição incluída no Contrato Social da Companhia que prevê que, sujeito a exceções específicas, certas combinações comerciais com um titular beneficiário de dez por cento ou mais das Ações em circulação exigem o voto afirmativo de ambos os detentores de, no mínimo, 75% das Ações em circulação e os detentores de, no mínimo, 75% das Ações em circulação que não as Ações detidas pelo titular beneficiário de dez por cento, a menos que o Conselho tenha aprovado a combinação comercial. Essas exigências de voto de maioria qualificada do Artigo Nove podem, se aplicáveis à Incorporação, tornar a Incorporação impossível de concluir com base exclusivamente nas Ações detidas pela Compradora após a consumação da Oferta, mesmo se a Condição Mínima tiver sido satisfeita. Como resultado, a Condição do Artigo Nove, que exige que a Compradora esteja satisfeita, a seu critério absoluto, que a Oferta e a Incorporação foram aprovadas para os fins do Artigo Nove ou que as disposições do Artigo Nove são de outro modo inaplicáveis à Oferta e à Incorporação, é uma das condições da Oferta.

As condições acima deverão vigorar em benefício exclusivo da Compradora e da Controladora e poderão ser reivindicadas pela Compradora ou pela Controladora independentemente das circunstâncias que a originaram ou poderão ser renunciadas pela Compradora ou pela Controladora total ou parcialmente em qualquer momento e de tempos em tempos antes do vencimento da Oferta, a seu critério exclusivo. A omissão por parte da Controladora ou da Compradora de exercer em qualquer momento qualquer um dos direitos previstos acima não deverá ser considerada como uma renúncia a qualquer um desses direitos; a renúncia a qualquer direito relacionado a fatos e outras circunstâncias não deverá ser considerada uma renúncia em relação a quaisquer outros fatos e circunstâncias; e cada um desses direitos deverá ser considerado um direito contínuo que poderá ser reivindicado em qualquer momento e de tempos em tempos.

## **15. Algumas Questões Jurídicas e Aprovações Reguladoras.**

*Geral.* Com base na verificação de informações publicamente disponíveis registradas pela Companhia na SEC e de outras informações publicamente disponíveis a respeito da Companhia, nem a Compradora nem a Controladora tem conhecimento de (i) qualquer licença ou outra permissão reguladora que pareça ser substancial para o negócio da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, consideradas como um todo, que possa ser adversamente afetada pela aquisição das Ações pela Compradora de acordo com a Oferta, ou (ii) exceto conforme previsto abaixo, de qualquer aprovação ou outra medida tomada por qualquer Autoridade Governamental Norte-Americana (federal ou estadual) ou não Norte-Americana que possa ser exigida antes da aquisição das Ações pela Compradora de acordo com a Oferta. Caso alguma aprovação ou outra medida seja necessária, é intenção da Compradora obter tal aprovação ou medida. Contudo, a Compradora não pretende atrasar a compra das Ações oferecidas pela Oferta em razão da pendência de qualquer medida ou do recebimento de qualquer aprovação (sujeita ao direito da Compradora de recusar a compra das Ações se alguma das condições da Cláusula 14 tiver ocorrido). Não pode ser feita nenhuma garantia de tal aprovação ou outra medida, se necessário, poderá ser obtida sem condições substanciais, ou que conseqüências adversas não poderão surgir sobre o negócio da Companhia, da Compradora ou da Controladora, ou que algumas partes dos negócios da Companhia, da Compradora ou da Controladora não possam ter que ser alienadas ou detidas separadamente ou que outras condições substanciais não tenham que ser cumpridas para a obtenção da aprovação ou outra medida, ou caso a aprovação não seja obtida, ou qualquer outra medida não seja tomada. A obrigação da Compradora prevista pela Oferta de aceitar o pagamento e pagar as Ações está sujeita a certas condições, incluindo condições relacionadas a questões legais divulgadas nesta Cláusula 15. Vide Cláusula 14 sobre algumas condições da Oferta.

*Leis Estaduais de Aquisição.* A Companhia foi constituída em conformidade com as leis do Estado de Nova York e está sujeita às disposições da Seção 912 que regulamenta certas combinações comerciais. Em geral, a Seção 912 impede que um

“acionista interessado” (em geral, uma pessoa que possui ou tem o direito de adquirir 20% ou mais das ações em circulação com direito a voto de uma sociedade, ou uma afiliada ou associada dela) de participar de uma “combinação comercial” (cuja definição inclui incorporações e algumas outras transações) em uma sociedade de Nova York por um período de cinco anos após a data em que essa pessoa se tornar um acionista interessado da sociedade, a menos que, dentre outras coisas, antes da data em que essa pessoa se tornou um acionista interessado da sociedade, o conselho de administração da sociedade tenha aprovado a combinação comercial ou a transação em que o acionista interessado tornou-se um acionista interessado. Depois de cinco anos a contar da data em que essa pessoa tornou-se um acionista interessado, uma sociedade de Nova York poderá participar de combinações comerciais com um acionista interessado apenas se os detentores da maioria das ações em circulação com direito a voto não beneficentemente pertencentes ao acionista interessado aprovarem a combinação comercial, ou se a contraprestação paga pelo acionista interessado atender a certos critérios mínimos previstos detalhadamente na Seção 912.

Adicionalmente, o Artigo 16 da NYBCL (doravante denominado “Lei de Divulgação de Aquisição de Valores Mobiliários”) impõe certas exigências sobre qualquer parte que fizer uma oferta de aquisição relacionada a qualquer título de participação de uma “sociedade alvo” (definida como uma sociedade constituída em conformidade com as leis do Estado de Nova York e que tenha sua sede social ou suas operações comerciais significativas no Estado de Nova York) se, após a oferta de aquisição, o ofertante for o titular beneficiário de mais de cinco por cento de qualquer classe dos títulos de participação emitidos e em circulação dessa sociedade alvo. A Lei de Divulgação de Aquisição de Valores Mobiliários aplica-se à Oferta. A Lei de Divulgação de Aquisição de Valores Mobiliários exige que um ofertante registre com o Procurador Geral do Estado de Nova York e entregue à sociedade alvo uma declaração de registro o mais breve possível na data de início da oferta de aquisição. Além disso, a Lei de Divulgação de Aquisição de Valores Mobiliários permite, dentre outras coisas, uma investigação para examinar a adequação da divulgação necessária. A Compradora registrou uma declaração de registro com o Procurador Geral do Estado de Nova York e incluiu no Anexo II desta Oferta de Compra algumas informações adicionais que precisam ser divulgadas pela Lei de Divulgação de Aquisição de Valores Mobiliários.

Diversos outros estados adotaram as leis e regulamentos aplicáveis a tentativas de aquisição de valores mobiliários de sociedades que foram constituídas ou que têm ativos substanciais, acionistas, sede social ou escritório principal, ou cujas operações comerciais têm efeitos econômicos substanciais, nos referidos estados. Na medida em que essas leis de aquisição estaduais devam se aplicar à Oferta ou à Incorporação, a Compradora acredita haver bases razoáveis para a contestação dessas leis. No caso *Edgar v. MITE Corp.*, a Suprema Corte dos Estados Unidos invalidou, com base em motivos constitucionais, a Lei de Aquisição Comercial de Illinois, que, em vista de uma lei estadual de valores mobiliários, tornou mais difícil que as aquisições de sociedades atendessem a certas exigências. No entanto, em 1987, no caso da *CTS Corp. v. Dynamics Corp. of America*, a Suprema Corte considerou que o Estado de Indiana pode, em vista da lei societária, e, em particular, em relação aos aspectos das leis societárias a respeito da governança corporativa, constitucionalmente desqualificar um comprador em potencial de votar nas atividades de uma sociedade alvo sem a aprovação prévia dos demais acionistas. A lei estadual era, perante a Suprema Corte e por seus termos, aplicável apenas a sociedades que tinham um número substancial de acionistas no estado e que foram lá constituídas. Subsequentemente, no caso da *TLX Aquisição Corp. v. Telex Corp.*, um tribunal distrital federal de Oklahoma determinou que as leis de Oklahoma eram inconstitucionais na medida em que aplicáveis a sociedades constituídas fora de Oklahoma uma vez que elas sujeitariam essas sociedades a regulamentos inconsistentes. Da mesma forma, no caso da *Tyson Foods, Inc. v. McReynolds*, um tribunal distrital federal de Tennessee determinou que quatro leis de aquisição do Tennessee eram inconstitucionais na medida em que aplicadas a sociedades incorporadas fora do Tennessee. Essa decisão foi confirmada pelo Tribunal de Apelações dos Estados Unidos para o Sexto Circuito. Em dezembro de 1988, um tribunal distrital federal da Florida determinou, no caso da *Grand Metropolitan P.L.C. v. Butterworth*, que as disposições da Lei de Transações com Afiliadas da Flórida e da Lei de Controle de Aquisição de Ações da Flórida eram inconstitucionais na medida em que aplicadas a sociedades constituídas fora da Flórida.

A Companhia, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, conduz seus negócios em diversos estados dos Estados Unidos, alguns dos quais promulgaram leis de aquisição. A Compradora não sabe se alguma dessas leis se aplicará, por seus termos, à Oferta ou à Incorporação, e não cumpriu nenhuma delas. Caso alguma pessoa pleiteie a aplicação de qualquer lei estadual de aquisição, a Compradora tomará a medida que lhe parecer recomendável, o que poderá incluir a contestação da validade ou da aplicabilidade de qualquer lei em questão por processos judiciais pertinentes. Caso seja determinado que uma ou mais leis estaduais de aquisição é aplicável à Oferta ou à Incorporação, e um tribunal competente não determine que elas são inaplicáveis ou inválidas na medida em que aplicadas à Oferta, a Compradora poderá ter que registrar certas informações perante as, ou receber aprovações das, autoridades estaduais pertinentes. Além disso, se proibido, a Compradora não poderá receber como pagamento quaisquer Ações oferecidas conforme a Oferta, ou atrasar a continuidade ou a consumação da Oferta e da Incorporação. Nesse caso, a Compradora não poderá ser obrigada a aceitar como pagamento quaisquer Ações oferecidas. Vide Cláusula 14.

*Antitruste.* Em conformidade com a Lei HSR e as normas promulgadas de acordo com ela pela Federal Trade Commission (doravante denominada “FTC”), certas transações de aquisição não podem ser consumadas, a menos que determinadas informações tenham sido fornecidas à Divisão Antitruste do Departamento de Justiça (doravante denominada

“Divisão Antitruste”) e à FTC, e certas exigências relacionadas a períodos de carência tenham sido satisfeitas. A aquisição de Ações pela Compradora de acordo com a Oferta poderá estar sujeita a essas exigências.

De acordo com a Lei HSR, a Controladora pretende apresentar um Formulário de Notificação e Relato de Pré-Incorporação referente à compra das Ações prevista pela Oferta à Divisão Antitruste e à FTC em um futuro próximo. Conforme as disposições da Lei HSR aplicáveis à Oferta, a compra de Ações conforme a Oferta não poderá ser consumada até o vencimento de um período de carência de 15 dias civis após o registro pela Controladora, a menos que esse período de carência seja antecipadamente terminado pela FTC e pela Divisão Antitruste, ou prorrogado por solicitação da FTC ou da Divisão Antitruste por informações adicionais ou materiais documentários antes do vencimento do período de carência. Entretanto, não existe nenhuma garantia que esse período de carência de 15 dias previsto pela Lei HSR terminará antecipadamente. Se a FTC ou a Divisão Antitruste tiver que solicitar informações adicionais ou materiais documentários da Controladora a respeito da Oferta, o período de carência relacionado à Oferta terminará às 23h59, horário da Cidade de Nova York, do décimo dia civil após a data de satisfação da solicitação, a menos que (i) a FTC ou a Divisão Antitruste requeira e consiga uma ordem judicial prorrogando o período de carência, ou (ii) o período de carência previsto pela Lei HSR seja terminado antecipadamente pela FTC e pela Divisão Antitruste. Se a aquisição das Ações for atrasada conforme o solicitado pela FTC ou pela Divisão Antitruste por informações adicionais ou materiais documentários conforme a Lei HSR, a Oferta poderá, mas não precisará, ser prorrogada e, em qualquer caso, a compra e o pagamento das Ações serão diferidos até dez dias depois que a solicitação for satisfeita, a menos que o período de carência seja terminado antes disso pela FTC e pela Divisão Antitruste. Apenas uma prorrogação desse período de carência, conforme solicitação de informações adicionais, será autorizada pela Lei HSR e pelas normas promulgadas de acordo com ela, exceto por ordem judicial. Nenhuma prorrogação do período de carência dará origem a quaisquer direitos de retirada não oferecidos de outro modo pela lei aplicável. Vide Cláusula 4. Consiste em condição à Oferta que qualquer período de carência previsto pela Lei HSR aplicável à Oferta vença ou seja terminado. Vide Cláusulas 1 e 14.

A FTC e a Divisão Antitruste regularmente examinam, conforme as leis antitrustes, a legalidade de transações, tais como a aquisição proposta das Ações pela Compradora de acordo com a Oferta. Em qualquer momento antes ou depois da compra das Ações conforme a Oferta pela Compradora, a FTC ou a Divisão Antitruste poderá tomar qualquer medida prevista pelas leis antitrustes que ela julgar necessária ou recomendável para o interesse público, incluindo a tentativa de proibir a compra das Ações conforme a Oferta, ou a tentativa de desinvestir as Ações compradas pela Compradora, ou o desinvestimento de ativos substanciais da Controladora, da Companhia ou de suas respectivas subsidiárias. Partes particulares e os procuradores gerais do estado também poderão mover ações judiciais conforme as leis antitrustes federais ou estaduais sob quaisquer circunstâncias.

De acordo com o Artigo 54 da Lei Nº 8.884/94 e em conformidade com os Artigos 96 a 101 da Resolução do CADE Nº 45/2007, em 25 de fevereiro de 2010, a Controladora apresentou sua Notificação de Concentração com relação à compra de Ações conforme a Oferta na Secretaria de Direito Econômico (SDE), Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Com base em informações publicamente disponíveis, a Controladora determinou que outras leis antitrustes não prováveis de ser aplicáveis, e que os registros provavelmente terão que ser feitos em algumas outras jurisdições, e a Controladora pretende fazer quaisquer registros necessários.

Tomando como base a verificação das informações disponíveis à Controladora relacionadas aos negócios em que a Controladora, a Companhia e suas respectivas subsidiárias estão envolvidas, a Controladora e a Compradora acreditam que a Oferta não violará as leis antitrustes. No entanto, não existe nenhuma garantia que nenhuma contestação à Oferta, com base em motivos antitrustes, será feita ou, caso a contestação seja feita, qual será o resultado. Vide Cláusula 14 para algumas condições da Oferta, incluindo as condições relacionadas a litígios.

*Outras Leis e Questões Jurídicas.* De acordo com o Formulário 10-K da Companhia, ela conduz operações em diversos países. Caso uma ou mais leis não norte-americanas sejam consideradas aplicáveis à Oferta, a Compradora e/ou a Companhia poderá ter que registrar certas informações, ou que receber a aprovação da autoridade não norte-americana pertinente. O governo pertinente também poderá tentar impor condições adicionais sobre as operações da Companhia conduzidas nesses países.

## **16. Taxas e Despesas.**

Salvo conforme previsto abaixo, a Compradora não pagará nenhuma taxa ou comissão a nenhum corretor, distribuidor ou outra pessoa por obter ofertas de Ações de acordo com os termos da Oferta.

O HSBC Securities (USA) Inc. está agindo na qualidade de Gerente Distribuidor em relação à Oferta e prestou certos serviços de consultoria financeira à Controladora no que diz respeito à aquisição da Companhia. A Controladora concordou em pagar ao HSBC remuneração razoável e habitual por seus serviços de consultor financeiro relacionados à Oferta (incluindo os serviços do HSBC Securities (USA) Inc. como Gerente Distribuidor). A Controladora também concordou em reembolsar o

HSBC por todas as despesas gerais documentadas incorridas por ele e a indenizar o HSBC contra certos passivos e despesas relacionados aos seus compromissos.

A Compradora e a Controladora contrataram a Innisfree M&A Incorporated como Agente de Informações, e a BNY Mellon Shareowner Services como Depositário em relação à Oferta. O Agente de Informações poderá entrar em contato com os detentores de Ações por correspondência, telefone, telex, fax, telégrafo e entrevista pessoal, assim como poderá solicitar que bancos, corretores, distribuidores e outros designados dos acionistas enviem materiais relacionados à Oferta aos titulares beneficiários. Como compensação por atuar como Agente de Informações em relação à Oferta, a Innisfree M&A Incorporated receberá remuneração razoável e habitual por seus serviços, também será reembolsada por certas despesas gerais e poderá ser indenizada contra certas responsabilidades e despesas associadas à Oferta, incluindo certas responsabilidades previstas pelas leis federais de valores mobiliários.

A Compradora pagará ao Depositário remuneração razoável e habitual por seus serviços relacionados à Oferta, mais reembolso pelas despesas gerais, assim como indenizará o Depositário contra certas responsabilidades e despesas relacionadas, inclusive conforme as leis federais de valores mobiliários. Os corretores, distribuidores, bancos comerciais e sociedades fiduciárias serão, mediante solicitação, reembolsados pela Compradora por despesas habituais de manuseio e postagem incorridas por eles ao encaminhar os materiais aos seus clientes.

### **17. Disposições Diversas.**

A Oferta está sendo feita apenas por esta Oferta de Compra e pela Carta de Transmissão relacionada, assim como está sendo feita a detentores de Ações. A Compradora não tem conhecimento de nenhuma jurisdição onde a realização da Oferta ou o oferecimento de Ações em relação a ela pode não estar em conformidade com as leis da referida jurisdição. Se a Compradora tomar conhecimento de qualquer jurisdição em que a realização da Oferta ou o oferecimento das Ações em relação a ela possa não estar em conformidade com a lei aplicável, a Compradora envidará esforços de boa-fé para cumprir com essa lei. Se, após os referidos esforços de boa-fé, a Compradora não puder cumprir com tal lei, a Oferta não será feita (nem propostas serão aceitas dos ou em nome dos) detentores de Ações na jurisdição em questão. Em qualquer jurisdição em que as leis de valores mobiliários, *blue-sky* ou outras leis exigem que a Oferta seja feita por um corretor ou distribuidor licenciado, a Oferta deverá ser considerada feita em nome da Compradora pelo Gerente Distribuidor ou por um ou mais corretores ou distribuidores registrados e licenciados em conformidade com as leis dessa jurisdição.

**NENHUMA PESSOA FOI AUTORIZADA A FORNECER INFORMAÇÕES OU A FAZER DECLARAÇÕES EM NOME DA COMPRADORA NÃO CONSTANTES NESTA OFERTA DE COMPRA OU NA CARTA DE TRANSMISSÃO, E, SE FORNECIDAS OU FEITAS, ESSAS INFORMAÇÕES OU DECLARAÇÕES NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO TENDO SIDO AUTORIZADAS.**

Em conformidade com os termos da Norma 14d-3 das Normas e Regulamentos Gerais previstos pela Lei de Mercado de Capitais, a Controladora e a Compradora registraram na SEC o Anexo TO, junto com apensos, fornecendo certas informações adicionais a respeito da Oferta. O Anexo TO e quaisquer alterações feitas a ele, incluindo os apensos, poderão ser inspecionados, e cópias poderão ser obtidas nos mesmos locais e da mesma maneira prevista na Cláusula 7.

HELEN ACQUISITION CORP.

Datado de 30 de março de 2010

**INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS CONSELHEIROS E DOS DIRETORES EXECUTIVOS DA  
CONTROLADORA E DA COMPRADORA**

**1. Membros do Conselho de Administração e Diretoria da Controladora.<sup>1</sup>**

A tabela a seguir contém o nome, o endereço comercial atual, a cidadania, a principal ocupação ou emprego atual e as ocupações, posições, cargos ou empregos importantes e os endereços comerciais deles nos últimos cinco anos de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria da Controladora. A menos que indicado de outro modo, o endereço comercial atual de cada pessoa é Avenida Pérola Byington, 56, Santa Bárbara d'Oeste - SP - Brasil, CEP 13453-900. Salvo se de outro modo indicado, todas essas pessoas são cidadãos brasileiros. A menos que de outro modo indicado, cada ocupação prevista ao lado do nome da pessoa se refere ao emprego na Controladora.

<b>Nome, Cidadania e Endereço Comercial Atual</b>	<b>Principal Ocupação ou Emprego Atual; Cargos Importantes Ocupados nos Últimos Cinco Anos e Endereço Comercial deles</b>
<b>Sr. Américo Emílio Romi Neto</b>	Presidente do Conselho de Administração desde abril de 2003; Membro do Conselho de Administração, desde 1987, Diretor Presidente da Controladora de 1997 a 2007.
<b>Sr. Carlos Guimarães Chiti</b>	Vice-Presidente do Conselho de Administração desde março de 2006; Membro do Conselho de Administração, desde 1985; Cargo no Departamento Financeiro da Controladora desde agosto de 2009; Cargo no Departamento de Aquisições da Controladora desde março de 2005 a julho de 2009.
<b>Sr. Paulo Romi</b>	Membro do Conselho de Administração desde 2009; Diretor responsável pelas Unidades Comerciais de Fundação e Fundação Usinada da Controladora de abril de 2.000 a Março de 2009.
<b>Sra. Mônica Romi Zanatta</b>	Membro do Conselho de Administração desde 2008; Gerente de Vendas de Máquinas de Processamento de Plástico – Divisão de Mercados Internacionais da Controladora desde julho de 2009; Gerente da Divisão de Melhoramento Contínuo da Controladora, de março de 2008 a junho de 2009; Coordenadora Internacional de Vendas da Divisão de Máquinas-ferramenta da Controladora desde 2001.
<b>Sr. Paolo Guglielmo Bellotti</b> <i>Cidadão Italiano</i>	Membro do Conselho de Administração desde 2006; Membro do Conselho de Administração do Instituto Hermes Pardini, centro de diagnóstico médico, desde 2007 (Rua Aimorés, 66, 30140-07 – Belo Horizonte – MG, Brasil); Membro do Conselho de Administração da Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., uma fabricante farmacêutica, de junho de 2006 a dezembro de 2009 (Av. Paoletti, 363, 13974-07 – Itapira – SP, Brasil); Conselheiro da S&V – Consultores Associados SC Ltda desde 1997 (Rua Grumete Sandoval Santos, 204, Morumbi, 05654-050 – São Paulo – SP, Brasil).
<b>Sr. Pedro Mader Meloni</b>	Membro do Conselho de Administração desde 2009; Consultor Principal da International Finance Corporation para a América Latina desde 2006 (Edd. Torre Sul, Rua James Joule, 65 – 19º andar – 04576-080 - São Paulo – SP, Brasil); Vice-Presidente Executivo da Divisão de Investimentos Bancários do BankBoston (Brasil) de janeiro de 1999 a fevereiro de 2005 (Av. Dr. Chucri Zaidan, 246, 04583-110– São Paulo, SP – Brasil); Membro do Conselho de Administração do Banco del Bajío, instituição financeira, desde junho de 2007 (Av. Manuel J. Clouthier, 508, Jardines del Campestre, Máxico); Membro do Conselho de Administração do Centro Financeiro BHD, instituição financeira, desde janeiro de 2008 (TorreBHD, Av. Winston Churchill esq. Luis Thomen, Santo Domingo, República Dominicana); Membro do Conselho de Administração da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização desde janeiro de 2009 (Av. Paulista, 1439, 01311-000 – São Paulo – SP, Brasil).
<b>Sr. Alexander Bialer</b>	Membro do Conselho de Administração desde 2008; Presidente do Conselho de Administração da GE Hydro Inepar S.A., fornecedora de equipamentos de energia hidroelétrica, de 1998 a 2008 (Rodovia Campinas – Mogi-Mirim (SP 240), Km 118.5,

<sup>1</sup> Cláusula a ser atualizada mediante o recebimento das informações da Controladora.

13086-902 – Campinas – SP, Brasil); Membro do Conselho de Administração da Sabesp, uma operadora de água, esgoto e resíduos industriais, desde abril de 2003 (Rua Costa Carvalho, 300 — Pinheiros, 05429-000 — São Paulo — SP, Brasil); Membro do Conselho de Administração da Avianca, empresa de aviação, desde 2005 (Av. Calle 26 nº 92-30, Bogotá, Colômbia); Membro do Conselho de Administração da Pacific Rubiales Energy, uma empresa de produção e exploração de óleo e gasolina, desde 2010 (220 Bay Street, Suite 1400, Toronto, Ontario, Canada M5J 2W4); Membro do Conselho de Administração da Andritz Hydro Inepar S.A., uma empresa de hidro turbinas e geradores, desde 2008 (Av. Juruá, 747, Quadra 6 Alphaville Industrial, 06455-010 — São Paulo—SP, Brasil).

- Sr. Luís Carlos Fernandes Afonso** Membro do Conselho de Administração, desde março de 2010; Membro do Conselho de Administração da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., uma operadora de shopping centers, desde abril de 2009 (Av. Dr. Chucri Zaidan, 920 — 16 andar, 04583-110 — São Paulo — SP, Brasil); Diretor Executivo de Finanças e Investimentos da Fundação Petrobrás de Seguridade Social — Petros, desde setembro de 2008 (Rua do Ouvidor, 98 — 9º andar, 20040-030— Rio de Janeiro — RJ, Brasil); Membro do Conselho de Administração da BR Foods S.A., desde abril de 2003 (Av. Escola Politécnica, 760, 05350-000— São Paulo — SP, Brasil); Professor da Faculdade de Campinas — FACAMP, universidade, de janeiro de 2007 a agosto de 2008 (Estrada Municipal UNICAMP — Telebrás Km 1, s/n Cidade Universitária, 13083-970 — Campinas — SP, Brasil); Diretor Executivo do Centro de Estudos de Políticas Públicas — CEPP da Faculdade de Campinas — FACAMP, de abril de 2005 a agosto de 2008.
- Sr. Livaldo Aguiar dos Santos** Membro da Diretoria desde 2007; Diretor Presidente e Presidente da Controladora desde 2007; antes disso, Diretor Presidente da Global Transporte Oceânico S.A., Integral Transporte e Agenciamento Marítimo Ltda. e Oceanus Agência Marítima S.A., três empresas de transporte marítimo, de 2004 a 2007 (Rua São Bento, 8 – 12º andar, 20090-010 - Rio de Janeiro – RJ, Brasil.
- Sr. William dos Reis** Vice-Presidente da Diretoria desde 2008; Diretor Executivo, Fabricação das Unidades de Máquinas-ferramenta e Máquinas de Processamento de Plástico da Controladora desde dezembro de 2007; Diretor Executivo responsável pelas Operações Industriais de Máquinas-ferramenta e Máquinas de Processamento de Plástico da Controladora de dezembro de 2007 a julho de 2008; Gerente da Unidade de Operação Industrial das Máquinas-ferramenta, de maio de 2005 a novembro de 2007; Gerente da Unidade de Máquinas de Processamento de Plástico da Controladora, de janeiro de 1989 a abril de 2005.
- Sr. José Carlos Romi** Membro da Diretoria desde 1990; Diretor Executivo responsável pelo Desenvolvimento Tecnológico (P&D) e Aquisições da Unidade de Máquinas-ferramenta e Máquinas de Processamento de Plástico da Controladora, desde setembro de 2008; Diretor Executivo, Compras e Pesquisa e Desenvolvimento da Unidade de Máquinas de Processamento de Plástico da Controladora desde setembro de 2008; Diretor Executivo responsável pelo Desenvolvimento Tecnológico (P&D) e Aquisições da Unidade de Máquinas-ferramenta da Controladora, de dezembro de 2007 a agosto de 2008; Diretor Executivo, Compras e Pesquisa e Desenvolvimento da Unidade de Máquinas-ferramenta da Controladora de agosto de 2004 a dezembro de 2007.
- Sr. Sergio Roberto Novo** Membro da Diretoria desde 2005; Diretor Executivo no Departamento de Administração e Finanças da Controladora desde 2005.
- Sr. Hermes Alberto Lago Filho** Membro da Diretoria desde 2007; Diretor Executivo, Vendas e Serviços da Unidade de Máquinas-ferramenta e Máquinas de Processamento de Plástico da Controladora desde dezembro de 2007; Gerente de Vendas da Unidade de Máquinas-ferramenta para o Brasil, de 2005 a dezembro de 2007.
- Sr. Luiz Cassiano Rando Rosolen** Membro da Diretoria desde 2008; Diretor Executivo, *Controller* e Diretor do Departamento de Relações com o Investidor da Controladora desde outubro de 2008; Diretor de Relações com o Investidor da Controladora, de abril de 2007 a outubro de 2008; Coordenador de Relações com o Investidor da Controladora de dezembro de 2006 a março de 2007; Gerente Sênior da Deloitte, Touche and Tohmatsu, de maio de

2006 a dezembro de 2006 (Rua Alexandre Dumas 1981, 04719-030 - São Paulo, SP, Brasil); auditor da Deloitte LLP (USA), de setembro de 2003 a abril de 2006..

## 2. Membros do Conselho de Administração e Diretores Executivos da Compradora.

A tabela a seguir contém o nome, o endereço comercial atual, a cidadania, a principal ocupação ou emprego atual e as ocupações, posições, cargos ou empregos importantes e os endereços comerciais deles nos últimos cinco anos de cada conselheiro e diretor executivo da Compradora. A menos que indicado de outro modo, o endereço comercial atual de cada pessoa é Avenida Pèrola Byington, 56, Santa Bárbara d'Oeste - SP – Brasil, CEP 13453-900. Salvo se de outro modo indicado, todas essas pessoas são cidadãos do Brasil, e cada ocupação prevista ao lado do nome da pessoa se refere ao emprego dela na Compradora.

<b>Nome, Cidadania e Endereço Comercial Atual</b>	<b>Principal Ocupação ou Emprego Atual; Cargos Importantes Ocupados nos Últimos Cinco Anos e Endereço Comercial deles</b>
<b>Sr. Livaldo Aguiar dos Santos</b>	Presidente da Compradora desde a sua constituição em 2010. Membro do Conselho Executivo da Controladora, desde 2007; Diretor-Presidente e Presidente da Controladora, desde 2007; antes disso, Diretor-Presidente da Global Transporte Oceânico S.A., Integral Transporte e Agenciamento Marítimo Ltda. e Oceanus Agência Marítima S.A., de 2004 a 2007 (Rua São Bento, 8 – 12º andar, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20090-010).
<b>Sr. José Carlos Romi</b>	Vice Presidente da Compradora desde sua formação em 2010. Membro da Diretoria da Controladora desde 1990; Diretor Executivo, Compras e Pesquisa e Desenvolvimento da Unidade de Máquinas-ferramenta e de Máquinas de Processamento de Plástico da Controladora desde setembro de 2008; Diretor Executivo, Compras e Pesquisa e Desenvolvimento da Unidade de Máquinas-ferramenta da Controladora de dezembro de 2007 a agosto de 2008; Diretor Executivo, Compras e Pesquisa e Desenvolvimento da Unidade de Máquinas-ferramenta da Controladora de agosto de 2004 a dezembro de 2007.
<b>Sr. Luiz Cassiano Rando Rosolen</b>	Vice-Presidente e Diretor da Compradora desde a sua constituição em 2010. Membro da Diretoria desde 2008; Diretor Executivo, <i>Controller</i> e Diretor do Departamento de Relações com o Investidor da Controladora desde outubro de 2008; Diretor de Relações com o Investidor da Controladora, de abril de 2007 a outubro de 2008; Coordenador de Relações com o Investidor da Controladora de dezembro de 2006 a março de 2007; Gerente Sênior da Deloitte, Touche and Tohmatsu, de maio de 2006 a dezembro de 2006 (Rua Alexandre Dumas 1981, 04719-030 - São Paulo, SP, Brasil); auditor da Deloitte LLp (EUA), de setembro de 2003 a abril de 2006.
<b>Sr. André Luis Romi</b>	Secretário da Compradora desde a sua formação em 2010. Gerente Corporativo geral da Controladora, desde abril de 2009; Gerente de Relações Institucionais da Controladora desde 2005.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA  
LEI DE DIVULGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DE NOVA YORK**

*Informações aos Residentes de Nova York.* O Artigo 16 da Lei de Sociedades por Ações de Nova York (a “Lei de Divulgação de Aquisição de Valores Mobiliários”) estabelece certas informações que têm que ser divulgadas aos detentores nominativos dos títulos de participação de uma sociedade alvo listada como tendo endereço registrado no Estado de Nova York. Salvo conforme previsto neste Anexo II, todas as informações que precisarem ser divulgadas conforme a Lei de Divulgação de Aquisição de Valores Mobiliários estão previstas nesta Oferta de Compra e foram incorporadas por referência na Declaração de Registro protocolada de acordo com a Lei de Divulgação de Aquisição de Valores Mobiliários.

A Compradora foi constituída em 24 de março de 2010, e não conduziu nenhuma atividade desde a sua constituição que não aquelas relacionadas à Oferta e à Incorporação. Consequentemente, a Compradora não teve nenhum rendimento nem distribuiu nenhum dividendo, assim como não se dedicou a nenhuma atividade comunitária significativa nem fez nenhuma contribuição de caridade, cultural, educacional ou cívica relevante.

À exceção dos conselheiros e diretores executivos da Compradora previstos no Anexo I, a Compradora não tem funcionários. Consequentemente, ela não tem nenhum plano de pensão, plano de divisão de lucros ou plano de poupança, tampouco ofereceu oportunidades educacionais ou ajustes por relocação a seus funcionários. Nos últimos cinco anos, a Compradora não resolveu nenhuma reivindicação sobre a, nem esteve sujeita a nenhuma alteração relacionada a, nem foi considerada por qualquer decisão final como estando em violação da, Lei Nacional de Relações de Trabalho, Lei de Saúde e Segurança Ocupacional de 1970 ou Lei de Práticas Trabalhistas Justas.

Salvo conforme de outro modo descrito nesta Oferta de Compra, a Compradora atualmente não tem nenhum plano ou pretensão de fazer qualquer alteração substancial no negócio, estrutura corporativa, administração, pessoal ou atividades da Companhia que possa ter um impacto substancial sobre os residentes do Estado de Nova York.

Fac-símiles manualmente assinados da Carta de Transmissão, devidamente preenchida, serão aceitos. A Carta de Transmissão, os certificados de comprovação de Ações e quaisquer outros documentos necessários terão que ser enviados ou entregues por cada acionista ou seu corretor, distribuidor, banco comercial, sociedade fiduciária ou outro designado do Depositário em um de seus endereços previstos abaixo.

O Depositário da Oferta é:

## [LOGO DO BNY MELLON SHAREOWNER SERVICES]

*Por Correio:*

Caixa Postal 3001  
South Hackensack, NJ 07606  
At.: Reorganization Dept.

*Por Transmissão de Fax:*

(Apenas para Instituições Elegíveis)  
(201) 680-4626

*Para Confirmar as Transmissões de Fax:*  
(Apenas para Confirmação)

*Em Mãos ou Por Serviço de Entrega Expressa:*

Newport Office Center VII  
480 Washington Boulevard  
Mail Drop – Reorg.  
At.: Reorganization Dept., 27º andar.  
Jersey City, NJ 07310

Perguntas ou solicitações de ajuda poderão ser encaminhadas ao Agente de Informações em seu endereço e números de telefone, ou ao Gerente Distribuidor em seu número de telefone, em cada caso, conforme previsto abaixo. Solicitações de cópias adicionais desta Oferta de Compra, da Carta de Transmissão relacionada e da Notificação de Entrega Garantia poderão ser enviadas ao Agente de Informações, sendo as cópias fornecidas imediatamente à custa da Compradora. Os acionistas também poderão entrar em contato com seus corretores, distribuidores, bancos comerciais, sociedades fiduciárias ou outros designados para auxílio relacionado à Oferta.

O Agente de Informações da Oferta é:

**Innisfree**

**M&A Incorporated**

501 Madison Avenue  
20th floor  
New York, New York 10022

Ligação Gratuita para Acionistas: (888) 750-5834  
Ligações a Cobrar a Bancos e Corretores: (212) 750-5833

O Gerente Distribuidor da Oferta é:

**HSBC**   
(877) 429-7459

## Carta de Transmissão

Para Oferecer Ações Ordinárias  
(Inclusive os Direitos de Compra de Ações Preferenciais Série B Relacionados)  
da

**HARDINGE INC.**

De acordo com a Oferta de Compra,  
Datada de 30 de março de 2010,  
da

**HELEN ACQUISITION CORP.**

subsidiária integral da  
**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**

**A OFERTA E OS DIREITOS DE RETIRADA EXPIRARÃO ÀS 00h00, HORÁRIO DA CIDADE DE NOVA YORK, EM 10 DE MAIO DE 2010, EXCETO SE A OFERTA FOR PRORROGADA.**

*O Depositário da Oferta é:*

**[LOGO DO BNY MELLON SHAREOWNER SERVICES]**

*Por Carta:*  
Caixa Postal 3001  
South Hackensack, NJ 07606  
At.: Reorganization Dept.

*Por Transmissão de Fax:*  
(Apenas Para Instituições Qualificadas)  
(201) 680-4626

*Em Mãos ou Por Serviço de Entrega Expressa:*  
Newport Office Center VII  
480 Washington Boulevard  
Mail Drop—Reorg.  
At.: Reorganization Dept., 27º andar  
Jersey City, NJ  
07310

*Para Confirmar Transmissões de Fax:*  
(Somente Para Confirmação)  
(201) 680-4860

**A ENTREGA DESTA CARTA DE TRANSMISSÃO EM UM ENDEREÇO, OU A TRANSMISSÃO DE INSTRUÇÕES POR MEIO DE UM NÚMERO DE FAC-SÍMILE, SALVO CONFORME DESCRITO ACIMA, NÃO CONSTITUIRÁ UMA ENTREGA VÁLIDA.**

**AS INSTRUÇÕES QUE ACOMPANHAM ESTA CARTA DE TRANSMISSÃO DEVEM SER LIDAS ATENTAMENTE E EM SUA TOTALIDADE ANTES DE ESTA CARTA DE TRANSMISSÃO SER PREENCHIDA.**

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES OFERECIDAS			
Nome(s) e Endereço(s) do(s) Detentor(es) Registrado(s) (Preencha, se estiver em branco, exatamente o(s) nome(s) constante(s) no(s) Certificado(s) de Ações)	Certificado(s) de Ações e Ação(ões) Oferecida(s) (Anexe uma lista adicional, se necessário)		
	Número(s) do(s) Certificado(s) de Ações*	Número Total de Ações Comprovadas por Certificado(s) de Ações*	Número de Ações Oferecidas**
	<b>Ações Totais</b>		

\* É necessário que seja preenchido por acionistas que não sejam os que estiverem entregando Ações por meio de transferência escritural.  
\*\* A menos que de outro modo indicado, será presumido que todas as Ações comprovadas por cada Certificado de Ações entregue ao Depositário estão sendo oferecidas por meio deste instrumento. Vide a Instrução 4.

Esta Carta de Transmissão deverá ser preenchida pelos acionistas da Hardinge Inc. se os certificados que comprovam Ações (conforme definido abaixo) tiverem que ser encaminhados junto a este instrumento ou se a entrega de Ações tiver que ser feita por meio de transferência escritural para uma conta mantida pelo Depositário no Recurso de Transferência Escritural (conforme definido na – e de acordo com os procedimentos previstos na – Cláusula 3 da Oferta de Compra). **A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA UM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESCRITURAL NÃO CONSTITUI UMA ENTREGA AO DEPOSITÁRIO.**

Os acionistas cujos certificados que comprovam Ações (doravante denominados “Certificados de Ações”) não estejam imediatamente disponíveis ou que não possam entregar seus Certificados de Ações e todos os outros documentos exigidos por este instrumento ao Depositário antes da Data de Vencimento (conforme definido na Cláusula 1 da Oferta de Compra), ou que não possam concluir o procedimento de entrega por meio de transferência escritural no momento adequado, e que desejem oferecer suas Ações, devem fazê-lo de acordo com o procedimento de entrega garantida descrito na Cláusula 3 da Oferta de Compra. Vide a Instrução 2.

- ASSINALE AQUI SE AS AÇÕES ESTIVEREM SENDO ENTREGUES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ESCRITURAL À CONTA DO DEPOSITÁRIO NO RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESCRITURAL, E PREENCHA OS SEGUINTE DADOS:

Nome da Instituição Ofertante: \_\_\_\_\_

Número da Conta: \_\_\_\_\_

Número do Código da Transação: \_\_\_\_\_

- ASSINALE AQUI SE AS AÇÕES ESTIVEREM SENDO OFERECIDAS DE ACORDO COM UMA NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA GARANTIDA PREVIAMENTE ENVIADA AO DEPOSITÁRIO, E PREENCHA OS SEGUINTE DADOS:

Nome(s) do(s) Detentor(es) Registrado(s): \_\_\_\_\_

Nº do *Window Ticket* (se houver): \_\_\_\_\_

Data de Assinatura da Notificação de Entrega Garantida: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição que Garantiu a Entrega: \_\_\_\_\_

Se a entrega ocorrer por meio de transferência escritural, forneça as seguintes informações:

Número da Conta: \_\_\_\_\_

Número do Código da Transação: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: AS ASSINATURAS DEVEM SER APOSTAS ABAIXO  
LEIA AS INSTRUÇÕES ANEXAS ATENTAMENTE E EM SUA TOTALIDADE**

Senhores(as):

Neste ato, o abaixo assinado oferece à Helen Acquisition Corp., sociedade de Nova York (doravante denominada “Compradora”) e subsidiária integral da Indústrias Romi S.A., sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil (doravante denominada “Controladora”), as ações ordinárias descritas acima, com valor nominal de \$0,01 por ação (doravante denominadas “Ações Ordinárias”), da Hardinge Inc., sociedade de Nova York (doravante denominada “Companhia”), bem como os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B relacionados (doravante denominados “Direitos” e, junto às Ações Ordinárias, “Ações”), emitidos de acordo com o Contrato de Direitos, datado de 18 de fevereiro de 2010, celebrado entre a Companhia e a Computershare Trust Company, N.A., na qualidade de Agente de Direitos (doravante denominado “Contrato de Direitos”), por \$8,00 por Ação, líquidos para a vendedora em dinheiro (sujeita a impostos retidos na fonte aplicáveis), sem juros, de acordo com os termos e sujeita às condições previstas na Oferta de Compra, datada de 30 de março de 2010 (doravante denominada “Oferta de Compra”), cujo recebimento está neste ato reconhecido, e nesta Carta de Transmissão (que, junto à Oferta de Compra e quaisquer alterações ou complementos, constitui coletivamente a “Oferta”). O abaixo assinado compreende que a Compradora se reserva o direito de transferir ou ceder, como um todo ou de tempos em tempos parcialmente, a uma ou mais de suas afiliadas, o direito de comprar todas ou qualquer parte das Ações oferecidas de acordo com a Oferta.

Nos termos e sujeito às condições da Oferta (e, se a Oferta for prorrogada ou alterada, nos termos de qualquer referida prorrogação ou alteração), observando-se e entrando em vigor mediante a aceitação para pagamento das Ações oferecidas neste instrumento, de acordo com os termos da Oferta, o abaixo assinado neste ato vende, cede e transfere à (ou à ordem da) Compradora todo o direito, titularidade e participação em todas as Ações que estiverem sendo oferecidas neste ato, bem como todos os dividendos, distribuições (incluindo, entre outros, distribuições de Ações adicionais) e direitos declarados, pagos ou distribuídos a respeito de tais Ações, na ou após a data da Oferta de Compra (doravante denominados, coletivamente, “Distribuições”), nomeando irrevogavelmente o Depositário à qualidade de fiel e bastante agente e procurador do abaixo assinado a respeito de tais Ações (e de todas as Distribuições), com pleno poder de substabelecimento (e tal procuração será considerada um poder irrevogável combinado a uma participação), para (i) entregar Certificados de Ações que comprovem tais Ações (e todas as Distribuições), ou transferir a posse dessas Ações (e de todas as Distribuições) nos livros contábeis mantidos pelo Recurso de Transferência Escritural, junto, em qualquer um dos casos, a todas as comprovações de transferência e autenticidade anexas, para a (ou à ordem da) Compradora, (ii) apresentar essas Ações (e todas as Distribuições) para transferência nos livros da Companhia e (iii) receber todos os benefícios e de outro modo exercer todos os direitos de posse beneficiária dessas Ações (e de todas as Distribuições), tudo de acordo com os termos da Oferta.

Ao assinar esta Carta de Transmissão, o abaixo assinado neste ato irrevogavelmente nomeia Livaldo Aguiar dos Santos, Luiz Cassiano Rando Rosolen e André Luis Romi, bem como cada um deles, à qualidade de seus advogados e procuradores, cada um com plenos poderes de substabelecimento, para votar da maneira que eles, individualmente, ou seu substabelecido, a seu critério exclusivo, considerarem apropriada, e de outro modo atuar (por meio de consentimento por escrito ou de outro modo) a respeito de todas as Ações oferecidas por meio deste instrumento que tenham sido aceitas para pagamento por parte da Compradora antes da referida votação ou outra providência, e a respeito de todas as Ações e outros valores mobiliários emitidos em Distribuições a respeito de tais Ações, sobre os quais o abaixo assinado tenha direito a voto em qualquer assembleia de acionistas da Companhia (sejam ordinárias ou extraordinárias, independentemente de ser ou não em uma assembleia adiada ou postergada), ou consentimento em lugar de qualquer referida assembleia ou de outro modo. Esta procuração será combinada com uma participação em Ações oferecidas por meio deste instrumento, será irrevogável e outorgada em contraprestação pela, e entrando em vigor mediante a, aceitação para pagamento das referidas Ações pela Compradora de acordo com outros termos da Oferta. A referida aceitação para pagamento revogará todas as outras procurações outorgadas pelo abaixo assinado em qualquer momento a respeito das referidas Ações (e de todas as Ações e outros valores mobiliários emitidos em Distribuições a respeito de tais Ações), e nenhuma procuração, consentimento ou revogação subsequente poderá ser feita pelo abaixo assinado com relação a isso (e, se feita, não será considerada efetiva). O abaixo assinado compreende que, a fim de que as Ações ou Distribuições sejam consideradas validamente oferecidas, imediatamente mediante a aceitação, pela Compradora, de tais Ações para pagamento, a referida Compradora deverá poder exercer pleno direito de votação e outros direitos a respeito das referidas Ações (e de todas e quaisquer Distribuições), incluindo, entre outros, votação em qualquer assembleia dos acionistas da Companhia.

Neste ato, o abaixo assinado declara e garante ter poder e autoridade plenos para oferecer, vender, ceder e transferir as Ações oferecidas por meio deste instrumento e todas as Distribuições; que, quando tais Ações forem aceitas para pagamento pela Compradora, esta adquirirá uma titularidade válida, comercializável e não onerada a elas e a todas as Distribuições, livres e

desembaraçadas de todos os ônus, restrição, encargos e gravames, e que nenhuma dessas Ações e Distribuições estará sujeita a qualquer reivindicação desfavorável. O abaixo assinado, mediante solicitação, deverá assinar e entregar todos os documentos adicionais considerados pelo Depositário ou a Compradora necessários ou desejáveis para concluir a venda, cessão e transferência das Ações oferecidas por meio deste instrumento e de todas as Distribuições. Além disso, o abaixo assinado deverá enviar e transferir imediatamente ao Depositário, para a conta da Compradora, todas as Distribuições a respeito das Ações oferecidas por meio deste instrumento, junto à documentação de transferência apropriada e, no aguardo desse envio e transferência, ou garantia apropriada dele(a), a Compradora estará autorizada a todos os direitos e privilégios na qualidade de titular de cada referida Distribuição, podendo reter todo o preço de compra das Ações oferecidas por meio deste instrumento ou deduzir desse preço de compra o valor ou a quantia dessa Distribuição, conforme determinado pela Compradora, a seu critério exclusivo.

Nenhuma autorização conferida neste instrumento ou acordada a ser conferida deverá ser afetada pelo (e toda essa autorização subsistirá ao) falecimento ou incapacidade do abaixo assinado. Todas as obrigações do abaixo assinado nos termos deste instrumento serão vinculativas aos herdeiros, representantes pessoais, sucessores e cessionários do referido abaixo assinado. Exceto conforme declarado na Oferta de Compra, esta oferta é irrevogável.

O abaixo assinado compreende que a oferta válida de Ações de acordo com qualquer dos procedimentos descritos na Cláusula 3 da Oferta de Compra e nas Instruções constantes neste instrumento constituirá a aceitação, por parte dele, dos termos e condições da Oferta. A aceitação, por parte da Compradora, dessas Ações para pagamento constituirá um contrato vinculativo entre o abaixo assinado e a Compradora, de acordo com os termos e observando-se as condições da Oferta (e, se a Oferta for prorrogada ou alterada, com os termos ou condições de qualquer referida prorrogação ou alteração).

A menos que de outro modo indicado abaixo, no campo intitulado “Instruções Especiais de Pagamento”, queira emitir o cheque no valor do preço de compra de todas as Ações adquiridas, e devolver todos os Certificados de Ações que comprovem Ações não oferecidas ou não aceitas para pagamento em nome do(s) detentor(es) registrado(s) constante(s) acima, em “Descrição de Ações Oferecidas”. De forma similar, a menos que de outro modo indicado abaixo, no campo intitulado “Instruções Especiais de Entrega”, queira enviar o cheque no valor do preço de compra de todas as Ações adquiridas, e devolver todos os Certificados de Ações que comprovem Ações não oferecidas ou não aceitas para pagamento (bem como os documentos anexos, conforme apropriado), ao(s) endereço(s) do(s) detentor(es) registrado(s) constante(s) acima, em “Descrição de Ações Oferecidas” no verso deste instrumento. Caso os campos abaixo, intitulados “Instruções Especiais de Pagamento” e “Instruções Especiais de Entrega”, estejam preenchidos, queira emitir o cheque no valor do preço de compra de todas as Ações adquiridas, e devolver todos os Certificados de Ações que comprovem Ações não oferecidas ou não aceitas para pagamento em nome da(s) pessoa(s) assim indicada(s), e ainda entregar esse cheque e devolver tais Certificados de Ações (e quaisquer documentos anexos, conforme apropriado) a essa(s) pessoa(s) assim indicada(s). A menos que de outro modo indicado abaixo, no campo intitulado “Instruções Especiais de Pagamento”, queira creditar quaisquer Ações oferecidas por meio deste instrumento e entregues por meio de transferência escritural, que não sejam aceitas para pagamento, por meio de crédito em conta do Recurso de Transferência Escritural indicado acima. O abaixo assinado reconhece que a Compradora não possui nenhuma obrigação, de acordo com as Instruções Especiais de Pagamento, de transferir quaisquer Ações do nome de seu(s) detentor(es) registrado(s), se a referida Compradora não aceitar para pagamento quaisquer Ações oferecidas por meio deste instrumento.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE PAGAMENTO**  
**(Vide Instruções 1, 5, 6 e 7)**

A serem preenchidas SOMENTE se o cheque no valor do preço de compra de Ações e Certificados de Ações que comprovem Ações não oferecidas ou não adquiridas tiver que ser emitido em nome de alguém que não seja o abaixo assinado.

Emita o Cheque e Certificado(s) de Ações para:

Nome: \_\_\_\_\_  
(POR EXTENSO)

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(CEP)

(IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NÚMERO DE SEGURIDADE SOCIAL) (VIDE O FORMULÁRIO W-9 SUBSTITUTO CONSTANTE NESTE INSTRUMENTO OU O FORMULÁRIO W-8 APROPRIADO DA IRS, CONFORME APLICÁVEL)

CREDITE AÇÕES ENTREGUES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ESCRITURAL E NÃO ADQUIRIDAS NA CONTA DESCRITA ABAIXO.

Número da Conta: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA**  
**(Vide Instruções 1, 5, 6 e 7)**

A serem preenchidas SOMENTE se o cheque no valor do preço de compra de Ações adquiridas e Certificados de Ações que comprovem Ações não oferecidas ou não adquiridas tiver que ser enviado a alguém que não seja o abaixo assinado, ou ao referido abaixo assinado em um endereço que não seja o constante na “Descrição de Ações Oferecidas”.

Envie o Cheque e Certificado(s) de Ações para:

Nome: \_\_\_\_\_  
(POR EXTENSO)

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(CEP)

(IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NÚMERO DE SEGURIDADE SOCIAL) (VIDE O FORMULÁRIO W-9 SUBSTITUTO CONSTANTE NESTE INSTRUMENTO OU O FORMULÁRIO W-8 APROPRIADO DA IRS, CONFORME APLICÁVEL)

**IMPORTANTE**

**ACIONISTAS: ASSINEM AQUI**

**(Queira Preencher o Formulário W-9 Substituto Anexo ou o Formulário W-8 Apropriado da IRS, Conforme Aplicável)**

Data: \_\_\_\_\_

(ASSINATURA(S) DO(S) DETENTOR(ES))

(DEVE SER ASSINADO PELO(S) DETENTOR(ES) REGISTRADO(S) EXATAMENTE COMO O(S) NOME(S) APARECE(M) NOS CERTIFICADOS DE AÇÕES OU EM UMA LISTAGEM DE POSIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS POR PESSOA(S) AUTORIZADA(S) A SE TORNAR(EM) DETENTORA(S) REGISTRADA(S) POR MEIO DE CERTIFICADOS E DOCUMENTOS TRANSMITIDOS COM ESTE INSTRUMENTO. SE A ASSINATURA FOR DE UM FIDUCIÁRIO, TESTAMENTEIRO, INVENTARIANTE, GUARDIÃO, PROCURADOR, DIRETOR DE UMA SOCIEDADE OU OUTRA PESSOA ATUANDO EM UMA QUALIDADE FIDUCIÁRIA OU REPRESENTATIVA, QUEIRA FORNECER AS SEGUINTE INFORMações E CONSULTAR A INSTRUÇÃO 5.)

NOME(S): \_\_\_\_\_  
(POR EXTENSO)

QUALIDADE (CARGO  
COMPLETO): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

(INCLUIR CEP)

CÓDIGO DE ÁREA E NÚMERO DE TELEFONE: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE SEGURIDADE SOCIAL OU IDENTIFICAÇÃO  
DE CONTRIBUINTE:

(VIDE O FORMULÁRIO W-9 SUBSTITUTO CONSTANTE NESTE INSTRUMENTO OU O FORMULÁRIO  
W-8 APROPRIADO DA IRS, CONFORME APLICÁVEL)

**GUARANTIA DE ASSINATURA(S)**  
(Vide Instruções 1 e 5)

**PARA USO APENAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: PLACE MEDALLION  
GUARANTIA NO ESPAÇO ABAIXO**

## INSTRUÇÕES QUE FAZEM PARTE DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

1. *Garantia das Assinaturas.* Todas as assinaturas constantes nesta Carta de Transmissão deverão ser garantidas por uma empresa que seja membro do Programa de Assinatura Medallion do Agente de Transferência de Valores Mobiliários, ou por qualquer outra “instituição garantidora qualificada”, termo esse conforme definido na Norma 17Ad-15 promulgada nos termos da Lei de Mercado de Capitais de 1934, conforme alterada (sendo cada instituição supramencionada uma “Instituição Qualificada”), a menos que (i) esta Carta de Transmissão seja assinada pelo(s) detentor(es) registrado(s) das Ações (termo esse que, para o fim deste documento, incluirá qualquer participante do Recurso de Transferência Escritural cujo nome constar em uma listagem de posição de valores mobiliários como o titular das Ações) oferecidas por meio deste instrumento e esse(s) detentor(es) não tenha(m) preenchido o campo intitulado “Instruções Especiais de Pagamento” ou “Instruções Especiais de Entrega” constante no verso deste instrumento ou (ii) essas Ações sejam oferecidas para a conta de uma Instituição Qualificada. Vide a Instrução 5.

2. *Entrega da Carta de Transmissão e Certificados de Ações.* Esta Carta de Transmissão deverá ser utilizada se os Certificados de Ações tiverem que ser encaminhados com este instrumento ou se as ofertas tiverem que ser feitas de acordo com os procedimentos referentes a ofertas, por meio de transferência escritural de acordo com o procedimento previsto na Cláusula 3 da Oferta de Compra. Os Certificados de Ações que comprovem todas as Ações fisicamente oferecidas, ou uma confirmação de uma transferência escritural para a conta do Depositário no Recurso de Transferência Escritural de todas as Ações entregues por meio de transferência escritural, bem como uma Carta de Transmissão propriamente preenchida e devidamente assinada (ou um fax dela assinado manualmente), e ainda quaisquer outros documentos exigidos por esta Carta de Transmissão, devem ser recebidos pelo Depositário em um de seus endereços descritos abaixo, antes da Data de Vencimento (conforme definido na Cláusula 1 da Oferta de Compra) ou do vencimento de um período de oferta subsequente, se for aplicável. Se os Certificados de Ações forem encaminhados ao Depositário em múltiplas entregas, uma Carta de Transmissão propriamente preenchida e devidamente assinada deverá acompanhar cada referida entrega. Os Acionistas cujos Certificados de Ações não estejam imediatamente disponíveis, que não possam entregar seus Certificados de Ações e todos os outros documentos exigidos ao Depositário antes da Data de Vencimento, ou que não possam concluir o procedimento para entrega por meio de transferência escritural de forma oportuna, poderão oferecer suas Ações de acordo com o procedimento de entrega garantida descrito na Cláusula 3 da Oferta de Compra. De acordo com esse procedimento: (i) a referida oferta deve ser feita por (ou através de) uma Instituição Qualificada; (ii) uma Notificação de Entrega Garantida propriamente preenchida e devidamente assinada, substancialmente na forma disponibilizada pela Compradora, deve ser recebida pelo Depositário antes da Data de Vencimento; e (iii) os Certificados de Ações que comprovem todas as Ações fisicamente entregues na forma devida para transferência por meio de entrega, ou uma confirmação de uma transferência escritural para a conta do Depositário no Recurso de Transferência Escritural de todas as Ações entregues por meio de transferência escritural, em cada caso, junto à Carta de Transmissão (ou um fax dela), propriamente preenchida e devidamente assinada, com quaisquer garantias de assinatura exigidas (ou, no caso de uma transferência escritural, uma Mensagem do Agente (conforme definido na Cláusula 3 da Oferta de Compra)), e ainda quaisquer outros documentos exigidos por esta Carta de Transmissão, devem ser recebidos pelo Depositário dentro de três dias de negociação da NASDAQ Global Select Market após a data de assinatura dessa Notificação de Entrega Garantida, tudo conforme descrito na Cláusula 3 da Oferta de Compra.

**O MÉTODO DE ENTREGA DESTA CARTA DE TRANSMISSÃO, DE CERTIFICADOS DE AÇÕES E DE TODOS OS OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS, INCLUSIVE ENTREGA POR MEIO DO RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESCRITURAL, FICARÁ A CRITÉRIO E RISCO DO ACIONISTA OFERTANTE, E A ENTREGA SERÁ CONSIDERADA FEITA APENAS QUANDO EFETIVAMENTE RECEBIDA PELO DEPOSITÁRIO. SE A ENTREGA FOR POR CORREIO, RECOMENDA-SE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO, DEVIDAMENTE SEGURADA. EM TODOS OS CASOS, UM PRAZO SUFICIENTE DEVE SER CONCEDIDO PARA GARANTIR ENTREGA NO MOMENTO ADEQUADO.**

Nenhuma oferta alternativa, condicional ou contingente será aceita, e nenhuma Ação fracionária será comprada. Por meio da assinatura desta Carta de Transmissão (ou de um fax manualmente assinado deste instrumento), todos os acionistas ofertantes renunciam a qualquer direito de receber qualquer notificação sobre a aceitação de suas Ações para pagamento.

3. *Espaço Inadequado.* Se o espaço fornecido no verso deste instrumento intitulado “Descrição de Ações Oferecidas” for inadequado, os números dos Certificado de Ações, o número de Ações comprovadas por esses Certificados de Ações e o número de Ações oferecidas deverão ser listados em um anexo separado e assinado deste instrumento.

4. *Ofertas Parciais (não aplicáveis a acionistas que participam por meio de transferência escritural).* Se menos do que todas as Ações comprovadas por qualquer Certificado de Ações entregue ao Depositário junto a este instrumento tiverem

que ser oferecidas por meio deste instrumento, preencha o número de Ações que deverão ser oferecidas, no campo intitulado “Número de Ações Oferecidas”. Nesses casos, novo(s) Certificado(s) de Ações que comprove(m) o restante das Ações que foram comprovadas pelos Certificados de Ações entregues ao Depositário junto a este instrumento será(ão) enviado(s) à(s) pessoa(s) que assina(m) esta Carta de Transmissão, a menos que de outro modo previsto no campo intitulado “Instruções Especiais de Entrega” no verso deste instrumento, assim que possível após a Data de Vencimento ou a rescisão da Oferta. Todas as Ações comprovadas por Certificados de Ações entregues ao Depositário serão consideradas como tendo sido oferecidas, a menos que de outro modo indicado.

5. *Assinaturas Constantes na Carta de Transmissão; Poderes de Ações e Endossos.* Caso esta Carta de Transmissão seja assinada pelo(s) detentor(es) registrado(s) de Ações oferecidas por meio deste instrumento, a(s) assinatura(s) deve(m) corresponder ao(s) nome(s) redigido(s) no anverso dos Certificados de Ações que comprovam tais Ações, sem modificação, ampliação ou qualquer outra alteração, seja qual for.

Caso quaisquer Ações oferecidas por meio deste instrumento sejam detidas em registro por duas ou mais pessoas, todas essas pessoas deverão assinar esta Carta de Transmissão.

Caso quaisquer Ações oferecidas por meio deste instrumento estejam registradas em diferentes nomes, será necessário preencher, assinar e apresentar tantas Cartas de Transmissão separadas quanto existirem diferentes registros dessas Ações.

Caso esta Carta de Transmissão seja assinada pelo(s) detentor(es) registrado(s) de Ações oferecidas por meio deste instrumento, nenhum endosso de Certificados de Ações ou poder de ações separado será exigido, a menos que o pagamento tenha que ser efetuado a (ou Certificados de Ações que comprovem as Ações não oferecidas ou não aceitas para pagamento tenham que ser emitidos em nome de) uma pessoa que não o(s) detentor(es) registrado(s). Se a Carta de Transmissão for assinada por uma pessoa que não o(s) detentor(es) registrado(s) do(s) Certificado(s) de Ações que comprova(m) Ações oferecidas, o(s) referido(s) Certificado(s) de Ações oferecidas por meio deste instrumento deve(m) ser endossado(s) ou acompanhado(s) de poderes de ações apropriados, em qualquer caso, assinado(s) exatamente como aparecer(em) o(s) nome(s) do(s) detentor(es) registrado(s) nesse(s) Certificado(s) de Ações. As assinaturas apostas nesse(s) Certificado(s) de Ações e em poderes de ações devem ser garantidas por uma Instituição Qualificada.

Caso esta Carta de Transmissão seja assinada por uma pessoa que não o(s) detentor(es) registrado(s) de Ações oferecidas por meio deste instrumento, o(s) Certificado(s) de Ações que comprova(m) Ações oferecidas por meio deste instrumento deve(m) ser endossado(s) ou acompanhado(s) de poderes de ações apropriados, em qualquer caso, assinados exatamente como aparecer(em) o(s) nome(s) do(s) detentor(es) registrado(s) nesse(s) Certificado(s) de Ações. As assinaturas constantes nesse(s) Certificado(s) de Ações e poderes de ações devem ser garantidas por uma Instituição Qualificada.

Caso esta Carta de Transmissão ou qualquer Certificado de Ações ou poder de ações seja assinado por um fiduciário, testamenteiro, inventariante, guardião, procurador, diretor de uma sociedade ou outra pessoa atuando em uma qualidade fiduciária ou representativa, essa pessoa deve indicar isso ao assinar, devendo ser apresentada uma comprovação apropriada e satisfatória à Compradora sobre a autoridade dessa pessoa para atuar.

6. *Impostos Sobre a Transferência de Ações.* Salvo conforme de outro modo previsto nesta Instrução 6, a Compradora pagará ou providenciará para que sejam pagos quaisquer impostos sobre a transferência de ações a respeito da venda e transferência de quaisquer Ações a ela, ou à sua ordem, de acordo com a Oferta. Entretanto, se o pagamento do preço de compra de quaisquer Ações adquiridas tiver que ser efetuado a (ou Certificado(s) de Ações que comprove(m) Ações não oferecidas ou não aceitas para pagamento tiver(em) que ser emitido(s) em nome de) qualquer pessoa que não o(s) detentor(es) registrado(s), ou se os certificados oferecidos estiverem registrados em nome de qualquer pessoa que não a(s) pessoa(s) que assina(m) a Carta de Transmissão, o valor de quaisquer impostos sobre a transferência de ações (sejam cobrados do(s) detentor(es) registrado(s), dessa outra pessoa ou de outro modo) pagável por conta da transferência a essa outra pessoa será deduzido do preço de compra dessas Ações adquiridas, a menos que uma comprovação satisfatória à Compradora sobre o pagamento desses impostos, ou isenção deles, seja apresentada.

**EXCETO CONFORME PREVISTO NESTA INSTRUÇÃO 6, NÃO SERÁ NECESSÁRIO QUE OS CARIMBOS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA SEJAM AFIXADOS NOS CERTIFICADOS DE AÇÕES QUE COMPROVAM AS AÇÕES OFERECIDAS POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS.**

7. *Instruções Especiais de Pagamento e Entrega.* Se um cheque no valor do preço de compra de quaisquer Ações oferecidas por meio deste instrumento tiver que ser emitido em nome de (e/ou Certificado(s) de Ações que comprove(m) Ações não oferecidas ou não aceitas para pagamento tiver(em) que ser emitido(s) em nome de - e/ou devolvido(s) a) uma pessoa que não a(s) pessoa(s) que assina(m) esta Carta de Transmissão, ou se o referido cheque ou qualquer referido Certificado de Ações

tiver que ser enviado a uma pessoa que não o signatário desta Carta de Transmissão, ou à(s) pessoa(s) que assina(m) esta Carta de Transmissão mas em um endereço que não o descrito no campo intitulado “Descrição de Ações Oferecidas”, constante no verso deste instrumento, os campos apropriados constantes neste instrumento deverão ser preenchidos.

8. *Perguntas e Solicitações de Assistência ou Cópias Adicionais.* As perguntas ou solicitações de assistência poderão ser dirigidas ao Agente de Informações, em seu endereço e números de telefone ou ao Gerente Distribuidor, em seu número de telefone, em cada caso, conforme previsto no anverso da capa desta Carta de Transmissão. As solicitações de cópias adicionais da Oferta de Compra, desta Carta de Transmissão, da Notificação de Entrega Garantida e das Diretrizes Para Certificação do Número de Identificação do Contribuinte no Formulário W-9 Substituto poderão ser dirigidas ao Agente de Informações, e as cópias serão fornecidas imediatamente, à custa da Compradora. Os acionistas também poderão contatar seus corretores, distribuidores, bancos comerciais, sociedades fiduciárias ou outros designados para assistência concernente à Oferta.

9. *Formulário W-9 Substituto; Formulário W-8.* Cada acionista norte-americano ofertante (ou outro beneficiário) é exigido a entregar ao Depositário um Número de Identificação do Contribuinte correto (doravante denominado “TIN”) e determinadas outras informações constantes no Formulário W-9 Substituto, que são fornecidas de acordo com as “Informações Fiscais Importantes” abaixo, bem como atestar, sob pena de perjúrio, que (i) esse número é correto, (ii) esse acionista não está sujeito ao *backup withholding* de imposto de renda federal dos EUA e (iii) esse acionista é uma pessoa norte-americana. Se um acionista norte-americano ofertante tiver sido notificado pela Receita Federal Norte-Americana (doravante denominada “IRS”) de que ele está sujeito ao *backup withholding*, o referido acionista deverá riscar o item (2) do campo de Certificação do Formulário W-9 Substituto, a menos que ele tenha sido notificado pela IRS, desde então, de que não está mais sujeito ao *backup withholding*. O não-fornecimento das informações no Formulário W-9 Substituto poderá sujeitar o acionista ofertante (ou outro beneficiário) a uma multa de \$50 e *backup withholding* de imposto de renda federal dos EUA, em uma taxa de 28% sobre o pagamento do preço de compra de todas as Ações adquiridas desse acionista. Se o acionista norte-americano ofertante não tiver recebido um TIN e tiver solicitado um ou pretender solicitar um em um futuro próximo, ele deverá escrever “Solicitado” no espaço destinado ao TIN na Parte I do Formulário W-9 Substituto, bem como assinar e datar o referido Formulário W-9 Substituto. Se o termo “Solicitado” estiver escrito na Parte I e o Depositário não receber um TIN dentro de 60 dias, o referido Depositário reterá 28% sobre todos os pagamentos do preço de compra efetuados a esse acionista, até que um TIN seja entregue ao Depositário. Um Detentor Não Norte-Americano estará sujeito ao *backup withholding*, a menos que ele apresente o Formulário W-8 apropriado da IRS (Formulário W-8BEN, Formulário W-8ECI ou Formulário W-8IMY), devidamente preenchido e assinado sob pena de perjúrio, atestando sua situação de não norte-americano antes de o pagamento ser efetuado. O Formulário W-8 aplicável poderá ser obtido pelo website da IRS (<http://www.irs.gov>), ou poderá ser solicitado ao Depositário.

Detentores Não Norte-Americanos são encorajados a consultar seus consultores fiscais no que tange à aplicação da retenção do imposto de renda federal dos EUA, incluindo qualificação para uma redução ou isenção da retenção de imposto.

**IMPORTANTE: ESTA CARTA DE TRANSMISSÃO (OU UM FAC-SÍMILE MANUALMENTE ASSINADO DELA), PROPRIAMENTE PREENCHIDA E DEVIDAMENTE ASSINADA (JUNTO A QUAISQUER GARANTIAS DE ASSINATURA EXIGIDAS (OU, NO CASO DE UMA TRANSFERÊNCIA ESCRITURAL, UMA MENSAGEM DO AGENTE), BEM COMO A CERTIFICADOS DE AÇÕES OU CONFIRMAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA ESCRITURAL, E AINDA TODOS OS OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS), OU UMA NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA GARANTIDA PROPRIAMENTE PREENCHIDA E DEVIDAMENTE ASSINADA, DEVERÃO SER RECEBIDOS PELO DEPOSITÁRIO ANTES DA DATA DE VENCIMENTO (CONFORME DEFINIDO NA OFERTA DE COMPRA) OU DO VENCIMENTO DE UM PERÍODO DE OFERTA SUBSEQUENTE, SE FOR APLICÁVEL.**

### INFORMAÇÕES FISCAIS IMPORTANTES

**Para garantir o cumprimento da Circular 230 da IRS, os acionistas são neste ato notificados de que qualquer discussão sobre questões fiscais previstas nesta Carta de Transmissão foi redigida em relação à promoção ou marketing das transações ou questões tratadas neste instrumento, não se destinando ou sendo redigida para ser utilizada, e não podendo ser utilizada, por ninguém, com a finalidade de evitar multas relativas a impostos nos termos da lei fiscal federal, estadual ou local. Cada acionista deverá buscar consultoria, com base em suas circunstâncias específicas, de um consultor fiscal independente.**

De acordo com a lei de imposto de renda federal dos EUA, um acionista norte-americano cujas Ações oferecidas sejam aceitas para pagamento será exigido a entregar ao Depositário (na qualidade de pagador) o TIN correto desse acionista no Formulário W-9 Substituto previsto neste instrumento, ou de outro modo estabelecer uma base para isenção do *backup withholding* de impostos. Caso esse acionista seja uma pessoa física, o TIN geralmente é o seu número de seguridade social. Se o Depositário não receber o TIN correto, o acionista poderá estar sujeito a uma multa de \$50 cobrada pela IRS, e os pagamentos

que forem efetuados a esse acionista (ou a outro beneficiário) a respeito de Ações adquiridas de acordo com a Oferta poderão estar sujeitos a um *backup withholding* de 28%. Além disso, caso um acionista faça uma declaração falsa que não resulte em nenhuma imposição de *backup withholding*, e não exista nenhum fundamento razoável para fazer tal declaração, uma multa de \$500 também poderá ser imposta pela IRS.

Certos acionistas (incluindo, entre outros, sociedades por ações e certas pessoas não norte-americanas) não estão sujeitos a essas exigências de *backup withholding* e apresentação de relatórios. A fim de que uma pessoa não norte-americana se qualifique como beneficiária isenta, essa pessoa deverá apresentar um Formulário W-8BEN da IRS (ou outro formulário aplicável) devidamente preenchido, assinado, sob pena de perjúrio, atestando a situação de estrangeiro desse acionista. O Formulário W-8 aplicável da IRS poderá ser obtido com o Depositário ou pelo website da IRS (<http://www.irs.gov>). Consulte as “Diretrizes Para Certificação do Número de Identificação do Contribuinte no Formulário W-9 Substituto” anexas para instruções adicionais. Cada acionista deverá consultar seu consultor fiscal sobre a sua qualificação para isenção de *backup withholding* e sobre o procedimento para obtenção dessa isenção.

Se o *backup withholding* for aplicável, o Depositário deverá reter 28% de quaisquer pagamentos efetuados ao acionista ou a outro beneficiário. O *backup withholding* não é um imposto adicional. Em vez disso, a responsabilidade pelo imposto de renda federal dos EUA de pessoas sujeitas ao *backup withholding* será reduzida pelo valor de imposto retido. Se a retenção resultar em um pagamento excedente de impostos, uma restituição poderá ser obtida da IRS, desde que as informações exigidas sejam fornecidas a esta última no momento adequado.

### **Finalidade do Formulário W-9 Substituto e do Formulário W-8**

Para impedir *backup withholding* sobre pagamentos que sejam efetuados a um acionista a respeito de Ações adquiridas de acordo com a Oferta, cada acionista norte-americano deverá notificar o Depositário sobre seu TIN correto, por meio do preenchimento do Formulário W-9 Substituto constante neste instrumento, atestando que (a) o TIN fornecido no Formulário W-9 Substituto é correto (ou que esse acionista está aguardando um TIN), e (b)(i) esse acionista não foi notificado pela IRS de que está sujeito ao *backup withholding* em decorrência de uma omissão em relatar todos os juros ou dividendos ou (ii) a IRS notificou esse acionista de que ele não está mais sujeito ao *backup withholding*. Uma pessoa estrangeira deverá preencher um Formulário W-8 apropriado da IRS, assinado sob pena de perjúrio, atestando a situação de estrangeiro desse acionista, para impedir o *backup withholding* sobre pagamentos efetuados a respeito das Ações.

### **Que Número Atribuir ao Depositário**

Cada acionista ofertante deverá entregar ao Depositário o TIN (*por exemplo*, número de seguridade social ou número de identificação do empregador) do detentor registrado de Ações oferecidas por meio deste instrumento. Se as Ações forem detidas em mais de um nome ou não forem detidas em nome do real titular, consulte as “Diretrizes Para Certificação do Número de Identificação do Contribuinte no Formulário W-9 Substituto” anexas para orientação adicional sobre qual número relatar. Se o acionista ofertante não tiver recebido um TIN e tiver solicitado um número ou pretender solicitar um número em um futuro próximo, ele deverá escrever “Solicitado” no espaço destinado ao TIN na Parte I do Formulário W-9 Substituto, bem como assinar e datar o referido Formulário W-9 Substituto. Se o termo “Solicitado” estiver escrito na Parte I e o Depositário não receber o TIN dentro de 60 dias, o referido Depositário reterá 28% de todos os pagamentos do preço de compra efetuados a esse acionista, até que um TIN seja entregue ao Depositário.

<b>NOME DO PAGADOR:</b>			
<b>Formulário W-9</b>  <b>SUBSTITUTO</b>  <b>Departamento do Tesouro</b>  <b>Receita Federal Norte-Americana</b>	<p><b>Nome (conforme apresentado em sua declaração de imposto de renda)</b></p> <p>_____</p> <p><b>Denominação Comercial, se diferente do nome acima</b></p> <p>_____</p> <p><b>Assinale o campo apropriado:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Física/Único Proprietário <input type="checkbox"/> Sociedade Por Ações <input type="checkbox"/> Comandita</p> <p><input type="checkbox"/> Outro _____</p> <p><input type="checkbox"/> Sociedade Limitada – Insira a classificação fiscal (D=entidade desconsiderada, C=sociedade por ações, P=comandita) _____</p> <p><b>Endereço</b></p> <p>_____</p> <p><b>Cidade, Estado e CEP</b></p> <p>_____</p>		
<b>Solicitação pelo Pagador do Número de Identificação do Contribuinte (doravante denominado “TIN”) e Certificação</b>	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p><b>PARTE 1</b>—Número de Identificação do Contribuinte—Forneça seu TIN no campo à direita e ateste por meio da assinatura e data abaixo. Se estiver aguardando um TIN, escreva “Solicitado”.</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center; vertical-align: middle;"> <p>_____</p> <p><b>Número de Seguridade Social</b></p> <p>OU</p> <p>_____</p> <p><b>Número de Identificação do Empregador</b></p> </td> </tr> </table> <p><b>PARTE 2</b>—Para Beneficiários Isentos de <i>backup withholding</i> —Assinale aqui se você NÃO estiver sujeito ao <i>backup withholding</i> <input type="checkbox"/></p> <p><b>PARTE 3</b>—Certificação—Sob pena de perjúrio, certifico que:</p> <p>(1) O número apresentado neste formulário é meu número de identificação de contribuinte correto (ou estou aguardando que um número me seja expedido), e</p> <p>(2) Não estou sujeito ao <i>backup withholding</i> porque: (a) Estou isento de <i>backup withholding</i>, ou (b) Não fui notificado pela Receita Federal Norte-Americana (IRS) de que estou sujeito ao <i>backup withholding</i> em decorrência de uma omissão em relatar todos os juros ou dividendos, ou (c) a IRS notificou a mim de que não estou mais sujeito ao <i>backup withholding</i>, e</p> <p>(3) Sou uma pessoa norte-americana (incluindo um estrangeiro residente nos EUA).</p> <p><b>Instruções de Certificação.</b>—Você deve riscar o item 2 acima se tiver sido notificado pela IRS de que está atualmente sujeito ao <i>backup withholding</i> por ter deixado de relatar todos os juros e dividendos em sua declaração de imposto. Entretanto, se, após ser notificado pela IRS de que você estava sujeito ao <i>backup withholding</i>, você tiver recebido outra notificação da IRS de que não está mais sujeito ao <i>backup withholding</i>, não risque o item 2.</p>	<p><b>PARTE 1</b>—Número de Identificação do Contribuinte—Forneça seu TIN no campo à direita e ateste por meio da assinatura e data abaixo. Se estiver aguardando um TIN, escreva “Solicitado”.</p>	<p>_____</p> <p><b>Número de Seguridade Social</b></p> <p>OU</p> <p>_____</p> <p><b>Número de Identificação do Empregador</b></p>
<p><b>PARTE 1</b>—Número de Identificação do Contribuinte—Forneça seu TIN no campo à direita e ateste por meio da assinatura e data abaixo. Se estiver aguardando um TIN, escreva “Solicitado”.</p>	<p>_____</p> <p><b>Número de Seguridade Social</b></p> <p>OU</p> <p>_____</p> <p><b>Número de Identificação do Empregador</b></p>		
<p><b>A IRS não exige seu consentimento a qualquer disposição deste documento, à exceção das certificações exigidas para evitar o <i>backup withholding</i>.</b></p> <p><b>ASSINATURA</b> _____ <b>DATA</b> _____</p>			

**OBSERVAÇÃO:** A OMISSÃO EM PREENCHER E DEVOLVER ESTE FORMULÁRIO W-9 SUBSTITUTO PODERÁ RESULTAR EM ao *BACKUP WITHHOLDING* DE 28% SOBRE QUAISQUER PAGAMENTOS EFETUADOS A VOCÊ DE ACORDO COM A OFERTA. QUEIRA ANALISAR AS DIRETRIZES PARA CERTIFICAÇÃO DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO FORMULÁRIO W-9 SUBSTITUTO ANEXAS PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

**OBSERVAÇÃO:** VOCÊ DEVE PREENCHER O SEGUINTE CERTIFICADO SE TIVER ESCRITO “SOLICITADO” NA LINHA PERTINENTE CONSTANTE NA PARTE 1 DESTE FORMULÁRIO W-9 SUBSTITUTO.

**CERTIFICADO DE AGUARDO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CERTIFICO, SOB PENA DE PERJÚRIO, QUE UM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE NÃO FOI A MIM EMITIDO, E QUE (1) ENVIEI OU ENTREGUEI UMA SOLICITAÇÃO PARA RECEBER UM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE AO CENTRO DE ATENDIMENTO APROPRIADO DA RECEITA FEDERAL NORTE-AMERICANA OU AO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, OU (2) PRETENDO ENVIAR OU ENTREGAR UMA SOLICITAÇÃO EM UM FUTURO PRÓXIMO. COMPREENDO QUE, SE EU NÃO FORNECER UM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE AO DEPOSITÁRIO ATÉ A OCASIÃO DO PAGAMENTO, 28% DE TODOS OS PAGAMENTOS RELATÁVEIS EFETUADOS A MIM POSTERIORMENTE SERÃO RETIDOS ATÉ QUE EU FORNEÇA UM NÚMERO.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Fac-símiles da Carta de Transmissão, propriamente preenchidos e devidamente assinados, serão aceitos. A Carta de Transmissão e Certificados de Ações, bem como quaisquer outros documentos exigidos, deverão ser enviados ou entregues ao Depositário por cada acionista ou pelo corretor, distribuidor, banco comercial, sociedade fiduciária ou outro designado desse acionista, em um de seus endereços ou ao número de fax descrito abaixo.

*O Depositário da Oferta é:*

**[LOGO DO BNY MELLON SHAREOWNER SERVICES]**

*Por Carta:*  
Caixa Postal 3001  
South Hackensack, NJ 07606  
At.: Reorganization Dept.

*Por Transmissão de Fax:*

*Em Mãos ou Por Serviço de Entrega Expressa:*  
Newport Office Center VII  
480 Washington Boulevard  
Mail Drop – Reorg.  
At.: Reorganization Dept., 27º andar  
Jersey City, NJ 07310

(Apenas Para Instituições Qualificadas)  
(201) 680-4626

*Para Confirmar Transmissões de Fax:*  
(Apenas Para Confirmação)

---

As perguntas ou solicitações de assistência poderão ser dirigidas ao Agente de Informações, em seu endereço e números de telefone ou ao Gerente Distribuidor, em seu número de telefone, em cada caso, conforme previsto abaixo. As solicitações de cópias adicionais da Oferta de Compra, desta Carta de Transmissão e da Notificação de Entrega Garantida poderão ser dirigidas ao Agente de Informações, e as cópias serão fornecidas imediatamente, à custa da Compradora. Os acionistas também poderão contatar seus corretores, distribuidores, bancos comerciais, sociedades fiduciárias ou outros designados para assistência concernente à Oferta.

*O Agente de Informações da Oferta é:*



501 Madison Avenue, 20º andar  
Nova York, Nova York 10022

Acionistas podem ligar gratuitamente para (888) 750-5834  
Bancos e Corretores podem ligar a cobrar para (212) 750-5833

*O Gerente Distribuidor da Oferta é:*



(877) 429-7459

**Notificação de Entrega Garantida**  
**Referente à**  
**Oferta de Ações Ordinárias**  
**(Incluindo os Direitos de Compra de Ações Preferenciais Série B Relacionados)**  
**da**  
**HARDINGE INC.**  
**para**  
**HELEN ACQUISITION CORP.**  
**subsidiária integral da**  
**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**  
**(Não deve ser utilizada para Garantias de Assinatura)**

**A OFERTA E OS DIREITOS DE RETIRADA EXPIRARÃO ÀS 00h00, HORÁRIO DA CIDADE DE NOVA YORK, EM 10 DE MAIO DE 2010, EXCETO SE A OFERTA FOR PRORROGADA.**

Esta Notificação de Entrega Garantida, ou um modelo substancialmente equivalente dela, deverá ser utilizada para aceitar a Oferta (conforme definido abaixo) (i) se certificados (doravante denominados “Certificados de Ações”), que comprovem ações ordinárias, com valor nominal de \$0,01 por ação (doravante denominadas “Ações Ordinárias”), da Hardinge Inc., sociedade de Nova York (doravante denominada “Companhia”), e os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B relacionados (doravante denominados “Direitos” e, junto às Ações Ordinárias, “Ações”) emitidos de acordo com o Contrato de Direitos, datado de 18 de fevereiro de 2010, celebrado entre a Companhia e a Computershare Trust Company, N.A., na qualidade de Agente de Direitos (doravante denominado “Contrato de Direitos”), não estiverem imediatamente disponíveis, (ii) se Certificados de Ações e todos os outros documentos exigidos não puderem ser entregues ao BNY\_Mellon Shareowner Services, na qualidade de Depositário (doravante denominado “Depositário”), antes da Data de Vencimento (conforme definido na Cláusula 1 da Oferta de Compra (conforme definido abaixo)) ou (iii) se o procedimento para entrega por meio de transferência escritural não puder se concluído oportunamente. Esta Notificação de Entrega Garantida poderá ser entregue em mãos ou pessoalmente, ou transmitida por telegrama ou fax ao Depositário. Vide a Cláusula 3 da Oferta de Compra.

*O Depositário da Oferta é:*

**[\[LOGO DO BNY MELLON SHAREOWNER SERVICES\]](#)**

*Por Carta:*  
Caixa Postal 3001  
South Hackensack, NJ 07606  
At: Reorganization Dept.

*Por Transmissão de Fax:*

*Em Mãos ou Por Serviço de Entrega Expressa:*  
Newport Office Center VII  
480 Washington Boulevard  
Mail Drop – Reorg.  
At: Reorganization Dept., 27º andar  
Jersey City, NJ 07310

(Apenas Para Instituições Qualificadas)  
(201) 680-4626

*Para Confirmar Transmissões de Fax:*  
*Somente por Telefone*  
(201) 680-4860

**A ENTREGA DESTA NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA GARANTIDA A OUTRO ENDEREÇO QUE NÃO O PREVISTO ACIMA, OU A TRANSMISSÃO DE INSTRUÇÕES POR MEIO DE OUTRO FAC-SÍMILE QUE NÃO O PREVISTO ACIMA, NÃO CONSTITUIRÁ UMA ENTREGA VÁLIDA.**

Este formulário deverá ser utilizado para garantir assinaturas. Se uma assinatura aposta em uma Carta de Transmissão for exigida a ser garantida por uma “Instituição Qualificada” nos termos das instruções da referida Carta, a referida garantia de assinatura deverá constar no espaço aplicável fornecido no campo de assinatura da Carta de Transmissão.

Senhores(as):

Neste ato, o abaixo assinado oferece à Helen Acquisition Corp., sociedade de Nova York (doravante denominada “Compradora”) e subsidiária integral da Indústrias Romi S.A., sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil (doravante denominada “Controladora”), de acordo com os termos e sujeita às condições previstas na Oferta de Compra, datada de 30 de março de 2010 (doravante denominada “Oferta de Compra”), bem como na Carta de Transmissão relacionada (que, junto à Oferta de Compra e quaisquer alterações ou complementos dela, constitui coletivamente a “Oferta”), cujo recebimento está neste ato reconhecido, o número de Ações especificado abaixo de acordo com o procedimento de entrega garantida descrito na Cláusula 3 da Oferta de Compra.

Número de Ações: _____
N <sup>os</sup> dos Certificados (Se Disponíveis): _____
<input type="checkbox"/> Assinale aqui se as Ações forem entregues por meio de transferência escritural:
N <sup>o</sup> da Conta de Recurso de Transferência Escritural _____

_____
(ASSINATURA(S) DO(S) DETENTOR(ES))
Data: _____ de 2010
(POR EXTENSO OU DIGITADO)
_____
(ENDEREÇO)
_____
(CEP)
_____
(CÓDIGO DE ÁREA E NÚMERO DE TELEFONE)

#### GARANTIA

(Não deve ser utilizada para garantia de assinatura)

O abaixo assinado, participante do Programa Medallion de Agentes de Transferência de Valores Mobiliários ou uma “instituição garantidora qualificada”, termo esse conforme definido na Norma 17Ad-15 nos termos da Lei de Mercado de Capitais de 1934, conforme alterada, garante entregar ao Depositário certificados representativos das Ações oferecidas por meio deste instrumento, na forma apropriada para transferência, ou a confirmação de transferência escritural dessas Ações para a conta do Depositário na The Depository Trust Company, em cada caso, com a entrega de uma Carta de Transmissão propriamente preenchida e devidamente assinada (ou fax dela), junto a quaisquer garantias de assinatura exigidas ou, no caso de uma transferência escritural, confirmação da transferência escritural dessas Ações na conta do Depositário na The Depository Trust Company, junto a uma Mensagem do Agente (conforme definido na Oferta de Compra), em cada caso, com quaisquer outros documentos exigidos pela Carta de Transmissão, dentro de três dias de negociação da NASDAQ Global Select Market após a data de assinatura da referida Notificação de Entrega Garantida (conforme definido na Oferta de Compra), após a data deste instrumento.

A Instituição Qualificada que preencher este formulário deverá comunicar a garantia ao Depositário e entregar a Carta de Transmissão e os Certificados de Ações ao referido Depositário, dentro do prazo apresentado neste instrumento. A omissão em fazê-lo poderá resultar em um prejuízo financeiro a essa Instituição Qualificada.

Nome da

Empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (ASSINATURA AUTORIZADA)

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (POR EXTENSO OU DIGITADO)

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (CEP)

Código de Área e N<sup>o</sup> de

Telefone: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de 2010

**NÃO ENVIE CERTIFICADOS DE AÇÕES COM ESTA NOTIFICAÇÃO.  
CERTIFICADOS DE AÇÕES DEVEM SER ENVIADOS COM SUA CARTA DE TRANSMISSÃO.**

**Oferta de Compra em Dinheiro de**  
**Todas as Ações Ordinárias em Circulação**  
**(Incluindo os Direitos de Compra de Ações Preferenciais Série B Relacionados)**  
**da**  
**HARDINGE INC.**  
**a**  
**\$8,00 LÍQUIDOS POR AÇÃO**  
**pela**  
**HELEN ACQUISITION CORP.**  
**subsidiária integral da**  
**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**

**A OFERTA E OS DIREITOS DE RETIRADA EXPIRARÃO ÀS 00h00, HORÁRIO DA CIDADE DE NOVA YORK, EM 10 DE MAIO DE 2010, EXCETO SE A OFERTA FOR PRORROGADA.**

30 de março de 2010

Aos Corretores, Distribuidores, Bancos Comerciais,  
Sociedades Fiduciárias e Outros Designados:

Fomos nomeados pela Helen Acquisition Corp., sociedade de Nova York (doravante denominada “Compradora”) e subsidiária integral da Indústrias Romi S.A., sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil (doravante denominada “Controladora”), para atuar na qualidade de Gerente Distribuidor em relação à oferta de compra, por parte da Compradora, de todas as ações ordinárias emitidas e em circulação, com valor nominal de \$0,01 por ação (doravante denominadas “Ações Ordinárias”), da Hardinge Inc., sociedade de Nova York (doravante denominada “Companhia”), bem como dos direitos de compra de Ações Preferenciais Série B relacionados (doravante denominados “Direitos” e, junto às Ações Ordinárias, “Ações”) emitidos de acordo com o Contrato de Direitos, datado de 18 de fevereiro de 2010, celebrado entre a Companhia e a Computershare Trust Company, N.A., na qualidade de Agente de Direitos (doravante denominado “Contrato de Direitos”), por \$8,00 por Ação, líquidos para a vendedora em dinheiro (observando-se os impostos retidos na fonte aplicáveis), sem juros, de acordo com os termos e sujeita às condições previstas na Oferta de Compra da Compradora, datada de 30 de março de 2010 (doravante denominada “Oferta de Compra”), e na Carta de Transmissão relacionada (que, junto à Oferta de Compra e a quaisquer alterações ou complementos dela, constitui coletivamente a “Oferta”), anexadas a este instrumento. Queira entregar cópias dos materiais anexos àqueles de seus clientes em relação a cujas contas você detenha Ações nominativas em seu nome ou em nome de seu designado.

**A Oferta está condicionada a, entre outras coisas, (i) ter sido validamente oferecido e não retirado antes do vencimento da Oferta no mínimo o número de Ações que, quando acrescentado às Ações já detidas pela Controladora ou qualquer uma de suas subsidiárias, constitua dois terços das Ações em circulação em uma base totalmente diluída (incluindo, entre outros, todas as Ações passíveis de emissão mediante o exercício de quaisquer opções, bônus de subscrição ou direitos (exceto os Direitos)), (ii) qualquer período de carência aplicável de acordo com a Lei Antitruste Hart-Scott-Rodino de 1976, e suas alterações posteriores, ter vencido ou ter sido encerrado antes do vencimento da Oferta, (iii) a Compradora estar convencida, exclusivamente a seu critério, de que o Conselho de Administração da Companhia resgatou os Direitos, ou que os Direitos foram invalidados ou não são, de outra forma, aplicáveis à Oferta e à Incorporação (conforme definido na Oferta de Compra), (iv) a Compradora estar convencida, exclusivamente a seu critério, de que a Oferta e a Incorporação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia para os fins do Artigo Nove do Contrato Social Consolidado da Companhia (doravante denominado “Artigo Nove”), ou que as disposições do Artigo Nove não são, de outra forma, aplicáveis à Oferta e à Incorporação, e (v) a Compradora estar convencida, exclusivamente a seu critério, de que a Oferta e a Incorporação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia para os fins da Seção 912 da Lei das Sociedades Por Ações de Nova York, e suas alterações posteriores (doravante denominada “Seção 912”), ou que as disposições da Seção 912 não são, de outra forma, aplicáveis à Oferta e à Incorporação. A Oferta também está sujeita a algumas outras condições contidas nas Cláusulas 1 e 14 desta Oferta de Compra.**

Para sua informação e para encaminhamento aos seus clientes em relação aos quais você detém Ações nominativas em seu nome ou em nome de seu designado, estamos anexando os seguintes documentos:

1. Oferta de Compra, datada de 30 de março de 2010;
2. Carta de Transmissão para sua utilização ao aceitar a Oferta de Ações e para as informações de seus clientes;
3. Notificação de Entrega Garantida a ser utilizada para aceitar a Oferta se as Ações e todos os outros documentos exigidos não estiverem imediatamente disponíveis ou não puderem ser entregues ao BNY Mellon Shareowner Services (doravante denominado “Depositário”) antes da Data de Vencimento (conforme definido na Oferta de Compra), ou se o procedimento para transferência escritural não puder ser concluído antes da Data de Vencimento;
4. Uma carta, que poderá ser enviada aos seus clientes em relação a cujas contas você detenha Ações nominativas em seu nome ou em nome de seu designado, com espaço destinado à obtenção de instruções desses clientes no que tange à Oferta;
5. Diretrizes Para Certificação do Número de Identificação do Contribuinte no Formulário W-9 Substituto; e
6. Envelope de devolução endereçado ao Depositário.

**INSISTIMOS QUE VOCÊ CONTATE SEUS CLIENTES O MAIS PRONTAMENTE POSSÍVEL. OBSERVE QUE OS DIREITOS DE OFERTA E RETIRADA EXPIRARÃO ÀS 00h00, HORÁRIO DA CIDADE DE NOVA YORK, EM 10 DE MAIO DE 2010, EXCETO SE A OFERTA FOR PRORROGADA.**

Em todos os casos, o pagamento por Ações aceitas para pagamento de acordo com a Oferta será efetuado somente após recebimento oportuno, pelo Depositário, de (i) certificados que comprovem tais Ações (ou uma confirmação de uma transferência escritural dessas Ações para a conta do Depositário no Recurso de Transferência Escritural (conforme definido na Oferta de Compra)), (ii) uma Carta de Transmissão (ou um fax manualmente assinado dela) propriamente preenchida e devidamente assinada, com quaisquer garantias de assinatura exigidas ou, no caso de uma transferência escritural, uma Mensagem do Agente (conforme definido na Oferta de Compra), e (iii) quaisquer outros documentos exigidos.

Se os detentores de Ações desejarem participar, mas for impossível para eles encaminhar seus certificados ou outros documentos exigidos antes do vencimento da Oferta, uma proposta poderá ser efetuada adotando-se o procedimento de entrega garantida descrito na Cláusula 3 da Oferta de Compra.

A Compradora não pagará nenhuma taxa ou comissão a nenhum corretor, distribuidor ou outra pessoa (à exceção do Gerente Distribuidor, do Depositário e do Agente de Informações descritos na Oferta de Compra) em relação à solicitação de propostas de Ações de acordo com a Oferta. Entretanto, a Compradora reembolsará você por despesas de manuseio e postagem habituais incorridas no envio de quaisquer dos materiais anexos aos seus clientes. A Compradora pagará ou providenciará para que sejam pagos quaisquer impostos sobre a transferência de ações pagáveis a respeito da transferência de Ações a ela, exceto conforme de outro modo previsto na Instrução 6 da Carta de Transmissão.

As perguntas ou solicitações de assistência poderão ser dirigidas a HSBC Securities (USA) Inc., em seu número de telefone, ou Innisfree M&A Incorporated (doravante denominado “Agente de Informações”), em seu endereço e números de telefone, em cada caso, conforme previsto no anverso da capa da Oferta de Compra. As solicitações de cópias adicionais do material anexo poderão ser dirigidas ao Agente de Informações, e as cópias serão fornecidas imediatamente, à custa da Compradora. Os Acionistas também poderão contatar seus corretores, distribuidores, bancos comerciais, sociedades fiduciárias ou outros designados para assistência concernente à Oferta.

Atenciosamente,

HSBC Securities (USA) Inc.

**NENHUMA DISPOSIÇÃO CONSTANTE NESTE INSTRUMENTO OU NOS DOCUMENTOS APENSOS CONSTITUIRÁ VOCÊ OU QUALQUER OUTRA PESSOA À QUALIDADE DE AGENTE DA CONTROLADORA, DA COMPRADORA, DA COMPANHIA, DO GERENTE DISTRIBUIDOR, DO AGENTE DE INFORMAÇÕES OU DO DEPOSITÁRIO, TAMPOUCO DE QUALQUER AFILIADA DE QUALQUER PESSOA SUPRAMENCIONADA, NEM AUTORIZARÁ VOCÊ OU QUALQUER OUTRA PESSOA A UTILIZAR QUALQUER DOCUMENTO OU FAZER QUALQUER DECLARAÇÃO EM NOME DE QUALQUER PESSOA SUPRAMENCIONADA EM RELAÇÃO À OFERTA, SALVO OS DOCUMENTOS APENSOS E AS DECLARAÇÕES NELES CONSTANTES.**

**Oferta de Compra em Dinheiro de**  
**Todas as Ações Ordinárias em Circulação**  
**(Incluindo os Direitos de Compra de Ações Preferenciais Série B Relacionados)**  
**da**  
**HARDINGE INC.**  
**a**  
**\$8,00 LÍQUIDOS POR AÇÃO**  
**pela**  
**HELEN ACQUISITION CORP.**  
**subsidiária integral da**  
**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**

**A OFERTA E OS DIREITOS DE RETIRADA EXPIRARÃO ÀS 00h00, HORÁRIO DA  
CIDADE DE NOVA YORK, EM 10 DE MAIO DE 2010, EXCETO SE A OFERTA FOR  
PRORROGADA.**

30 de março de 2010

A Nossos Clientes:

Está anexa para sua consideração uma Oferta de Compra, datada de 30 de março de 2010 (doravante denominada “Oferta de Compra”), e uma Carta de Transmissão relacionada (que, junto à Oferta de Compra e quaisquer alterações ou complementos dela, constitui coletivamente a “Oferta”), em relação à oferta, pela Helen Acquisition Corp., sociedade de Nova York (doravante denominada “Compradora”) e subsidiária integral da Indústrias Romi S.A., sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil (doravante denominada “Controladora”), de comprar todas as ações ordinárias emitidas e em circulação, com valor nominal de \$0,01 por ação (doravante denominadas “Ações Ordinárias”), da Hardinge Inc., sociedade de Nova York (doravante denominada “Companhia”), bem como os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B relacionados (doravante denominados “Direitos”) e, junto às Ações Ordinárias, “Ações”) emitidos de acordo com o Contrato de Direitos, datado de 18 de fevereiro de 2010, celebrado entre a Companhia e a Computershare Trust Company, N.A., na qualidade de Agente de Direitos (doravante denominado “Contrato de Direitos”), por \$8,00 por Ação, líquidos para a vendedora em dinheiro (observando-se os impostos retidos na fonte aplicáveis), sem juros, de acordo com os termos e sujeita às condições previstas na Oferta de Compra. Somos (ou nosso designado é) o detentor registrado de Ações detidas por sua conta. **Uma oferta dessas Ações somente pode ser feita por nós na qualidade de detentor registrado e de acordo com suas instruções. A Carta de Transmissão apenas é entregue a você apenas para sua informação, não podendo ser utilizada por você para oferecer Ações detidas por nós por sua conta.**

Solicitamos instruções sobre se você deseja que ofereçamos em seu nome todas ou quaisquer Ações detidas por nós por sua conta, de acordo com os termos e observando-se as condições previstas na Oferta.

É preciso que você preste atenção ao seguinte:

1. O preço de oferta é \$8,00 por Ação, líquidos para você em dinheiro (observando-se os impostos retidos na fonte aplicáveis), sem juros.
2. A Oferta está sendo feita com relação a todas as Ações em circulação.
3. **A Oferta e os direitos de retirada expirarão às 00h00, horário da Cidade de Nova York, em 10 de maio de 2010, exceto se a Oferta for prorrogada.**
4. A Oferta está condicionada a, entre outras coisas, (i) ter sido validamente oferecido e não retirado antes do vencimento da Oferta no mínimo o número de Ações que, quando acrescentado às Ações já detidas pela Controladora ou qualquer uma de suas subsidiárias, constitua dois terços das Ações em circulação em uma base totalmente diluída (incluindo, entre outros, todas as Ações passíveis de emissão mediante o exercício de quaisquer opções, bônus de subscrição ou direitos (exceto os Direitos)), (ii) qualquer período de carência aplicável de acordo com a Lei Antitruste Hart-Scott-Rodino de 1976, e suas alterações posteriores, ter vencido ou ter sido encerrado antes do vencimento da Oferta, (iii) a Compradora estar

convencida, exclusivamente a seu critério, de que o Conselho de Administração da Companhia resgatou os Direitos, ou que os Direitos foram invalidados ou não são, de outra forma, aplicáveis à Oferta e à Incorporação (conforme definido na Oferta de Compra), (iv) a Compradora estar convencida, exclusivamente a seu critério, de que a Oferta e a Incorporação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia para os fins do Artigo Nove do Contrato Social Consolidado da Companhia (doravante denominado “Artigo Nove”), ou que as disposições do Artigo Nove não são, de outra forma, aplicáveis à Oferta e à Incorporação, e (v) a Compradora estar convencida, exclusivamente a seu critério, de que a Oferta e a Incorporação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia para os fins da Seção 912 da Lei das Sociedades Por Ações de Nova York, e suas alterações posteriores (doravante denominada “Seção 912”), ou que as disposições da Seção 912 não são, de outra forma, aplicáveis à Oferta e à Incorporação. A Oferta também está sujeita a algumas outras condições contidas nas Cláusulas 1 e 14 desta Oferta de Compra.

5. Os acionistas ofertantes não serão obrigados a pagar taxas ou comissões de corretagem ou, exceto conforme de outro modo previsto na Instrução 6 da Carta de Transmissão, impostos sobre a transferência de ações a respeito da compra de Ações por parte da Compradora de acordo com a Oferta.

Caso você deseje que ofereçamos todas ou quaisquer de suas Ações, queira nos instruir por meio do preenchimento, assinatura e devolução do formulário de instrução contido nesta carta. Encontra-se apenso um envelope no qual você deverá retornar suas instruções a nós. Caso autorize a oferta de suas Ações, todas essas Ações serão oferecidas, a menos que de outro modo especificado em suas instruções. **Suas instruções devem ser encaminhadas a nós em um prazo amplo, de forma a permitir que apresentemos uma proposta em seu nome antes do vencimento da Oferta.**

A Oferta está sendo feita exclusivamente por meio da Oferta de Compra e da Carta de Transmissão relacionada, e está sendo feita aos detentores de Ações. A Compradora não tem conhecimento de nenhuma jurisdição onde a realização da Oferta seja proibida por qualquer ação administrativa ou judicial de acordo com qualquer lei estadual válida. Se a Compradora tomar conhecimento de qualquer lei estadual válida que proíba a realização da Oferta ou a aceitação de Ações de acordo com ela, a referida Compradora envidará esforços de boa-fé para cumprir cada referida lei estadual. Se, após o referido esforço de boa-fé, a Compradora não puder cumprir essa lei estadual, a Oferta não será feita aos (nem propostas serão aceitas pelos ou em nome dos) detentores de Ações nesse estado. Em qualquer jurisdição onde as leis de valores mobiliários, *blue sky* ou outras leis exijam que a Oferta seja feita por um corretor ou distribuidor licenciado, será considerado que a Oferta foi feita em nome da Compradora, por um ou mais corretores registrados ou distribuidores licenciados em conformidade com as leis dessa jurisdição.

**Instruções Relacionadas à Oferta de Compra em Dinheiro de**  
**Todas as Ações Ordinárias em Circulação**  
**(Incluindo os Direitos de Compra de Ações Preferenciais Série B Relacionados)**  
**da**  
**HARDINGE INC.**

O abaixo assinado acusa o recebimento de sua carta e da Oferta de Compra apensa, datada de 30 de março de 2010, bem como da Carta de Transmissão relacionada (que, junto à Oferta de Compra e quaisquer alterações ou complementos dela, constitui coletivamente a “Oferta”), em relação à oferta, pela Helen Acquisition Corp., sociedade de Nova York e subsidiária integral da Indústrias Romi S.A., sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil, de comprar todas as ações ordinárias emitidas e em circulação, com valor nominal de \$0,01 por ação (doravante denominadas “Ações Ordinárias”), da Hardinge Inc., sociedade de Nova York (doravante denominada “Companhia”), bem como os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B relacionados (doravante denominados “Direitos” e, junto às Ações Ordinárias, “Ações”) emitidos de acordo com o Contrato de Direitos, datado de 18 de fevereiro de 2010, celebrado entre a Companhia e a Computershare Trust Company, N.A., na qualidade de Agente de Direitos.

Este documento instruirá você a oferecer o número de Ações indicado abaixo (ou, se nenhum número estiver indicado abaixo, todas as Ações) que sejam detidas por você por conta do abaixo assinado, de acordo com os termos e observando-se as condições previstas na Oferta.

Data: \_\_\_\_\_

Número de Ações a Serem Oferecidas:
_____ Ações*

**ASSINE AQUI**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA(S)

\_\_\_\_\_

NOME(S) POR EXTENSO OU DIGITADO(S)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO POR EXTENSO OU DIGITADO

\_\_\_\_\_

CÓDIGO DE ÁREA E NÚMERO DE TELEFONE

\_\_\_\_\_

NÚMERO DE SEGURIDADE SOCIAL OU  
DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

\* A menos que de outro modo indicado, se presumirá que todas as Ações por nós detidas por sua conta deverão ser oferecidas.

**DIRETRIZES PARA A CERTIFICAÇÃO DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
CONTRIBUINTE NO FORMULÁRIO W-9 SUBSTITUTO**

**Diretrizes para Determinação do Número de Identificação Adequado a Ser Atribuído ao Pagador.** Números de seguridade social possuem nove dígitos separados por dois hífen: ou seja, 000-00-0000. Números de identificação do empregador possuem nove dígitos separados por apenas um hífen: isto é, 00-0000000. A tabela abaixo ajudará a determinar o número a ser atribuído ao pagador. Todas as referências a “seção” serão ao Código da Receita Federal de 1986, e suas alterações posteriores (doravante denominado “Código”).

<b>Para este tipo de conta:</b>	<b>Forneça o nome e NÚMERO DE SEGURIDADE SOCIAL</b>
1. Pessoa Física	Da pessoa física
2. Duas ou mais pessoas físicas (conta conjunta)	Do real titular da conta ou, se fundos combinados, da primeira pessoa constante na conta (1)
3. Conta de custódia de um menor (Lei Uniforme de Doação a Menores)	Do menor (2)
4. a. O fundo de poupança revogável habitual (outorgante também é fiduciário)	Do outorgante-fiduciário (1)
b. Assim chamada conta fiduciária que não é um fundo legal ou válido nos termos da lei estadual	Do real titular (1)
5. Propriedade única ou entidade desconsiderada detida por uma pessoa física	Do titular (3)

<b>Para este tipo de conta:</b>	<b>Forneça o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR</b>
6. Entidade desconsiderada não detida por uma pessoa física	Do titular
7. Um fundo fiduciário, espólio ou fundo de pensão válido	Da pessoa jurídica (4)
8. Sociedade ou LLC que opte pelo status de sociedade no Formulário 8832	Da sociedade
9. Associação, clube, organização religiosa, beneficente, educacional ou outra organização isenta de impostos	Da organização
10. Comandita ou LLC com múltiplos membros	Da comandita
11. Um corretor ou designado registrado	Do corretor ou designado
12. Conta com o Departamento de Agricultura em nome de uma entidade pública (como um governo estadual ou local, distrito escolar ou prisão), que receba pagamentos de programas agrícolas	Da entidade pública

(1) Liste primeiro e circule o nome da pessoa cujo número você fornecer. Se apenas uma pessoa em uma conta conjunta tiver um número de seguridade social, o número dessa pessoa deve ser fornecido.

(2) Circule o nome do menor e forneça o número de seguridade social deste.

(3) Você deve apresentar o seu nome de pessoa física e poderá também inserir sua denominação comercial ou “DBA” [realizando negócios como] na segunda linha de nomes. Você poderá utilizar o seu número de seguridade social ou número de identificação do empregador (se houver), porém a Receita Federal Norte-Americana (doravante denominada “IRS”) encoraja-o a utilizar seu número de seguridade social.

(4) Liste primeiro e circule o nome do fundo legal, espólio ou fundo de pensão. (Não forneça o número de identificação de contribuinte do representante pessoal ou fiduciário, a menos que a própria pessoa jurídica não esteja indicada no título da conta.)

**OBSERVAÇÃO:** Quando houver mais de um nome, se nenhum nome estiver circulado, o número será considerado o do primeiro nome listado.

## **DIRETRIZES PARA CERTIFICAÇÃO DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE NO FORMULÁRIO W-9 SUBSTITUTO**

### **Obtenção de um Número**

Se você não tem um número de identificação de contribuinte (doravante denominado “TIN”), deve solicitar um imediatamente. Você poderá obter o Formulário SS-5, Solicitação de um Cartão de Seguridade Social, na sede da Administração de Seguridade Social, ou pelo website da Administração de Seguridade Social, em [www.ssa.gov](http://www.ssa.gov). Você pode obter o Formulário SS-4, Solicitação do Número de Identificação do Empregador, ou o Formulário W-7, Solicitação do Número de Identificação do Contribuinte Pessoa Física da IRS, com a IRS, pelo telefone 1-800-TAX-FORM (1-800-829-3676) ou no website da IRS, [www.irs.gov](http://www.irs.gov). Caso você não tenha um TIN, escreva “Solicitado” no espaço destinado ao TIN, indicando que você já solicitou um TIN ou que pretende solicitá-lo em breve.

### **Beneficiários Isentos de Retenção Preventiva**

Segue-se uma lista de beneficiários que podem estar isentos da retenção preventiva e com relação aos quais nenhum relatório de informações é exigido. No que se refere a juros e dividendos, todos os beneficiários listados estão isentos, exceto os listados no item (9). Com relação às transações de corretagem, os beneficiários listados nos itens (1) a (13), e qualquer pessoa registrada de acordo com a Lei de Consultores de Investimento de 1940, que regularmente atue na qualidade de corretor, estão isentos. Os pagamentos sujeitos a relatórios de acordo com as seções 6041 e 6041A estão geralmente isentos de retenção preventiva somente se efetuados a beneficiários descritos nos itens (1) a (7); entretanto, os seguintes pagamentos efetuados a uma sociedade (incluindo proventos brutos pagos a um advogado nos termos da seção 6045(f), mesmo que o advogado seja uma sociedade) e passíveis de relato no Formulário 1099-MISC não estão isentos de retenção preventiva: (i) pagamentos de assistência médica e plano de saúde, (ii) honorários advocatícios, e (iii) pagamentos por serviços pagos por um órgão executivo federal. Somente os beneficiários descritos nos itens (1) a (5) estão isentos de retenção preventiva em relação a transações de permuta de mercadorias e dividendos de patrocínio.

- (1) Uma organização isenta de imposto de acordo com a seção 501(a), qualquer plano de aposentadoria de pessoa física (doravante denominado “IRA”), quando o contribuinte também for o fiduciário ou custodiante, ou uma conta de custódia de acordo com a seção 403(b)(7), se a conta cumprir as exigências da seção 401(f)(2).
- (2) Os Estados Unidos, ou quaisquer de suas agências ou repartições.
- (3) Um estado, o Distrito de Columbia, um território dos Estados Unidos, ou quaisquer de suas subdivisões ou repartições.
- (4) Um governo estrangeiro ou quaisquer de suas subdivisões políticas, agências ou repartições.
- (5) Uma organização internacional ou quaisquer de suas agências ou repartições.
- (6) Uma sociedade.
- (7) Um banco central estrangeiro de emissão.
- (8) Um distribuidor de valores mobiliários ou commodities exigido a se registrar nos Estados Unidos, no Distrito de Columbia ou em um território dos Estados Unidos.
- (9) Um comissário de futuros registrado na Comissão Reguladora de Operações a Futuro com Commodities.
- (10) Um fundo de investimento imobiliário.
- (11) Uma entidade registrada em todos os momentos durante o exercício fiscal de acordo com a Lei de Sociedades de Investimento de 1940.
- (12) Um fundo fiduciário comum operado por um banco de acordo com a seção 584(a).

- (13) Uma instituição financeira.
- (14) Um intermediário conhecido na comunidade de investimentos como um designado ou custodiante.
- (15) Um fundo isento de imposto de acordo com a seção 664, ou descrito na seção 4947

Determinados outros beneficiários poderão estar isentos de pagamentos de juros e dividendos ou de transações de corretagem. Você deve consultar o seu consultor fiscal para determinar se pode estar isento de retenção preventiva. Os beneficiários isentos descritos acima devem apresentar o Formulário W-9 substituto para evitar uma possível retenção preventiva errônea. Preencha o Formulário W-9 substituto da seguinte forma:

**INSIRA O SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE, ESCREVA “ISENTO” NO ANVERSO DO FORMULÁRIO, ASSINE E DATE O FORMULÁRIO E DEVOLVA-O AO PAGADOR.**

**SE VOCÊ FOR UM ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE OU UMA ENTIDADE ESTRANGEIRA NÃO SUJEITA À RETENÇÃO PREVENTIVA, ENTREGUE AO PAGADOR O FORMULÁRIO W-8 APROPRIADO PREENCHIDO.**

**Notificação da Lei de Privacidade.** A Seção 6109 exige que você forneça o seu TIN correto a pessoas que devam apresentar declarações de informações na IRS para relatar os juros, os dividendos e outra renda paga a você, os juros de hipoteca pagos por você, a aquisição ou o abandono de bens segurados, o cancelamento de dívida ou contribuições que você fez a um IRA ou a Archer MSA ou HSA. A IRS utiliza os números para fins de identificação e para ajudar a confirmar a precisão de sua declaração de imposto. A IRS também poderá fornecer essas informações ao Departamento de Justiça, com relação a litígios civis e criminais, e para cidades, estados, ao Distrito de Columbia e territórios dos EUA para cumprir as suas leis fiscais. A IRS poderá ainda divulgar essas informações a outros países de acordo com um tratado fiscal, ou a órgãos federais e estaduais para executar leis criminais não relativas a impostos, ou para execução da lei federal e órgãos de inteligência para o combate ao terrorismo.

Você deve fornecer o seu TIN independentemente de ser exigido a apresentar uma declaração de imposto. Pagadores geralmente devem reter 28% de juros tributáveis, dividendos e outros pagamentos a um beneficiário que não forneça um TIN a um pagador. Certas multas também poderão ser aplicáveis, incluindo as listadas abaixo.

#### **Multas**

(1) **Não-fornecimento do TIN**—Se você deixar de fornecer o seu TIN correto a um solicitante, você estará sujeito a uma multa de \$50 por cada referida omissão, a menos que a sua omissão se deva a uma causa razoável e não a uma negligência intencional.

(2) **Penalidade Civil por Informações Falsas Referentes à Retenção**—Se você fizer uma declaração falsa sem motivo razoável, que não resulte em nenhuma retenção preventiva, você estará sujeito a uma multa de \$500.

(3) **Penalidade Criminal por Falsificação de Informações**—Falsificações intencionais de certificações ou declarações poderão sujeitar você a penalidades criminais, incluindo multas e/ou prisão.

(4) **Uso Indevido de TINs**—Se o solicitante divulgar ou utilizar TINs em violação à lei federal, ele poderá estar sujeito às penalidades civis e criminais.

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONTATE O SEU CONSULTOR FISCAL OU A IRS.**

*Este anúncio não consiste nem em uma oferta de compra nem em uma solicitação de uma oferta para venda de Ações (conforme definido abaixo). A Oferta (conforme definido abaixo) está sendo feita exclusivamente por meio da Oferta de Compra datada de 30 de março de 2010 e da Carta de Transmissão relacionada, e está sendo feita aos detentores de Ações. A Compradora (conforme definido abaixo) não tem conhecimento de nenhuma jurisdição onde a realização da Oferta ou a proposta de Ações em relação a isso não esteja em conformidade com as leis dessa jurisdição. Se a Compradora tomar conhecimento de qualquer jurisdição na qual a realização da Oferta ou a proposta de Ações em relação a isso não esteja em conformidade com a lei aplicável, a referida Compradora envidará esforços de boa-fé para cumprir qualquer referida lei. Se, após o referido esforço de boa-fé, a Compradora não puder cumprir qualquer referida lei, a Oferta não será feita aos (nem propostas serão aceitas pelos ou em nome dos) detentores de Ações nessa jurisdição. Em qualquer jurisdição onde as leis de valores mobiliários, blue sky [lei adotada para proteger investidores contra fraudes no mercado de valores] ou outras leis exijam que a Oferta seja feita por um corretor ou distribuidor licenciado, a referida Oferta será considerada feita em nome da Compradora por um ou mais corretores registrados ou distribuidores licenciados em conformidade com as leis dessa jurisdição.*

**Notificação de Oferta de Compra em Dinheiro de  
Todas as Ações Ordinárias em Circulação  
(Incluindo os Direitos de Compra de Ações Preferenciais Série B Relacionados)  
da  
Hardinge Inc.  
a  
\$8,00 Líquidos Por Ação  
pela  
Helen Acquisition Corp.  
subsidiária integral da  
Indústrias Romi S.A.**

A Helen Acquisition Corp., sociedade de Nova York (doravante denominada “Compradora”) e subsidiária integral da Indústrias Romi S.A., sociedade por ações constituída em conformidade com as leis do Brasil (doravante denominada “Controladora”), está se oferecendo para comprar todas as ações ordinárias emitidas e em circulação, com valor nominal de \$0,01 por ação (doravante denominadas “Ações Ordinárias”), da Hardinge Inc., sociedade de Nova York (doravante denominada “Companhia”), bem como os direitos de compra de Ações Preferenciais Série B relacionados (doravante denominados “Direitos” e, junto às Ações Ordinárias, “Ações”) emitidos de acordo com o Contrato de Direitos, datado de 18 de fevereiro de 2010, celebrado entre a Companhia e a Computershare Trust Company, N.A., na qualidade de Agente de Direitos (doravante denominado “Contrato de Direitos”), por \$[8,00] por Ação, líquidos para a vendedora em dinheiro (observando-se os impostos retidos na fonte aplicáveis), sem juros, de acordo com os termos e sujeita às condições previstas na Oferta de Compra datada de 30 de março de 2010 (doravante denominada “Oferta de Compra”) e na Carta de Transmissão relacionada (que, junto à Oferta de Compra e quaisquer alterações ou complementos dela, constitui coletivamente a “Oferta”). Após a Oferta, a Compradora pretende efetuar a Incorporação (conforme definido abaixo).

**OFERTA E OS DIREITOS DE RETIRADA EXPIRARÃO ÀS 00h00, HORÁRIO DA CIDADE DE NOVA YORK, EM 10 DE MAIO DE 2010, EXCETO SE A OFERTA FOR PRORROGADA.**

A Oferta tem por finalidade adquirir controle da (e toda a participação acionária na) Companhia. A Controladora atualmente pretende, assim que possível após a consumação da Oferta, providenciar para que a Companhia consuma uma incorporação ou outra combinação comercial similar com a Compradora ou outra subsidiária direta ou indireta da Controladora (doravante denominada “Incorporação”). No momento de entrada em vigor da Incorporação, cada Ação então em circulação (à exceção das Ações detidas pela Companhia, pela Controladora, pela Compradora ou qualquer outra subsidiária integral, direta ou indireta, da Controladora ou da Companhia, bem como as Ações detidas por acionistas da Companhia que tenham exigido devidamente, por escrito, avaliação dessas Ações de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas do Estado de Nova York) deverá ser cancelada e convertida automaticamente no direito de receber \$8,00 por Ação, em dinheiro (ou qualquer valor superior por Ação pago de acordo com a Oferta), sem juros (observando-se os impostos retidos na fonte aplicáveis).

A Oferta está condicionada a, entre outras coisas, (I) ter sido validamente oferecido e não retirado antes do vencimento da Oferta no mínimo o número de Ações que, quando acrescentado às Ações já detidas pela Controladora ou qualquer uma de suas subsidiárias, constitua dois terços das Ações em circulação em uma base totalmente diluída (incluindo, entre outros, todas as Ações passíveis de emissão mediante o exercício de quaisquer opções, bônus de subscrição ou direitos (exceto os Direitos)), (II) qualquer período de carência aplicável de acordo com a Lei Antitruste Hart-Scott-Rodino de 1976, e suas alterações posteriores, ter vencido ou ter sido encerrado antes do vencimento da Oferta, (III) a Compradora estar convencida, exclusivamente a seu critério, de que o Conselho de Administração da Companhia resgatou os Direitos, ou que os Direitos foram invalidados ou não são, de outra forma, aplicáveis à Oferta e à Incorporação (conforme definido na Oferta de Compra), (IV) a Compradora estar convencida, exclusivamente a seu critério, de que a Oferta e a Incorporação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia para os fins do Artigo Nove do Contrato Social Consolidado da Companhia (doravante denominado “Artigo Nove”), ou que as disposições do Artigo Nove não são, de outra forma, aplicáveis à Oferta e à Incorporação, e (V) a Compradora estar convencida, exclusivamente a seu critério, de que a Oferta e a Incorporação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia para os fins da Seção 912 da Lei das Sociedades Por Ações de Nova York, e suas alterações posteriores (doravante denominada “Seção 912”), ou que as disposições da Seção 912 não são, de outra forma, aplicáveis à Oferta e à Incorporação. A Oferta também está sujeita a algumas outras condições contidas nesta Oferta de Compra.

A Controladora e a Compradora pretendem continuar a procurar negociar uma combinação comercial com a Companhia. Sujeita Às leis aplicáveis, a Compradora reserva-se o direito de alterar a Oferta (incluindo a alteração ao número de Ações a serem compradas, o preço da oferta e a contraprestação a ser oferecida na Incorporação) mediante a celebração de um contrato de incorporação celebrado com a Companhia de acordo com a qual a Compradora encerraria a Oferta, e as Ações seriam, mediante a consumação da Incorporação, convertidas no direito de receber a contraprestação negociada pela Controladora, pela Compradora e pela Companhia.

Para os fins da Oferta (inclusive durante qualquer Período de Oferta Subsequente (conforme definido abaixo)), será considerado que a Compradora aceitou para pagamento (e por isso adquiriu) Ações validamente oferecidas e não propriamente retiradas, conforme, se e quando a referida Compradora entregar uma notificação verbal ou por escrito ao BNY Mellon Shareowner Services (doravante denominado “Depositário”) sobre a aceitação da Compradora para pagamento dessas Ações de acordo com a Oferta. Mediante os termos e sujeito às condições da Oferta, o pagamento por Ações aceitas para pagamento de acordo com a Oferta será efetuado por meio de depósito de seu preço de compra no Depositário, que atuará na qualidade de agente para os acionistas ofertantes, para fins de recebimento de pagamentos da Compradora e transmissão de tais pagamentos aos acionistas ofertantes cujas Ações tenham sido aceitas para pagamento. **Sob nenhuma circunstância serão pagos juros sobre o preço de compra das Ações, independentemente de qualquer atraso na efetuação desse pagamento.** Em todos os casos (inclusive durante qualquer Período de Oferta Subsequente), a Compradora pagará por Ações oferecidas e aceitas para pagamento de acordo com a Oferta, somente após o recebimento oportuno, pelo Depositário, (i) dos certificados que comprovem tais Ações (doravante denominados “Certificados de Ações”) ou da confirmação oportuna de uma transferência escritural dessas Ações para a conta do Depositário no Recurso de Transferência Escritural (conforme definido na Cláusula 2 da Oferta de Compra), de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 3 da Oferta de Compra e, se a Data de Distribuição (conforme definido na Cláusula 7 da Oferta de Compra) ocorrer antes do vencimento da Oferta, dos certificados de Direitos (ou de uma Confirmação Escritural de uma transferência escritural desses Direitos, se for aplicável), (ii) da Carta de Transmissão (ou de um fax dela assinado manualmente), propriamente preenchida e devidamente assinada, junto a quaisquer garantias de assinatura exigidas, no caso de uma transferência escritural, ou de uma Mensagem do Agente (conforme definido na Cláusula 2 da Oferta de Compra) e (iii) de quaisquer outros documentos exigidos nos termos da Carta de Transmissão. Sujeita às normas e regulamentos aplicáveis da Securities and Exchange Commission (doravante denominada “SEC”), a Compradora expressamente reserva-se o direito, a seu critério exclusivo, em qualquer momento e de tempos em tempos, de prorrogar, por qualquer motivo, o período durante o qual a Oferta estará aberta, incluindo a ocorrência de qualquer condição especificada na Cláusula 14 da Oferta de Compra, por meio da entrega, ao Depositário, de uma notificação verbal ou por escrito sobre tal prorrogação. Qualquer referida prorrogação será seguida, assim que imediatamente possível, de seu anúncio público, devendo tal anúncio ser feito no máximo às 09h00, horário da Cidade de Nova York, no dia útil após a Data de Vencimento previamente programada (conforme definido abaixo) da Oferta. Durante qualquer referida prorrogação, todas as Ações previamente oferecidas e não retiradas continuarão sujeitas à Oferta e ao direito de um acionista ofertante de retirar as Ações desse acionista.

Embora atualmente a Compradora não pretenda fazer isso, ela poderá optar por oferecer um período de oferta subsequente em relação à Oferta. Se a Compradora não oferecer tal período de oferta subsequente, sujeita às normas e regulamentos aplicáveis da SEC, ela poderá optar por prorrogar sua oferta de compra de Ações além da Data de Vencimento programada, por um período de oferta subsequente de, pelo menos, três dias úteis (doravante denominado “Período de Oferta Subsequente”), se, entre outras coisas, mediante o vencimento da Oferta (i) todas as condições às obrigações da Compradora de aceitar para pagamento, e pagar pelas, Ações forem cumpridas ou renunciadas e (ii) a Compradora imediatamente aceitar para pagamento, e imediatamente pagar por, todas as Ações validamente oferecidas (e não retiradas) antes do vencimento da Oferta. **As Ações oferecidas durante o Período de Oferta Subsequente não poderão ser retiradas.** Qualquer escolha por parte da Compradora em incluir um Período de Oferta Subsequente poderá ser realizada por meio da entrega, por parte dela ao Depositário, de uma notificação verbal ou por escrito sobre o Período de Oferta Subsequente. Caso a Compradora decida incluir um Período de Oferta Subsequente, ela fará um anúncio nesse sentido por meio da emissão de um comunicado à imprensa, no dia útil após a Data de Vencimento previamente programada.

As Ações poderão ser retiradas em qualquer momento antes das 00h00, horário da Cidade de Nova York, em 10 de maio de 2010 (ou no último horário e local em que a Oferta, se prorrogada pela Compradora, expirará) (doravante denominada “Data de Vencimento”). Se a Compradora decidir incluir um Período de Oferta Subsequente, as Ações oferecidas durante o Período de Oferta Subsequente não poderão ser retiradas. Para que uma retirada tenha efeito, uma notificação por escrito ou por transmissão de fax sobre a retirada deverá ser tempestivamente recebida pelo Depositário em um de seus endereços previstos no anverso da capa da Oferta de Compra. Qualquer referida notificação de retirada deverá especificar o nome da pessoa que ofereceu as Ações a serem retiradas, o número de Ações a serem retiradas e o nome do detentor registrado de tais Ações, se for diferente da pessoa que ofereceu as referidas Ações. Se Certificados de Ações que comprovem Ações a serem retiradas tiverem sido entregues ou de outro modo identificados ao Depositário, então, antes da liberação física desses Certificados de Ações, os números de série demonstrados nesses Certificados de Ações deverão ser apresentados ao Depositário, e a(s) assinatura(s) constante(s) na notificação de retirada deverá(ão) ser garantida(s) por uma Instituição Qualificada (conforme definido na Cláusula 3 da Oferta de Compra), a menos que as referidas Ações tenham sido oferecidas por conta de uma Instituição Qualificada. Se as Ações tiverem sido oferecidas de acordo com o procedimento para transferência escritural, conforme descrito na Cláusula 3 da Oferta de Compra, qualquer notificação de retirada deverá especificar o nome e o número da conta no Recurso de Transferência Escritural a ser creditada com as Ações retiradas. Todas as dúvidas quanto à forma e validade (incluindo o prazo de recebimento) de qualquer notificação de retirada serão determinadas pela Compradora, a seu critério exclusivo, determinação essa que será definitiva e vinculativa.

As informações que devem ser divulgadas pela Norma 14d-6(d)(1) das Normas e Regulamentos Gerais nos termos da Lei de Mercado de Capitais de 1934, e suas alterações posteriores, estão contidas na Oferta de Compra e incluídas neste instrumento por referência.

A Compradora está solicitando à Companhia sua lista de acionistas e listagens de posição de valores mobiliários para os fins de disseminar a Oferta aos detentores de Ações. A Oferta de Compra e a Carta de Transmissão relacionada serão enviadas aos detentores registrados de Ações cujos nomes aparecerem na lista de acionistas da Companhia, e serão fornecidas, para transmissão subsequente aos titulares beneficiários de Ações, a corretores, distribuidores, bancos, sociedades fiduciárias e pessoas similares cujos nomes, ou os nomes de cujos designados, aparecerem na lista de acionistas ou, se for aplicável, que estiverem listados como participantes de uma listagem de posição de valores mobiliários de uma agência de compensação por parte da Compradora, após o recebimento de tais listas ou listagens da Companhia, ou pela Companhia, se ela assim optar.

**A Oferta de Compra e a Carta de Transmissão relacionada contêm informações importantes e devem ser lidas atentamente e em sua totalidade antes de qualquer decisão ser tomada a respeito da Oferta.**

As perguntas e solicitações de assistência poderão ser dirigidas ao Agente de Informações, em seu endereço e números de telefone, ou ao Gerente Distribuidor, em seu número de telefone, em cada caso, conforme previsto abaixo. Solicitações de cópias adicionais da Oferta de Compra e da Carta de Transmissão relacionada, bem como de outros materiais da oferta de aquisição, poderão ser dirigidas ao

Agente de Informações, e as cópias serão fornecidas imediatamente, à custa da Compradora.

O Agente de Informações da Oferta é:

**Innisfree**

**M&A Incorporated**

501 Madison Avenue, 20<sup>o</sup> Andar  
Nova York, Nova York 10022  
(877) 750-5837 (ligação gratuita dos EUA e Canadá)  
00-800-7710-9971 (ligação gratuita da Europa)

O Gerente Distribuidor da Oferta é:

**HSBC** 

425 Fifth Avenue, 3<sup>o</sup> andar  
Nova Iorque, Nova Iorque 10018  
(877) 429-7459

30 de março de 2010

Divulge imediatamente



**Indústrias Romi S.A.**

Avenida Pérola Byington, 56  
13453-900 Santa Bárbara d'Oeste-SP - BRASIL  
Telefone: 55 (19) 3455-9000 – Fax: 55 (19) 3455-2499

**ROMI INICIA OFERTA DE AQUISIÇÃO  
DA HARDINGE POR US\$ 8 POR AÇÃO**

**SANTA BARBARA D'OESTE, Brasil, 30 de março de 2010** – Indústrias Romi S.A. (Bovespa: ROMI3) (“Romi”), um dos líderes mundiais na fabricação de máquinas-ferramenta, anunciou hoje o início de uma oferta pública integralmente financiada com recursos próprios para adquirir todas as ações em circulação da Hardinge Inc. (NASDAQ: HDNG) (“Hardinge”) por US\$ 8 por ação. A oferta e o direito de desistência expirarão à meia-noite, horário de Nova Iorque, em 10 de maio de 2010, salvo se for estendida ou revogada a oferta.

A oferta representa um prêmio de 46% em relação ao preço de fechamento da ação da Hardinge em 3 de fevereiro de 2010, último dia de negociação antes do anúncio público da oferta da Romi enviada ao Conselho de Administração da Hardinge, e um prêmio de mais de 63% em relação ao preço de fechamento da ação da Hardinge em 14 de dezembro de 2009, quando a Romi comunicou formalmente pela primeira vez à Hardinge o seu interesse de buscar uma combinação dos negócios. A oferta não está sujeita a nenhuma condição de financiamento e será integralmente custeada com recursos próprios. Em razão da rejeição da oferta anterior da Romi pelo Conselho de Administração da Hardinge, em 18 de fevereiro de 2010, e decorrente recusa do Conselho da Hardinge em discutir uma combinação dos negócios entre as duas companhias, incluindo a falta de resposta por parte da Hardinge com relação à tentativa da Romi de iniciar um diálogo nos últimos dias, a Romi decidiu apresentar sua oferta diretamente aos acionistas da Hardinge.

“É lamentável que o Conselho da Hardinge continue a rejeitar a nossa oferta em dinheiro de US\$ 8 por ação, que a Romi fez com base em informações publicamente disponíveis”, disse Livaldo Aguiar dos Santos, Diretor Presidente da Romi. “Por outro lado, a Hardinge parece mais interessada em construir barreiras adicionais para negar aos acionistas o prêmio significativo e a liquidez imediata que a nossa oferta pode representar. A contínua recusa de nos permitir conduzir uma “due diligence” e discutir nossa oferta em dinheiro não nos deixou outra alternativa senão levar a oferta diretamente aos acionistas da Hardinge.”

“Nós recebemos uma resposta positiva à nossa oferta dos acionistas da Hardinge e permanece nossa forte preferência de nos reunirmos com o Conselho da Hardinge para se chegar a uma transação mutuamente aceitável”, concluiu o Sr. dos Santos.

“Embora tenhamos um grande respeito pelos funcionários, pela rica história e pelo reconhecimento da marca Hardinge, nosso setor está neste momento vivendo uma mudança fundamental e permanente, tornando um desempenho financeiro forte muito mais desafiador para a Hardinge isoladamente. Se comparado com a certeza e imediata liquidez de nossa oferta em dinheiro, a habilidade da Hardinge de entregar valor equivalente ou superior aos seus acionistas como um negócio isolado e num período razoável é extremamente duvidoso”, disse o Sr. dos Santos.

A oferta está condicionada à firme aceitação de pelo menos dois terços do total de ações em circulação da Hardinge, da base totalmente diluída, no resgate ou invalidação do plano de direitos de sócio e outras defesas contra aquisições, na obtenção de aprovações regulatórias e outras condições típicas de fechamento, conforme descrito na Oferta de Aquisição.

A “Offer to Purchase” (Oferta de Aquisição), “Letter of Transmittal” (Carta de Transmissão) e outros documentos da oferta serão arquivados hoje na U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio dos Estados Unidos). Os acionistas da Hardinge poderão obter cópias de todos os documentos da oferta gratuitamente no website da SEC ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)) ou através de um pedido para o Innisfree M&A Incorporated, o Agente de Informações da oferta, no número gratuito 888-750-5834.

O HSBC Securities (USA) Inc. está atuando como assessor financeiro e o Shearman & Sterling LLP está atuando como assessor jurídico da Romi na transação proposta.

### **Sobre a Romi**

A Indústrias Romi S.A. (Bovespa: ROMI3), fundada em 1930, é líder de mercado no setor brasileiro de máquinas e equipamentos. A empresa está listada no segmento do Novo Mercado, que é reservado para empresas com o mais alto grau de governança corporativa na Bovespa. A empresa fabrica máquinas-ferramenta, máquinas injetoras e sopradoras de plástico e peças de ferro fundido cinzento, nodular ou vermicular, que são fornecidas brutas ou usinadas. Os produtos e serviços da empresa são vendidos globalmente e utilizado por diversos setores da economia, tais como o automotivo, de bens de consumo e máquinas e equipamentos industriais e agrícolas.

### **Informações Importantes**

Este *press release* não é uma oferta de compra nem uma solicitação de oferta de venda dos valores mobiliários da Hardinge. Documentos adicionais a respeito de uma transação com a Hardinge podem ser registrados na *Securities and Exchange Commission* (a “Comissão”) e, se e quanto estiverem disponíveis, poderão ser acessados gratuitamente no website da Comissão em <http://www.sec.gov>. Estes documentos podem também ser obtidos por investidores e detentores de valores mobiliários, gratuitamente, por meio da Innisfree M&A Incorporated, o Agente Informante da oferta, pelo telefone 888-750-5834. Os investidores e detentores de valores mobiliários são encorajados a ler esses documentos de divulgação, se e quando eles se tornarem disponíveis, em virtude do fato de que eles conterão informações importantes.

A Romi não está atualmente engajada em *proxy solicitation* dos acionistas da Hardinge. No entanto, com relação a oferta da Romi para adquirir a Hardinge, certos conselheiros e diretores da Romi podem participar de reuniões ou discussões com os acionistas da Hardinge. A Romi não acredita que qualquer destas pessoas podem ser consideradas como “participantes” em um *proxy solicitation* segundo as regras da Comissão. Se no futuro a Romi se engajar em *proxy solicitation* junto aos acionistas da Hardinge com relação a oferta para aquisição da Hardinge, Romi irá incluir a identificação das pessoas que, sob as leis da Comissão, podem ser consideradas “participantes” em *proxy solicitation* dos acionistas da Hardinge para arquivamento perante a Comissão, assim que for possível.

### **Declarações sobre Eventos Futuros**

Quaisquer declarações feitas neste *press release* que não forem declarações de fatos históricos, incluindo declarações sobre nossas crenças e expectativas, incluindo a aquisição proposta da Hardinge, são declarações sobre eventos futuros (*forward looking statements*), conforme definido pelas leis federais de valores mobiliários (*securities laws*) dos Estados Unidos, e devem ser avaliadas dessa forma. As declarações sobre eventos futuros incluem declarações que podem se relacionar a nossos planos, objetivos, estratégias, metas, eventos futuros, receitas ou desempenho futuros, e outras informações que não são informações históricas. Essas declarações sobre eventos futuros podem ser identificadas por palavras tais como “prever”, “esperar”, “sugerir”, “planejar”, “acreditar”, “pretender”, “estimar”, “visar”, “projetar”, “poder”, “dever”, “poderia”, “poderá”, “gostaria”, “continuar”, “prognosticar” e outras expressões similares.

Apesar de acreditarmos que essas declarações sobre eventos futuros se baseiam em suposições razoáveis na época em que foram feitas, os senhores devem estar cientes que muitos fatores podem fazer com que os resultados ou eventos reais sejam substancialmente diferentes daqueles expressos nas declarações sobre eventos futuros. Os fatores que podem afetar substancialmente essas declarações sobre eventos futuros incluem: nossa habilidade de concluir com êxito qualquer transação proposta ou realizar os benefícios previstos de uma transação; atrasos na obtenção de quaisquer aprovações para a transação, ou uma impossibilidade de obtê-las nos termos propostos ou de acordo com o cronograma previsto. As declarações sobre eventos futuros, conforme todas as declarações contidas neste *press release*, se referem apenas à data deste *press release* (exceto se outra data for indicada). Salvo se for exigido por lei, não assumimos nenhuma obrigação de atualizar publicamente nenhuma declaração sobre eventos futuros, quer seja como resultado de novas informações, eventos futuros ou de outra forma.

### **Contato para a Imprensa**

Joele Frank, Wilkinson Brimmer Katcher  
Steve Frankel / Tim Lynch: (212) 355-4449

**Contato para Investidores**

Innisfree M&A Incorporated  
Alan Miller / Jennifer Shotwell / Scott Winter: (212) 750-5833

###